



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.227

João Pessoa - Sábado, 09 de Novembro de 2024

R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.328, DE 29 DE JULHO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências.

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da Rejeição do Veto Parcial nº 169/2024 e da ausência de promulgação pelo Governador do Estado, nos termos do § 7º do art. 65, da Constituição Estadual c/c o art. 198 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), promulgo a seguinte parte a integrar a Lei nº 13.328/2024:

“Art. 23. [...]”

§ 1º-A. Quando as subvenções sociais forem destinadas às organizações da sociedade civil a partir de recursos alocados por meio de emendas parlamentares individuais, considera-se cumprida a obrigação disposta na Lei nº 12.869, de 07 de novembro de 2023, com a simples divulgação da prestação de contas nas redes sociais da entidade.”

“Art. 24. [...]”

§ 3º Quando as subvenções sociais forem destinadas às organizações da sociedade civil a partir de recursos alocados por meio de emendas parlamentares individuais, considera-se cumprida a obrigação disposta na Lei nº 12.869, de 07 de novembro de 2023 com a simples divulgação da prestação de contas nas redes sociais da entidade.

§ 4º O Poder Executivo deverá simplificar, nos termos da legislação vigente, o processo de habilitação das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para execução de projetos provenientes de recursos destinados a partir de emendas parlamentares individuais, sendo vedado aos órgãos responsáveis pela formalização do convênio ou instrumento congêneres exigir dessas organizações a comprovação de requisitos ou o cumprimento de obrigações que não estejam expressamente previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 ou em Lei Estadual, ou mesmo realizar interpretação extensiva das exigências legais.”

“Art. 33. [...]”

§ 7º A transferência dos recursos das emendas de que trata o art. 169-A da Constituição Estadual, deverá ser efetuada aos seus respectivos destinatários por parte do Governo do Estado até, no máximo, o dia 15 de maio do exercício financeiro de 2025.

§ 8º No caso das emendas impositivas que tenham como destinatárias organizações da sociedade civil, a transferência dos recursos deverá ser efetuada obrigatoriamente até o dia 15 de junho de 2025, salvo se a beneficiária ainda não tenha apresentado a documentação necessária para a sua devida habilitação.

§ 9º Na peça orçamentária de 2025, nas unidades orçamentárias que tratam de programas ligados à cultura, infraestrutura, esporte, lazer, segurança pública, juventude, educação, meio ambiente, saúde, turismo, desenvolvimento econômico, segurança hídrica, direitos humanos, geração de emprego e renda e assistência social, deverá haver programa/ação destinado especificamente para alocação de recursos das emendas impositivas relacionadas à transferência de recursos para entidades privadas ou municípios, sem vinculação à necessidade de cumprimento de requisitos específicos, salvo os expressos nesta Lei, proporcionando assim o cumprimento dos objetivos propostos pelo autor da emenda individual impositiva.”

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

## ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.785 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, que concede Bolsa de Desempenho Fiscal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.383, de 15 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao art. 3º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, com as respectivas redações:

I - inciso III ao § 1º:

“III - meta de grupo (ou equipe), que consiste no cumprimento de prazo para a realização dos procedimentos legais, mediante necessidade específica, definida em portaria autônoma.”;

II - § 16:

“§ 16. O cumprimento da meta de grupo (ou equipe) instituída no inciso III do § 1º do art. 3º deste Decreto, quando estabelecida, implicará no cálculo da definição do valor da bolsa de desempenho a ser percebida pelo SFT em exercício no setor.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de novembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Publicado no DOE de 07.11.2024.

Republicado por incorreção do inc. II do art. 1º.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 749/2024/SEAD.

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO, matrícula nº 191.184-8, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0162/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração-SEAD/Encargos Gerais do Estado -EGE e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL – SMP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 750/2024/SEAD.

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAÍS DA CUNHA FALCÃO, matrícula nº 187.852-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 0162/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Encargos Gerais do Estado - EGE e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL – SMP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 674/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/11/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/10266	ALCEBIANES BARBOSA DE AZEVEDO	155.724-6	1991/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/19974	CLEBER COSTA E SILVA	522.764-0	2026/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SAD-PSE-2024/21184	DIEGO HENRIQUE BATISTA CABRAL	524.269-0	2020/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/17426	FRANCISCO PETRUCCI PALITOT DE OLIVEIRA	520.694-4	2029/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/16365	GLAUBER CEZAR GOMES VIEIRA	163.913-7	2046/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/22161	ISABELLA GONDIM DO NASCIMENTO AIRES	171.498-8	2043/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/20777	JORGE ISSA SALES CHAMIE	521.296-1	2021/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/19898	JOSÉ JUVENIL ALVES DE SOUSA	522.076-9	2039/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/19900	JOSÉ JUVENIL ALVES DE SOUSA	522.076-9	2047/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/11055	MANOEL DOS SANTOS NETO	527.443-5	2017/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/20348	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	128.563-7	2036/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/18711	MARIA GLAUCIA PESSOA MOURA	133.906-1	2028/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/19675	MARLY MESSIAS DE OLIVEIRA	180.321-2	2044/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/20333	RODRIGO FARIA VIEIRA DOS ANJOS	190.664-0	2037/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/21155	RODRIGO LIMA DOS ANJOS	182.327-2	2048/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/20408	ROSA MARIA MEDEIROS BRAZ	096.845-5	2038/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/21236	TARLES DOS SANTOS SOUZA	525.702-6	2030/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 174/2024/GOCESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 08/11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190, de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o processo de CESSÃO da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/22422	176.290-7	TARCIANA VIEIRA DA SILVA	SEE	Secretaria de Estado da Administração	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE

RESENHA Nº 175/2024/GOCESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 08/11/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no § 2º, do Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o processo de CESSÃO do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2024/22714	176.164-1	DANIEL LIRA DA NOBREGA	SES	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA	SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

##### EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6500 - E-mail: [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 662/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 07-11-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/21015	174107-1	CHARLES MARTINS DE SOUZA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/21376	174108-0	FAGNER EDUARDO MIRANDA FERREIRA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/21020	163947-1	FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/21455	168885-5	GABRIELA KIARA DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/21165	163444-5	ISAIAS DE OLIVEIRA LEANDRO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/21453	174482-8	IVAN LIMA DE ASSUNCAO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/21276	174150-1	IVANA LEITE RIBEIRO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/21035	163540-9	IVONALDO JOSE PONTES DA SILVA	POLICIAL PENAL	V	VI
SAD-PSE-2024/21458	163205-1	JANILSON BARROS FEITOZA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/20987	174398-8	JON CLEITON MARIANO DA SILVA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/21154	174237-0	JULIO CESAR MENDES MORAES	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2024/21431	168742-5	PEDRO LUIS FREIRE DE FRANCA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/21422	163181-1	PEDRO RAFAEL SOARES CAMARA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/20964	182093-1	RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/21441	171907-6	WILLIAM DE FREITAS CANTALICE	POLICIAL PENAL	V	VI

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 658/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 07-11-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/22467	162257-9	CLAUDIA KALIANE HOLANDA COSTA	ENFERMEIRO	III	IV
SAD-PSE-2024/22086	162862-3	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/21988	162698-1	SIMONE GOMES AMARAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	IV
SAD-PSE-2024/22040	160929-7	SORAIA SARITA DA SILVA BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	IV

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 659/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 07-11-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/21999	145455-2	FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII
SAD-PSE-2024/22192	145465-0	FRANCISCO ADRIVAGNER DANTAS DE FIGUEIREDO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII
SAD-PSE-2024/22056	145474-9	JOSE MIZAL DE SOUSA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII
SAD-PSE-2024/22173	145486-2	LUIZ GUSTAVO DA FONSECA LAPENDA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII
SAD-PSE-2024/22306	145485-4	TARCISIO CORREIA LIMA VILAR	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 661/2024 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 07-11-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/20960	163505-1	ANDERSON LOPES MEDEIROS	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/16991	174491-7	ANTONIO RANIELY FREITAS FERNANDES	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/20902	166573-1	AUTOMAR GUEDES DE LACERDA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/20795	173141-6	BETEFRAN BATISTA FREIRE	POLICIAL PENAL	V	VI
SAD-PSE-2024/19389	172058-9	CRISTOVAM RIBEIRO QUINTINO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/19386	168785-9	EDNA ALVES DE LUCENA	POLICIAL PENAL	IV	V
SAD-PSE-2024/20954	163465-8	ERASMO CARLOS DA CRUZ ARAUJO	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/20716	163383-0	ERIKA DANIELLA AMORIM DE ALCANTARA	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/20945	173777-5	FABIO ALVES DA COSTA	POLICIAL PENAL	VI	VII
SAD-PSE-2024/20763	163532-8	JOSE CARLOS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/20686	174157-8	JOSE JUNHO RODRIGUES	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/20899	174290-6	JOSE MENDONCA NETO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/20896	163279-5	PEDRO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO	POLICIAL PENAL	VI	VII
SAD-PSE-2024/20866	171582-8	RAUL WILSON PEQUENO TEJO	POLICIAL PENAL	II	III
SAD-PSE-2024/20858	163936-6	TIAGO MOREIRA ALVES	POLICIAL PENAL	III	IV
SAD-PSE-2024/20688	163954-4	TIAGO TADEU BANDEIRA SEIXAS	POLICIAL PENAL	III	IV

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 668/2024 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 07-11-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais, combinado com a Lei nº 8.427/07 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL da Fazenda

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/22233	158530-4	RAMANA JODAFE NUNES FERNANDES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldada pela ECE 46/2020, DEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matricula, Nome, Parecer. Rows include ERIKA DOS ANJOS PESSOA DAMASCENA, LADYANNY NYELLY CAMPOS PEREIRA DE ARAUJO, SANDRA MARIA DA SILVA, TATIARA FIDELIS DA SILVA, ANGELA DE CASSIA GONCALVES BRASILEIRO, FABRICIO FREIRE DE ARAUJO, JANILDA BARBOSA AGUIAR, JOSINALDO SANTINO DOS SANTOS, JULIANA BARROS DE OLIVEIRA, LINDBERG PATRICIO DE FRANCA GENUINO, MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO, MARCO ANTONIO GOUVEA DE MORAES, MARIA VERONICA DA ROCHA, MARIANA LAYANE CAMPINA ROCHA, PATRICIA DIAS DO CARMO, VALERIA MEDEIROS BARRETO.

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Nº da Resenha : 578/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 07/11/2024
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Rows include Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Prorrogação de Licença Saúde.

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 20/2024-PAD-COR/GS/SEAP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, mat. 174.305-8, ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO, mat. 173.503-9 e MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES, mat. 168.701-8, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes OFÍCIO Nº SAP-OFN-2023/03160 e seus anexos (Proc. nº SAP-PRC-2023/03040), no que diz respeito à conduta do servidor LUCIANO DE MOURA ARAÚJO, matrícula nº 171.838-0, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DES-2024/23032, de 07 de novembro 2024, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 08 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 085 - GS/SEAP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando a relevância dos serviços prestados, o compromisso e profissionalismo demonstrados no desempenho das atividades funcionais durante o período de 08/01/2019 à 07/11/2024, onde esteve no cargo de Gerente Executivo de Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR, o servidor, RONALDO DA SILVA PORFÍRIO, matrícula nº 163.977-0, pelo compromisso e dedicação à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, exercendo com competência, eficiência e elevado espírito público as suas funções, sendo merecedor de público RECONHECIMENTO, em razão da presteza no exercício das atividades funcionais.

Art. 2º. Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional do servidor.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 086 - GS/SEAP,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando a relevância dos serviços prestados, o compromisso e profissionalismo demonstrados no desempenho das atividades funcionais durante o período de 28/05/2020 à 07/11/2024, onde esteve na função de Secretário da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR, o servidor, MARIVALDO GOMES DE MORAIS, matrícula nº 163.198-5, pelo compromisso e dedicação à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, exercendo com competência, eficiência e elevado espírito público as suas funções, sendo merecedor de público RECONHECIMENTO, em razão da presteza no exercício das atividades funcionais.

Art. 2º. Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional do servidor.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de novembro de 2024.
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 234/2024

João Pessoa, 07 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MAÉVIA DA SILVA DANTAS, Matrícula nº 192.631-0, como Gestora do Contrato Administrativo nº 0030/2024, celebrado entre a SEDAP e a empresa KIZZU IMPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.081.107/0001-26, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Químicos e Biológicos para coletar amostras e realizar Exames Laboratoriais no Rebanho Animal do Estado, com a finalidade de atender as necessidades da Defesa Agropecuária e cumprir as determinações do MAPA.

Art. 2º. Competirá a Servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar o disposto na legislação pertinente e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009. Para consecução do objeto proposto, a servidora designada deverá:

I - realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos;

II - fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 668

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor Fabiano Lins Maciel, mat. nº 190.485-0, atualmente exerce o cargo de professor, da E.C.I. Tenente Lucena, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1ª GRE-SEE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado servidor, elencadas no Processo nº SEE-PRC-2024/31439, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO que o servidor já se encontra afastado desde o dia 10/09/2024, conforme Portaria nº 535/2024;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do servidor Fabiano Lins Maciel, mat. nº 190.485-0, atualmente exercente do cargo de professor, da E.C.I. Tenente Lucena, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1ª GRE-SEE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

PORTARIA Nº 669

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o ex-servidor Luã Edson Bernardo Barbosa, mat. nº 621.330-8, atualmente exercia o cargo de cuidador, na E.E.E.F.M. Drº João Gonçalves de Lima Pontes, situada na cidade de Pitimbu/PB - 16ª GRE-SEE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supra-



citado ex-servidor, elencadas no Processo nº SEE-PRC-2024/28154, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

**CONSIDERANDO** que a permanência ou retorno deste ex-servidor para a Secretaria de Estado da Educação, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

**CONSIDERANDO** que o ex-servidor já se encontra afastado desde o dia 10/11/2024, conforme Portaria nº 534/2024;

**CONSIDERANDO** a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do ex-servidor **Luã Edson Bernardo Barbosa, mat. nº 621.330-8**, que exercia o cargo de cuidador, na E.E.E.F.M. Drº João Gonçalves de Lima Pontes, situada na cidade de Pitimbu/PB - 16ª GRE-SEE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
SECRETÁRIO

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

RESENHA Nº 005/2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

**RESOLVE:**

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
760.038-0	EDNA CRISTINA SOUSA DE ANDRADE	SUP-PRC-2024/03033

Eng.ª SIMONE CRISLYNA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 591/2024/DS

João Pessoa, 07 de novembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e mediante parecer da Comissão de Progressão Funcional Horizontal desta Autarquia,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEFERIR o pedido de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, constante nos processos abaixo relacionados;

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida
DTR-PRC-2024/39063	JOSIAS BEZERRA DE SOUSA	3604-8	VI	VII
DTR-PRC-2024/39950	LENIR DE SOUSA	4002-9	VI	VII
DTR-PRC-2024/40523	MARIA ERIVANEIDE GONCALVES LEITE	4064-9	VI	VII
DTR-PRC-2024/10552	WILLIAM DOS SANTOS MELO	4270-6	I	II

Art. 2º – Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de outubro de 2024.

\*Publicada no DOE do dia 08/11/2024.

Republicada por incorreção

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 027/2024/GS/SETDE

Em 07 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005.

Art.1º RESOLVE designar o servidor, **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 191.282-1, como gestor das contratações desta Secretaria De Estado Do Turismo E Desenvolvimento Econômico-SETDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e revoga as disposições anteriores.

Publique-se  
Cumpra-se

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**  
SECRETÁRIA DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Fazenda / Procuradoria Geral do Estado da Paraíba

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGE Nº 002/2024

João Pessoa, 07 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos II e VIII e do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, além do previsto no art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a modalidade de Contratação Direta prevista na GN-2349-15 (Política de Contratação BID),

**RESOLVEM:**

Art. 1º Designar o servidor, **ADRIANO ERCY SOUZA ARAÚJO**, matrícula nº 183.179-8, SECRETÁRIO AUXILIAR DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, como GESTOR do(s) Contrato(s) Administrativo(s) citado(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Deverá o(a) servidor(a) designado(a) acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar a PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGE Nº 001/2024, de 22 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Fábio Brício Ferreira  
Procurador Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/PGE Nº 002/2024, DE 07/11/2024.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
Contrato Administrativo nº 0006/2024	Coreplan Gestão Tecnologia e Serviços LTDA-ME - CNPJ nº 17.926.240/0001-14	Contratação de Sistema Automatizado com Inteligência Artificial para Gestão da Execução Fiscal, Cobrança Extrajudicial e Contencioso Judicial, destinada a Modernização da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba - PGE, incluindo licença de uso perpétuo, hospedagem, Implantação, suporte ao usuário, manutenção e adaptação sob demanda

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 163/PGE

João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2024, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor **JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 173.155-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2022/2023.

Publicada no dia 22/10/2024

REPUBLICADA  
POR INCORREÇÃO

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## Fundação Casa de José Américo

PORTARIA 007/2024

João Pessoa, 6 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 11.612, de dezembro de 2019, RESOLVE nomear, **ACRISONÉLIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA**, mat. 179.157-5, **ALEXSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS** mat. 840.214-0, **AMANDA FÉLIX DE LIMA SOUZA**, mat. 840.240-9, **ANA PAULA MILLER MELO SERPA**, mat. 840.233-6, **ANA IZABEL SERRANO INTERAMINENSE**, mat. 840.221-3, **FRANCISCO DE ASSIS VILAR**, mat. 96.975-3, **ROSÉMIA MARIA DE MOURA LIMA**, mat. 619.256-4, para a partir da data da publicação deste ato, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Ética e Posturas Funcionais desta Fundação.

PORTARIA 008/2024

João Pessoa, 6 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 11.612, de dezembro de 2019, RESOLVE designar a servidora **FERNANDA ANDRADE ROCHA**, matrícula 840.254-4, para exercer a função de gestora de contratos relacionados ao Memorial da Democracia, com efeito a partir da publicação deste ato.

FERNANDO ANTÔNIO MOURA DE LIMA  
Superintendente

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 146/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 08 de novembro de 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, RESOLVE:

**Art. 1º** – NOMEAR as militares estaduais abaixo referenciadas para exercerem as funções de Gestor do Contrato e Gestor Substituto, observando a Lei Nº 14.133 de 01 de abril 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 39/2024 - FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE VIATURA DE TIPO AUTO BUSCA E SALVAMENTO	CBM-PRC-2024/00885	GESTORA DO CONTRATO	CAPITÃO	525.873-1	DEMILSON COSTA ALVES TAVARES FILHO
			GESTORA SUBSTITUTA	CAPITÃO	521.659-1	JOSE ERIVAN SANTOS DE SOUZA

**Art. 2º** - Os militares acima referenciados, caso ainda não possuam cadastro, deverão preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html>, e informar sobre a conclusão do cadastro a Comissão Permanente de Licitação do CBMPB.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 147/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 08 de novembro 2024

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 3 de fevereiro de 1978, em conformidade com o artigo 72 da Lei Complementar nº 191/2024, bem como considerando o que dispõe o inciso XVI, do artigo 4º e do inciso VI, do parágrafo 3º, do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 191/2024; o artigo 6º da Lei Estadual nº 9.625, de 27 de dezembro de 2011; e as alterações dispostas na nova Lei Estadual nº 12.678, de 12 de junho de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a **ATUALIZAÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024/DAT**, elaborada pela Diretoria de Atividades Técnicas da CBMPB, que dispõe sobre adequações da Norma Técnica nº 11/2014.

**Art. 2º** Determinar aos Órgãos de Atividades Técnicas e aos Órgãos de Execução da Corporação a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das prescrições contidas na Norma Técnica objeto desta portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Publique-se e cumpra-se.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMPB**

**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

(Portaria nº \_\_\_/2024 - GCG, publicada em DOE nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ d e \_\_\_\_\_

de 2024)

**ATUALIZAÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024/DAT**

A presente Atualização Normativa tem por objetivo promover adequação na Norma Técnica Nº 11/2021 – Procedimentos Administrativos, no seguinte item:

1. ALTERAR os itens 2.2, 5.1.4.1.1, 5.1.4.1.2, 5.1.5.1.1, 5.1.7.4.9, 5.5.2.6, 5.8.1, 6.1.10, 6.3.6, 6.3.8, 6.7.1 abaixo:

Onde se lê:

“2.2 Na inexistência de Norma Técnica (NT) do CBMPB relativa à proteção contra incêndio, explosão e controle de pânico do estado da Paraíba, em que também haja omissão por parte da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Normas Regulamentadoras (NR) Trabalhistas correlatas, a DAT deverá utilizar as Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), até a edição de norma própria.”

Leia-se:

“2.2 Na inexistência de Norma Técnica (NT) do CBMPB, a Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, convocará o Conselho Técnico Deliberativo (CTD), que decidirá de acordo com outras legislações ou normas técnicas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico no âmbito nacional e internacional, desde que não contrariem as normas em vigor no Estado da Paraíba.”

Onde se lê:

“5.1.4.1.1 Projeto Arquitetônico ou Projeto de Arquitetura (PARQ): concebido por profissional habilitado (Arquiteto ou Engenheiro), elaborado e dimensionado obedecendo às Normas Técnicas (NT) do CBMPB, assim como as demais Normas Brasileiras (NBR) da ABNT e Normas Regulamentadoras (NR) do MTE, conforme Lei Estadual nº 9.625/2011. Na inexistência de NT, NBR ou NR, o projetista deve utilizar as Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), até a edição de norma própria do CBMPB. Devem ser anexadas todas as plantas, cortes, fachadas e demais plantas complementares.”

Leia-se:

“5.1.4.1.1 Projeto Arquitetônico ou Projeto de Arquitetura (PARQ): concebido por profissional habilitado (Arquiteto ou Engenheiro), elaborado e dimensionado obedecendo às Normas Técnicas (NT) do CBMPB. Na inexistência de Norma Técnica (NT) do CBMPB, a Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, convocará o Conselho Técnico Deliberativo (CTD), que decidirá de acordo com outras legislações ou normas técnicas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico no âmbito nacional e internacional, desde que não contrariem as normas

em vigor no Estado da Paraíba.”

Onde se lê:

“5.1.4.1.2 Projeto de Medidas de Segurança Contra Incêndio e Controle de Pânico, concebido por profissional habilitado, elaborado e dimensionado obedecendo às Normas Técnicas do CBMPB assim como demais Normas Brasileiras da ABNT e Normas Regulamentadoras do MTE, conforme Lei Estadual nº 9.625/2011, devendo ser utilizado para apresentação das medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco. Na inexistência de NT, NBR ou NR, o projetista deve utilizar as Instruções Técnicas (IT) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), até a edição de norma própria do CBMPB. Devem ser anexadas todas as plantas das medidas de segurança contra incêndio.”

Leia-se:

“5.1.4.1.2 Projeto de Medidas de Segurança Contra Incêndio e Controle de Pânico, concebido por profissional habilitado, elaborado e dimensionado obedecendo às Normas Técnicas do CBMPB. Na inexistência de Norma Técnica (NT) do CBMPB, a Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, convocará o Conselho Técnico Deliberativo (CTD), que decidirá de acordo com outras legislações ou normas técnicas de segurança contra incêndio, explosão e controle de pânico no âmbito nacional e internacional, desde que não contrariem as normas em vigor no Estado da Paraíba.”

Onde se lê:

“5.1.5.1.1 Área total máxima de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).”

Leia-se:

“5.1.5.1.1 Área total máxima de 930m² (novecentos e trinta metros quadrados).”

Onde se lê:

“5.1.7.4.9 A taxa de análise do PTIOT deve ser calculada de acordo com a área delimitada a ser ocupada pelo evento, incluindo as áreas edificadas, arenas, estandes, barracas, arquibancadas, palcos e similares, excluindo-se as áreas descobertas destinadas a circulação de pessoas e estacionamentos descobertos.”

Leia-se:

“5.1.7.4.9 A taxa de análise do PTIOT deve ser calculada de acordo com a área coberta e habitável destinada ao evento, incluindo as áreas edificadas, arenas, estandes, barracas, arquibancadas, palcos e similares. Deve-se considerar também toda a área delimitada a ser ocupada pelo evento, destinada à acomodação e livre circulação de público visitante e de funcionários.”

Onde se lê:

“5.5.2.6 No caso do recarimbo ser em PCIS, se a ampliação da área construída superar os 20% previstos no item 5.5.2.1 ou se após a ampliação a edificação superar 750m² de área construída ou a altura da edificação superar 12,00m (doze metros), bem como, prever a adoção de novas medidas de segurança contra incêndio, o projeto deve ser substituído por PCI, nos moldes do item 5.4 desta NT (Substituição do PCI, PCIS, PTIOT ou PTOTEP).”

Leia-se:

“5.5.2.6 No caso do recarimbo ser em PCIS, se a ampliação da área construída superar os 20% previstos no item 5.5.2.1 ou se após a ampliação a edificação superar 930m² de área construída ou a altura da edificação superar 12,00m (doze metros), bem como, prever a adoção de novas medidas de segurança contra incêndio, o projeto deve ser substituído por PCI, nos moldes do item 5.4 desta NT (Substituição do PCI, PCIS, PTIOT ou PTOTEP).”

Onde se lê:

“5.8.1 Procedimento usado para regularização de edificações com área de construção de 200 m² até 750m² nos termos e exceções previstas na NT – CBMPB nº 007/2014 – Diretrizes de Integração do CBMPB à REDESIM. Os procedimentos relacionados ao Processo Técnico Simplificado são regulados por meio da na NT – CBMPB nº 007/2014 – Diretrizes de Integração do CBMPB à REDESIM, aplicando-se subsidiariamente os procedimentos desta NT.”

Leia-se:

“5.8.1 Procedimento usado para regularização de edificações com área de construção de 200 m² até 930m² nos termos e exceções previstas na NT – CBMPB nº 007/2014 – Diretrizes de Integração do CBMPB à REDESIM. Os procedimentos relacionados ao Processo Técnico Simplificado são regulados por meio da na NT – CBMPB nº 007/2014 – Diretrizes de Integração do CBMPB à REDESIM, aplicando-se subsidiariamente os procedimentos desta NT.”

Onde se lê:

“6.1.10 Nos casos de ocupações temporárias conforme descritos nos itens 5.3 e 5.4, o emolumento deve ser calculado de acordo com a área delimitada a ser ocupada pelo evento, incluindo as áreas edificadas, arenas, estandes, barracas, arquibancadas, palcos e similares, excluindo-se as áreas descobertas destinadas a circulação de pessoas e estacionamentos descobertos.”

Leia-se:

“6.1.10 Nos casos de ocupações temporárias conforme descritos nos itens 5.3 e 5.4, o emolumento deve ser calculado de acordo com a área coberta e habitável destinada ao evento, incluindo as áreas edificadas, arenas, estandes, barracas, arquibancadas, palcos e similares. Deve-se considerar também toda a área delimitada a ser ocupada pelo evento, destinada à acomodação e livre circulação de público visitante e de funcionários.”

Onde se lê:

“6.3.6 Se por ocasião da realização da vistoria não forem encontradas irregularidades na edificação, será lavrado o Laudo Técnico de Vistoria (LTV) e respectiva notificação constando a aprovação da inspeção e, será emitido o Certificado de Aprovação no prazo máximo de 10 (dez) dias.”

Leia-se:

“6.3.6 Se por ocasião da realização da vistoria não forem encontradas irregularidades na edificação, será lavrado o Laudo Técnico de Vistoria (LTV) e respectiva notificação constando a aprovação da inspeção e, será emitido o Certificado de Aprovação no prazo máximo de 5 (cinco) dias.”

Onde se lê:

“6.3.8 Após o término do prazo estabelecido em 6.3.6 ou mediante solicitação do proprietário e/ou responsável, o vistoriador retornará à edificação no prazo máximo de 10 (dez) dias, para realização de nova inspeção.”

Leia-se:

“6.3.8 Após o término do prazo estabelecido em 6.3.7 ou mediante solicitação do proprietário e/ou responsável, o vistoriador retornará à edificação no prazo máximo de 10 (dez) dias, para realização de nova inspeção.”

Onde se lê:

“6.7.1 O prazo máximo para realização de vistoria pela DAT/CAT é de 10 (dez) dias a partir da data de protocolo do requerimento, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.”



Leia-se:

“6.7.1 O prazo máximo para realização de vistoria pela DAT/CAT é de 15 (quinze) dias a partir da data de protocolo do requerimento, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.”

2. Revogar os seguintes itens 2.3, 5.8.2, 6.3.9, 6.3.10, 6.3.11, 6.3.12 abaixo:

“2.3 Se, havendo a pesquisa baseada no item 2.2 desta NT, persistir a inexistência de norma técnica relativa à proteção contra incêndio, explosão e controle de pânico, caberá ao Conselho Técnico Deliberativo – CTD deliberar sobre o tema, com efeito vinculante aos casos similares, dando publicidade a decisão.”

“5.8.2 Por ocasião da fiscalização em cações que já possuem o Auto de Conformidade, caso forem encontradas irregularidades, o prazo máximo estabelecido pelo LTV será de no máximo 30 (trinta) dias.”

“6.3.9 O prazo fixado em 6.3.7 poderá ser prorrogado, em até 120 (cento e vinte) dias pelo Diretor de Atividades Técnicas, mediante requerimento da parte interessada contendo em anexo um cronograma de correção das pendências. Nesse caso, poderá ser emitida uma Autorização Provisória que terá validade correspondente ao término do cronograma de correção das pendências apresentado. A autorização fica condicionada a análise para verificação dos riscos de incêndio e pânico existentes, condições de viabilidade do cumprimento do prazo estabelecido pelo LTV e respectiva notificação, assim como, sua exequibilidade.”

“6.3.10 Terminada a validade da Autorização Provisória, será realizada nova inspeção.”

“6.3.11 No caso da aprovação da nova inspeção será emitido o Certificado de Aprovação do CBMPB. No caso de reprovação, será cassado a Autorização Provisória e aberto um procedimento administrativo para aplicação de multa, bem como lavrado um novo LTV constando as irregularidades e previsão de prazo.”

“6.3.12 A não correção das irregularidades e/ou não cumprimento do prazo estabelecido em 6.3.7 implicará em interdição temporária das atividades ou embargo. O Ministério Público Estadual da Paraíba, Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar devem ser comunicados sobre a interdição ou embargo da edificação.”

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
**COMANDANTE-GERAL DO CBMPB**

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0342/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 06 de novembro de 2024

**Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no CPM-OFI-2024/16797, datado de 31 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 09 de outubro de 2024, o Soldado Recruta PM, Matrícula 531570-1 Fabrício Eduardo de Souza Santos**, solteiro, classificado no CE, filho de João Sebastião de Souza e Marinalva Severina dos Santos, nascido no dia 02/02/1997, natural de Caruaru - PE, incluído nesta Corporação no dia 19/08/2024. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no AMBULATÓRIO MÉDICO DA DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DSAS, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0343/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 06 de novembro de 2024

**Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no CPM-OFI-2024/16797, datado de 31 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 11 de outubro de 2024, o Soldado Recruta PM, Matrícula 531577-8 Flavio Henrique Lima de Assis**, solteiro, classificado no CE, filho de José Flávio de Assis e Sirleide Verônica de Lima, nascido no dia 01/03/2000, natural de Palmares - PE, incluído nesta Corporação no dia 19/08/2024. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no AMBULATÓRIO MÉDICO DA DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DSAS, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0344/2024/GCG-CG

Cabedelo-PB, 06 de novembro de 2024

**Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no CPM-OFI-2024/16797, datado de 31 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba,**

**a contar de 28 de outubro de 2024, o Soldado Recruta PM, Matrícula 531545-0 Vinicius Lucas de Oliveira Silva**, solteiro, classificado no CE, filho de Vinicius de Meneses Silva e Josilene Lucas de Oliveira Silva, nascido no dia 02/10/2004, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 19/08/2024. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no AMBULATÓRIO MÉDICO DA DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DSAS, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/346/2024-CG

Cabedelo - PB, 07 de novembro de 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os itens 08, 09 e 12 do Edital Nº 002/2018 CFO PM/2019, **RESOLVE:**

1. **HOMOLOGAR o ATO Nº 057-CCCFO-PM/2019, e CONVOCAR**, por força de Determinação Judicial (Processo Nº 0858175-10.2019.8.15.2001), para comparecer no dia **21 de novembro de 2024 (quinta-feira), às 09h00min**, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar da Paraíba, Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, Geral – sito à Rua Annita Luiza Mello di Lascio, Praia de Ponta de Campina, Cabedelo-PB, a fim de fazer a **entrega dos documentos discriminados no subitem 12.2** do Edital regente, o candidato abaixo referenciado do **Curso de Formação de Oficiais PM/2019**, o qual se encontra na condição de *sub judice* ao Certame, e terá sua matrícula e permanência no CFO assegurada enquanto viger a Decisão que determinou sua reintegração ao Concurso.

Nº de Ordem	Nome Completo	Classificação no Intelectual	Média Final
1.	CLEVER ROQUE LUCIANO	102º	738,22

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** ao DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR, efetivar a matrícula do aludido candidato no **Curso de Formação de Oficiais PM/2019**, desde que atendam o estabelecido nos itens 2 e 12 do Edital Nº 002/2018 CFO PM/2019.

3. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/347/2024-CG

Cabedelo-PB, 07 de novembro de 2024.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os itens 17, 18 e 21 do Edital Nº 001/2021 - CFO PM/2022, **RESOLVE:**

1. **CONVOCAR**, o candidato *sub judice* **FÁBIO EMANUEL DIAS DO NASCIMENTO E SILVA**, nascido em 08/05/1996, filho de FÁBIO COSTA DA SILVA e JOSINALVA DIAS DO NASCIMENTO SILVA, para se apresentar no dia **13 de novembro de 2024 (quarta-feira), às 08h00min**, no gabinete do Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, nesta Capital, a fim de assegurar sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais, tendo por sua vez prestado concurso para o **Curso de Formação de Oficiais PM/2022**, regido pelo Edital Nº 001/2021 – CFO/PM/2022, em cumprimento à determinação judicial inserta no **PROCESSO Nº 0823612-82.2022.8.15.2001**, condicionando sua matrícula e permanência no CFO enquanto viger a Decisão que determinou sua reintegração ao Concurso.

2. **PUBLICAR**, a presente Portaria no Diário Oficial do Estado da Paraíba e após sua publicação referenciá-la no site da PMPB, no endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

4. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CEL. QOC  
Comandante-Geral

## Hospital Geral de Mamanguape

PORTARIA Nº 044

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE.**

O Diretor Geral do Hospital Geral de Mamanguape, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto Estadual n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor e Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência:

**I - LIDIANE KAMILLA ELEUTERIO DE AQUINO**, CPF: 097.021.334-40 – Gestora de Contrato;

**II - JACKSON SOARES DO NASCIMENTO**, CPF: 704.616.284-06 – Fiscal de contrato.

**Art. 2º.** Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATO Nº.	EMPRESA	OBJETO DE CONTRATO	VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 0003/2024	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL-CENEP. CNPJ:01.687.725/0002-43	FORMULAS E SUPLEMENTOS.	12 MESES
CONTRATO Nº 0004/2024	VITALE COMERCIO S.A. CNPJ:07.160.019/0001-44	FORMULAS E SUPLEMENTOS.	12 MESES

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 4. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Cumpra-se e publique-se.

Mamanguape, 07 de novembro de 2024.

**RODRIGO ADRIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR GERAL DO HGM  
CRM 9186-PB Mat. 191.527-4

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA Nº 21/2024

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contratos nº 0027/2024 – DTC/GEE (AGAU EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA); 0028/2024 – DTC/GEE (LAO INDUSTRIA LTDA) e 0029/2024 – DTC/GEE (VANASA MULTIGÁS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTD) – Gestor: **ALMI FERNANDES RIBEIRO JUNIOR**, matrícula nº 00096, CPF/MF nº 047.713.264-96.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 07 de novembro de 2024.

**JAILSON GALVÃO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA Nº 007/2024 - CORREGEDORIA

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como instituídas pelo Decreto Estadual nº 23.068, de 05 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

Considerando o trâmite dos Processos Administrativo Disciplinar nº AGV-PRC-2024/00989 e do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº AGV-PRC-2024/01135, decido pela prorrogação do afastamento do servidor James Rocha Fialho, matrícula 000131-7, por igual período sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

PUBLIQUE-SE.

**JOÃO OZANAM DE SOUZA**  
CORREGEDOR

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

PORTARIA Nº 0112, de 07 de novembro de 2024.

### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE E SUAS UNIDADES GERENCIADAS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17, III, do Regimento Interno, e demais atribuições conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designam-se os colaboradores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Acompanhamento de Execução dos contratos de fornecimento e prestação de serviços, no âmbito da Fundação PB SAÚDE e suas unidades gerenciadas, com o intuito de ser uma instância responsável por apoiar a direção superior e demais setores do serviço na condução das ações de gestão, acompanhamento e fiscalização, em observância ao disposto de Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços da Fundação PB SAÚDE

NOME	FUNÇÃO	CARGO	MAT.
KELLY VIEIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE	1911
NATHÁLIA KELLY VIEGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO	3201
JOSÉ ATSON DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	MEMBRO	502

Art. 2º. A presente comissão deverá, dentre outras matérias, realizar as seguintes funções:

IV. Coordenar atividades relacionadas à gestão de contratos, acompanhamentos das respectivas vigências e prazos de prorrogação, pedidos de equilíbrio econômico financeiro nas suas

diversas modalidades, pedidos de acréscimos e supressões, bem como confecção dos respectivos termos aditivos ou de apostilamento das atividades acima citadas;

V. Acompanhar a instrução processual relativa as atividades descritas no item anterior, seguindo-se as orientações dos setores jurídicos e de controle interno desta Fundação;

VI. Promover o acompanhamento da assinatura contratual dos fornecedores de bens e serviços adjudicados nos termos do RICCS;

VII. Controlar prazos e saldo de execução dos contratos de serviços, comunicando às unidades organizacionais acerca das medidas necessárias à continuidade dos serviços;

VIII. Intermediar e solucionar eventuais divergências verificadas durante a execução contratual dos serviços e fornecimentos de bens entre esta Fundação e seus fornecedores;

IX. Promover a apuração de responsabilidade e, quando cabível, opinar pela aplicação das penalidades cabíveis conforme disposto de Regulamento Interno de Compras e Contratações da PBsaúde e fluxo a ser regulado;

X. Promover a apuração de responsabilidade de eventuais aquisições e prestação de serviços sem cobertura contratual conforme demanda da Direção Superior e suas Assessorias.

Parágrafo único: A disposições de atividades acima dispostas não excluem as demais atividades relacionadas à gestão de contratos contidas na legislação pertinentes e em orientações normativas emanadas no âmbito da Fundação PbSaúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE  
PB SAÚDE

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº. 006/2024, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP E M - 8 BRASIL GESTÃO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.581.474/0001-28.

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2024, nesta Cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP, sociedade de economia mista, com sede nesta capital, na Rua Feliciano Cirne, nº 50, Jaguaribe, inscrita no CNPJ sob o nº 09.123.027/0001-46, neste ato representada, por seus Diretores Presidente e de Operações, respectivamente, **RÔMULO SOARES POLARI FILHO** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 024.623.844-56, portador da cédula de identidade nº 2124925 (SSP/PB), residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, e **HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 038.713.654-16, portador da cédula de identidade nº 2684248 (SSP/PB), residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, com base na legislação pátria vigente, resolvem por bem **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº. 006/2024 firmado com a empresa M-8 BRASIL GESTÃO E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.581.474/0001-28, que tem por objeto, formalmente, imóvel correspondente à 01 (um) lote de imóvel integrante da área denominada Distrito Industrial do Turismo - DITur, sendo o Lote de terreno próprio sob nº 08, situado no Setor Urbanístico Hoteleiro "B" do Condomínio Polo Turístico do Cabo Branco, bairro Costa do Sol, nesta Capital, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados: **CONSIDERANDO** que a empresa em tela **VIOLOU DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**, especialmente a previsão contida na **CLÁUSULA SÉTIMA**, do **INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº. 006/2024**, anexado no **CIN-DES-2024/04649**, do Processo Administrativo **CIN-PRC- 2023/00504**, principalmente as que estabelecem como cláusulas resolutivas a destinação diversa dada ao imóvel e a não implantação/funcionamento dentro do prazo acordado; **CONSIDERANDO**, ainda, o pleno direito de **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **INSTRUMENTO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº. 006/2024, FIRMADO COM A EMPRESA M-8 BRASIL GESTÃO E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.581.474/0001-28, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP** o faz por decisão de seus Diretores respectivamente, Presidente e de Operações, infra-assinados, conforme Resolução de Diretoria nº 060/2024, datada de 24 de setembro de 2024, razão pela qual cessam todos os direitos e obrigações das partes, a partir desta data, excetuando-se as responsabilidades pelos atos já decorridos e oriundos do referido instrumento legal; **CONSIDERANDO**, por fim, todos os fundamentos descritos acima, **FICA RESCINDIDO DE PLENO DIREITO O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 006/2024 pactuado com a empresa M-8 BRASIL GESTÃO E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.581.474/0001-28, firmado em 04 de abril de 2024, celebrado entre a **EMPRESA M-8 BRASIL GESTÃO E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.581.474/0001-28 e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP**.

João Pessoa, 04 de Abril de 2024.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP**  
**RÔMULO SOARES POLARI FILHO** **HENRIQUE CANDEIA FORMIGA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DIRETOR DE OPERAÇÕES

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 446

João Pessoa, 7 de novembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0207/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NAPOLEÃO ABDON DA NÓBREGA, EM SÃO MAMEDE/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/03173;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	900.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.900.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPPLAN

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 447

João Pessoa, 7 de novembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0097/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à atendimento da Emenda Parlamentar Impositiva nº 580, que visa o repasse de recursos para investimentos em saúde no município de Itapororoca/PB, conforme especificações técnicas.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

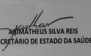
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.710 1002	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos

do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
ANAÍTES SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPPLAN

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 448

João Pessoa, 7 de novembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0023/2024 que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Descentralizar recursos para custear a reforma da 2ª Ciretran do Detran/PB, localizada no município Guarabira/PB. O presente TED tem sua finalidade definida pelo art. 43, inciso II, do Decreto Estadual nº 40.549/2020: II ? realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos.;

**R E S O L V E M:**


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
26201.06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.753 0000	434.517,48
<b>TOTAL</b>			<b>434.517,48</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPPLAN

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 449

João Pessoa, 7 de novembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/



STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0033/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Desenvolver conjuntamente a implantação de comissão de pesquisadores especialistas para ações, programas e projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da SECTIES, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo SCI-PRC2024/00485. ;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	3390.20	1.500 1001	350.000,00
	3390.36	1.500 1001	44.426,00
<b>TOTAL</b>			<b>394.426,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Antônio Guedes Rangêl Júnior  
Presidente da FAPESQ

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1253

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007085-24, **RESOLVE**

**CONVALIDAR A PORTARIA TJPB/GAPRES Nº 1.311 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**, emitida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, publicada no **Diário da Justiça de 31 de outubro de 2024, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, com proventos integrais ao Excelentíssimo Senhor Desembargador, **ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA**, matrícula nº **468.212-2**, Membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, nos termos do Art. 40, § 1º, III da CRFB/1988, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 103/2019**.

João Pessoa, 06 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 029/2024/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, **R E S O L V E:**

Art. 1.º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0026/2024**, celebrado entre a Paraíba Previdência e a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, cujo objeto é a confecção e montagem de móveis por meio do processo administrativo nº **PRV-PRC-2024/00593**, que tramita nesta autarquia, a saber:

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150



3218.6500

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.



circulacao@epc.pb.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

**GOVERNO DA PARAÍBA**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ROSENDO DIAS MONTEIRO	089.412-5
Fiscal Técnico	THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA	460.197-1

Art. 2.º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

**I - Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**II - Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 626**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6925-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **OSCAR SOBRAL NETO**, matrícula nº **150.604-8**, no cargo de Médico, com Lotação na Secretária de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 625**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6923-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **OSCAR SOBRAL NETO**, matrícula nº **070.497-1**, no cargo de Médico, com Lotação na Secretária de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1237**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006942-24, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de **Professor de Educação básica 3**, matrícula nº **89.740-0**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 04 de novembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 624**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6934-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RIZELBA MENEZES XAVIER**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEVERINO XAVIER BEJÚ**, matrícula nº **501.813-7**, no posto de Segundo Tenente, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1239**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 006926-24, **RESOLVE**

**CONVALIDAR O ATO Nº 111/2024 PGJ DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**, emitida pelo Procurador Geral de Justiça, publicada no **Diário Eletrônico de 23 de outubro de 2024, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **LÚCIA DE SALES SILVA**, matrícula nº **79.601-8**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Ministerial – sem especialidade, classe “F”, símbolo MP-SAAF-102**, com proventos integrais e paridade total, nos termos do **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1240**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 006937-24, **RESOLVE**

**CONVALIDAR O ATO Nº 112/2024 PGJ DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**, emitida pelo Procurador Geral de Justiça, publicada no **Diário Eletrônico de 23 de outubro de 2024, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **MARIA DE LOURDES DE LIMA**, matrícula nº **700.050-2**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Ministerial – Diligência e Apoio Administrativo, classe/padrão “F”, símbolo MP-SAAF-103**, com proventos integrais e paridade total, nos termos do **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 05 de novembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 620**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6753-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MORAIS DE SOUSA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA**, matrícula nº **002.248-9**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II-7, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 04 novembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1252**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 006916-24, **RESOLVE**

**CONVALIDAR O ATO Nº 114/2024 PGJ DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**, emitido pelo Procurador Geral de Justiça, publicado no **Diário Eletrônico de 01 de novembro de 2024, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a servidora **JACINTA DE LOURDES SILVA SOBREIRA**, matrícula nº **127.258-6**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Ministerial – sem especialidade, classe “F”, símbolo MP-SAAF-102**, com proventos integrais e paridade total, nos termos do **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 06 de novembro de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 618**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6809-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADIMILCIO PAULINO DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **JANDIRA LUCENA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **054.086-2**, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 31 de outubro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA PBPREV**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 327-2024**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	6718-24	TANIA MARIA DA ROCHA BATINGA	REVISÃO DE PENSÃO
02	4277-24	HERON FRANCISCO ALVES DE LIMA	PENSÃO VITALÍCIA
03	6494-24	THIFANI MARCOLINO DA SILVA	PENSÃO TEMPORÁRIA
04	6658-24	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA COSTA	PENSÃO VITALÍCIA
05	6633-24	MARIA DAS NEVES DE SÁ	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 07 de novembro de 2024.

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 329-2024**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	6938-24	LUIZ FELIPE OLIVEIRA XAVIER BEJÚ	PENSÃO TEMPORÁRIA
----	---------	----------------------------------	-------------------

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA PBPREV**

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado da Administração**

**ATO PÚBLICO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2024/22406	179.404-3	HERONIDES TAVARES DE LIRA NETO
2.	SAD-PSE-2024/21003	176.358-0	RICARDO LIMA FAUSTINO DE SOUSA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

**THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO**  
PRESIDENTE

**Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2024**

Nos termos dos arts 124 e 131 da Lei 6.404/76, ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, a comparecerem para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar as 09h do dia 18 de novembro de 2024, na sede da Empresa Paraibana de Comunicação, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa-PB, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Aprovação do quantitativo de vagas para emprego efetivo de Operador de Gravação de Rádio e Operador de Transmissão Externa;
- II - Proposta de criação do emprego efetivo de Auxiliar de Pré-Impressão e adequações normativas;
- III - Alteração estatutária para alteração do Capital Social da Empresa;
- IV - Proposta de instituição de política de recuperação de créditos e instituição de procedimento para estimativa de perda de créditos e liquidação duvidosa;
- V - Alteração do Regimento Interno da Comissão de Ética;
- VI- Outros assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 06 de novembro de 2024

**PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
**NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**

DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

**Loteria do Estado da Paraíba**

**NOTIFICAÇÃO**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

**NOTIFICAÇÃO 013/2024**

**RELAÇÃO DOS BILHETES LOTÉRICOS ESTADUAL "SORTE SUA" CONTEMPLADOS NO CONCURSO 10/2024 – OUTUBRO**

O Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso de suas atribuições, vem tornar público os números dos **Bilhetes Contemplados no Concurso 10/2024 (OUTUBRO)** denominado "Sorte Sua":

**CONTEMPLADOS DO DIA 31/10/2024** (Rateio de R\$ 10.000,00 para 00 bilhetes)

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202410002799	2.000,00	31/10/2024
202410017357	2.000,00	31/10/2024
202410021407	2.000,00	31/10/2024
202410028215	2.000,00	31/10/2024
202410039152	2.000,00	31/10/2024

**CONTEMPLADOS DA RODADA DA SORTE**

Nº BILHETE	VALOR (R\$)	DATA DO SORTEIO
202410029724	500,00	05/10/2024
202410037979	1.000,00	05/10/2024
202410010708	500,00	12/10/2024
202410014382	1.000,00	12/10/2024
202410031018	500,00	19/10/2024
202410011760	1.000,00	19/10/2024
202410004679	500,00	26/10/2024
202410027993	1.000,00	26/10/2024

João Pessoa, 08 de novembro de 2024

**FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**Superintendência de Administração do Meio Ambiente**

**EDIATL DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 148/2024**

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Federal nº 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05 (cinco) dias para quitação do débito. Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo**, a partir da data de recebimento do presente edital, sob pena de negativação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	MAX BEBIDAS	08.843.477/0001-40	2023-06685
02	ALANA PAULA PONTES CABRAL	071.112.944-40	2023-04291
03	CONSTRUDANTAS - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	04.023.803/0001-12	2024-00340

João Pessoa, 07 de novembro de 2024.

**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos**

**EDIATL E AVISO**

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2024 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÉDIA DURAÇÃO PARA SEREM REALIZADAS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA**

**RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/00873; e o PARECER Nº 0707/PGE N-2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação de cronograma do edital de chamamento público, conforme texto a seguir:

**Onde se lê:**

**9. DO CRONOGRAMA**

Etapa	Período
Período para impugnação	15/10/2024 a 20/10/2024
Período de adesão das Escolas Elegíveis	15/10/2024 a 21/10/2024
Período de inscrições	22/10/2024 a 08/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	22/11/2024
Período para interposição de recurso	22/11/2024 a 27/11/2024
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto	06/12/2024
Prazo para envio de documentação para a Etapa de Habilitação	06/12/2024 a 12/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	20/12/2024
Período para interposição de recurso	20/12/2024 a 27/12/2024
Divulgação do resultado final	17/01/2024
Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa	20/01/2024 a 24/01/2024
Atribuição dos Bolsistas às escolas	24/01/2024 a 31/01/2024
Início das atividades	10/02/2024



Leia-se:

## 9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de adesão das Escolas Elegíveis	15/10/2024 a 11/11/2024
Período de inscrições	22/10/2024 a 11/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto	06/12/2024
Período para interposição de recurso	06/12/2024 a 11/12/2024
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto	19/12/2024
Prazo para envio de documentação para a Etapa de Habilitação	19/12/2024 a 10/01/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	22/01/2025
Período para interposição de recurso	22/01/2025 a 26/01/2025
Divulgação do resultado final	31/01/2025
Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa	31/01/2025 a 10/02/2025
Atribuição dos Bolsistas às escolas	31/01/2025 a 10/02/2025
Início das atividades	A partir de 17/02/2025

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

## Secretaria de Estado da Educação

### EDITAL E AVISO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 022/2024/SEE PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar as boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, com o intuito de reconhecer os professores com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, nos termos da Lei n.º 9.879, de 13 de setembro de 2012, mediante os critérios e as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE, que consiste no fomento, na seleção, na valorização e na premiação das práticas pedagógicas exitosas desenvolvidas pelos professores em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de educação básica, no ano letivo de 2024, e que, comprovadamente, tenham êxito no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem.

1.2 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** estará aberto, exclusivamente, para professores em efetivo exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula registrada no Sistema SIAGE e/ou no Sistema de Acompanhamento de Pessoal (SAP), ambos gerenciados pela SEE-PB, que estejam lotados em escolas da Rede Pública Estadual da Educação Básica e atuando no ano letivo de 2024.

1.3 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** estabelecerá, conforme os critérios para a seleção, a apresentação de 03 (três) instrumentos que deverão fazer referência às boas práticas docentes frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o desenvolvimento escolar dos estudantes, a saber:

- Projeto do professor;
- Relatório de execução do projeto;
- Documentos comprobatórios e o formulário de avaliação do projeto preenchido pelo Diretor Escolar ou pelo Coordenador Pedagógico Escolar.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Valorizar os professores da rede pública estadual da Paraíba da educação básica que se destaquem pela competência nas diversas áreas do conhecimento e por práticas pedagógicas inovadoras e bem sucedidas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, possibilitando-lhes a permanência, a aprendizagem e a elevação do nível de desempenho.

2.2 Reconhecer o esforço empreendido por professores que estão inseridos no ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, buscando, assim, uma maior participação da comunidade escolar na construção do conhecimento.

2.3 Estimular projetos educativos que tenham como objetivo fortalecer a Equidade, Recomposição das aprendizagens, Desenvolvimento do protagonismo estudantil e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

2.4 Reconhecer iniciativas pedagógicas que respondam aos desafios ligados às premissas do Plano da Gestão Escolar para resultados educacionais: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da educação básica com ingresso ao ensino superior.

#### 3. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Todos os professores, em efetivo exercício de suas funções, com carga horária em sala de aula registrada no Sistema SIAGE e/ou no Sistema de Acompanhamento de Pessoal (SAP), ambos gerenciados pela SEE-PB, inseridas até ao final do período estabelecido para inscrição, elencado no cronograma deste edital, e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica no ano letivo de 2024, estão aptos a se inscreverem e a concorrerem ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, especialmente, no que diz respeito ao envio do formulário de inscrição, projeto do professor desenvolvido no ano de 2024, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, conforme especificados no item 4 deste Edital.

3.2 A inscrição para o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** ocorrerá no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>, no período estabelecido no cronograma deste edital e, dar-se-á, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico e envio do projeto do professor, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, desenvolvidos no ano de 2024, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

3.2.1 O procedimento de inscrição é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição do professor no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**.

3.2.2 O professor no ato da realização de sua inscrição ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** deverá registrar, em campo específico, o título do projeto, as dimensões e as temáticas pedagógicas, conforme estabelecido no quadro 1 deste edital.

3.3 Apenas 01 (uma) e a última inscrição referente ao projeto do professor, desenvolvido no ano de 2024, enviada à Secretaria de Estado da Educação, em formato PDF, conforme instruções disponibilizadas no quadro 1 deste Edital, será analisada pela comissão avaliadora do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.3.1 Apenas 01 (um) e o último arquivo referente ao relatório de execução do projeto do professor, desenvolvido no ano de 2024, enviado à Secretaria de Estado da Educação, em formato PDF, conforme instruções disponibilizadas no quadro 2 deste Edital, será analisado pela comissão avaliadora do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.3.2 Apenas 01 (um) e o último arquivo referente aos documentos comprobatórios elaborados a partir das ações realizadas pelo professor no ano de 2024, enviado à Secretaria de Estado da Educação, em formato PDF, conforme instruções disponibilizadas no quadro 3 deste Edital, será analisado pela comissão avaliadora do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.3.3 Após o prazo final estabelecido para realização das inscrições, conforme cronograma deste Edital, não será possível ao professor efetuar trocas ou substituições de arquivos que correspondem aos documentos requeridos nos quadros 1, 2 e 3 deste edital.

3.4 A homologação preliminar da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** está condicionada a confirmação do envio dos arquivos nos campos referentes ao projeto do professor (quadro 1 deste edital), ao relatório de execução do projeto (quadro 2 deste edital) desenvolvidos no ano de 2024 e aos documentos comprobatórios (quadro 3 deste edital).

3.4.1 A homologação preliminar da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>, conforme período estabelecido em cronograma deste edital.

3.5 As interposições de recurso em relação à homologação preliminar da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de educação básica no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, ocorrerão, conforme período estabelecido em cronograma deste edital, que se dará, exclusivamente, por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

3.6 A homologação final da inscrição da rede pública estadual de educação básica no processo seletivo do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>, conforme período estabelecido em cronograma deste edital.

3.7 Os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que tenham 2 (duas) matrículas ativas na rede pública estadual da Paraíba e em efetivo exercício na docência, poderão concorrer 2 (duas) vezes ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, mediante a comprovação de 2 (duas) inscrições distintas e que façam referência a projetos distintos.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Os critérios do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** serão definidos como classificatórios e eliminatórios.

4.1.1 O projeto do professor, elaborado para o ano de 2024, bem como o relatório de execução e documentos comprobatórios, deverão ser apresentados pelo professor das escolas públicas estaduais de Educação Básica da Paraíba, inscrito no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, em período estabelecido no cronograma deste Edital (item 7), para serem analisados pela comissão avaliadora, cabendo a mesma, atribuir para cada inscrição, pontuações que variam entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 10 (dez), conforme o somatório das notas dos Quadros 1, 2 e 3;

4.2 Serão selecionados no **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que apresentem projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios, atendendo aos critérios estabelecidos no item 4.6 deste Edital e que atinjam pontuação mínima igual a 7,0 (sete) com o somatório das notas dos Quadros relacionados ao projeto do professor, relatório do projeto, documentos comprobatórios com as evidências de aprendizagem apresentadas, além do formulário de avaliação do projeto;

4.3 O projeto deve obedecer a estrutura indicada, com os seguintes elementos: título, dimensões e temáticas pedagógicas, apresentação, componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), justificativa (relevância do projeto para a comunidade escolar, além de dados e indicadores articulados ao acesso, permanência e aprendizagem) objetivo geral, objetivos específicos, desenvolvimento (referencial teórico e metodologia), cronograma de execução, referências, apêndices e anexos.

4.3.1 O relatório de execução deve ser estruturado com os seguintes elementos: apresentação, relato do desenvolvimento das ações, considerações finais, referências, apêndices e anexos.

4.4 Será eliminado do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que no ato da inscrição, não enviarem os arquivos referentes a: projeto do professor e relatório de execução do projeto elaborados no ano de 2024.

4.5 Para o atendimento da pontuação estabelecida no quadro 1 deste edital, que corresponde ao Projeto, o professor deverá fazer *upload* de arquivo único e em formato PDF; Para o atendimento da pontuação estabelecida no quadro 2 deste edital, que corresponde ao Relatório de Execução do Projeto, o professor deverá fazer *upload* de arquivo único e em formato PDF. Já para o atendimento dos critérios do quadro 3 deste edital, que correspondem ao envio de documentos comprobatórios, o professor deverá fazer *upload* de arquivo único e em formato PDF para cada item estabelecido.

4.5.1 Os arquivos que não forem anexados nos respectivos campos, conforme indicado nos Quadros 1, 2 e 3 deste edital, não serão avaliados. No campo de inscrição, referente ao Quadro 1, deverá ser enviado o Projeto; no campo de inscrição, referente ao Quadro 2, deverá ser enviado o Relatório de Execução; e no campo de inscrição referente ao Quadro 3, deverão ser enviados os Documentos Comprobatórios separadamente conforme estabelecido no item 4.5 deste edital.

4.6 Os avaliadores atribuirão pontuações e observações a cada critério especificado nos Quadros 1, 2 e 3 deste edital, conforme detalhado abaixo:



Quadro 1 Projeto (Critérios Eliminatórios e Classificatórios)		
Critérios	Indicador	Pontuação
1 - O projeto a ser apresentado pelo professor deverá contemplar todas as seguintes dimensões: <ul style="list-style-type: none"><li>Equidade;</li><li>Recomposição das aprendizagens;</li><li>Desenvolvimento do protagonismo estudantil;</li><li>Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.</li></ul> Além disso, essas iniciativas devem estar articuladas a pelo menos uma das temáticas específicas apresentadas abaixo.  I - Mediação escolar e cultura de paz; II - Arte, cultura e esporte; III - Sustentabilidade socioambiental; IV - Educação científica; V - Fortalecimento da saúde socioemocional; VI - Comunicação e mídias sociais; VII - Cidadania: memória, identidade e comunidade; VIII - Enfrentamento à violência contra a mulher; IX - Educação antirracista; X - Direitos humanos: diversidade e inclusão.	- Alinhamento com as temáticas transversais;  - Alinhamento com a temática específica escolhida.	0,0 a 1,5
2 - Qualidade na elaboração da redação do projeto, a ser elaborado em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT NBR 10520 de 2023, com mínimo de 10 páginas e no máximo 15 páginas.	- Clareza e adequação às normas da língua portuguesa;  - Utilização das regras definidas da ABNT.	0,0 a 0,5
3 - O projeto deve trabalhar os Componentes Curriculares com enfoque nas habilidades da Base Nacional Comum Curricular e/ou da parte diversificada do currículo, tendo como meta fomentar a aprendizagem integral dos estudantes.	- Alinhamento curricular entre a BNCC e/ou da parte diversificada, com aprendizagem esperada na modalidade/etapa da educação e o projeto.	0,0 a 1,0
4 - O projeto deve demonstrar consistência entre os métodos adotados, a inovação educacional e as metodologias ativas utilizadas em relação aos objetivos educacionais propostos, além de apresentar originalidade na abordagem pedagógica.	- A originalidade e a inovação das abordagens pedagógicas adotadas no projeto vão além das práticas convencionais e contribuem para uma experiência educacional significativa.  - Os métodos adotados no projeto estão alinhados com os objetivos educacionais propostos.  - O projeto introduz novos métodos de ensino ou ferramentas tecnológicas inovadoras.  - A inovação apresentada tem potencial para melhorar significativamente o processo de aprendizagem dos estudantes.	0,0 a 2,0
<b>Total - Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)</b>		0,0 até 5,0

Quadro 2 Relatório de execução do projeto (Critérios Eliminatórios e Classificatórios)		
Critérios	Indicador	Pontuação
1 - Evidências das ações pedagógicas realizadas, referente ao projeto, ao longo de 2024.	- Descrição detalhada de todas as ações pedagógicas realizadas durante a execução do projeto, comprovadas por meio de dados quantitativos relevantes, fotografias, gráficos, tabelas e ainda outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos.	0,0 a 1,0
2 - Qualidade na elaboração da redação do relatório, a ser elaborado em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT NBR 10520 de 2023, com mínimo de 15 páginas e no máximo 30 páginas.	- Clareza e adequação às normas da língua portuguesa.  - Uso das regras definidas da ABNT.	0,0 a 0,5
3 - Planejamento do professor(a) articulado às metodologias aplicadas em sala de aula.	- Instrumento de avaliação assinada pelo diretor escolar, informando o cumprimento do projeto, conforme modelo no Anexo I.	0,0 a 0,5
4 - Apresentar de forma clara e detalhada os Componentes Curriculares abordados no projeto, destacando como as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e/ou da parte diversificada do currículo foram integradas.	Demonstração do impacto das habilidades na aprendizagem integral dos estudantes, oferecendo exemplos que ilustrem o impacto e os resultados obtidos.	0,0 a 0,5
5 - Promover a integração interdisciplinar entre professores de diferentes áreas do conhecimento, podendo estabelecer parcerias com profissionais e/ou instituições externas e comprovando a relevância e replicabilidade do projeto.	- Comprovação de parcerias realizadas internamente, de modo interdisciplinar com os professores de outras áreas do conhecimento, e/ou com profissionais e especialistas externos à unidade escolar na realização de palestras, mesas redondas e outras atividades educativas que complementem o currículo escolar.  - Comprovar o impacto de relevância do projeto e sua replicabilidade na rede.	0,0 a 0,5
<b>Total - Relatório de Execução do Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)</b>		0,0 até 3,0

Quadro 3 Documentos comprobatórios (Critérios Classificatórios)		
Critérios	Indicador	Pontuação
1 - Declaração que o projeto desenvolvido pelo professor é inédito e foi desenvolvido no ano letivo de 2024, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <a href="http://www.sec.pb.gov.br/premios">http://www.sec.pb.gov.br/premios</a> .	- Documento assinado pelo Diretor Escolar e também assinado por mais um membro do Corpo Diretivo Escolar e Presidente do Conselho Escolar.	0,5
2 - Participação do professor em cursos de Formação Continuada ofertados por meio do Estado e/ou Instituições de Ensino Superior, entre o ano de 2023 a setembro de 2024, que somados totalizem mínimo de 80 horas (Diploma, Certificado ou Declaração).	- Comprovante(s) da(s) Formação(ões) Continuada(s).	1,0
3 - Declaração da participação do professor nas ações do Avança PB + Aprendizagem 2024 e nas Avaliações da Rede Estadual de Educação (Internas e Formativa - SIAVE), como colaborador da mobilização e da preparação na escola, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <a href="http://www.sec.pb.gov.br/premios">http://www.sec.pb.gov.br/premios</a> .	- Documento assinado pelo Gerente Regional e pelo Diretor Escolar.	0,5
No caso dos professores que têm carga horária exclusiva na EJA, serão consideradas, as ações de recomposição das aprendizagens (Avança PB + Aprendizagem) desenvolvidas na escola, sem considerar especificamente as avaliações do SIAVE.		
<b>Total - Documentos Comprobatórios (Critério Classificatório)</b>		0,0 até 2,0

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** contemplará, dentro dos limites orçamentários, os professores em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, aprovados neste Processo Seletivo (item 6.4), considerando a classificação em ordem decrescente, com o valor correspondente a uma remuneração mensal a qual recebe, com exceção dos profissionais citados nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.2 Não poderão ser contemplados com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que tenham usufruído de licenças e/ou afastamentos da unidade escolar por período superior a 30 (trinta) dias, durante a vigência deste edital, entre o período da inscrição, envio do projeto, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, exceto quando de interesse da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

5.2.1 Excepcionalmente, deverão fazer jus ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** professores que estejam afastadas em virtude de licença maternidade, licença paternidade e licença tratamento de saúde, desde que tenham elaborado, executado, acompanhado e finalizado o projeto, conforme item 3.1 deste Edital.

5.3 Não poderão ser contemplados com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado.

5.4 Igualmente, não serão contemplados com o **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** os professores que atuam em regime de contrato de emergência ou que tenham sido aposentados.

5.4.1 Os professores aposentados farão jus a premiação quando houver a comprovação de ter elaborado, executado, acompanhado e finalizado o projeto, conforme item 3.1 deste Edital.

5.5 O **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será concedido apenas ao professor autor do projeto, identificado por meio de sua matrícula e do número de CPF no formulário de inscrição, não sendo possível realizar partilha ou transferência da premiação com coautores ou colaboradores do projeto.

5.6 Os professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que tenham 2 (duas) matrículas ativas na rede pública estadual da Paraíba, que concorreram nesta edição ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, mediante a comprovação de 2 (duas) inscrições distintas e que foram aprovados em ambas as matrículas, farão jus ao recebimento da premiação caso seja identificada a realização de projetos distintos, conforme especificado no item 3.7 deste edital.

5.7 A premiação poderá acontecer em evento organizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEE em local a ser divulgado oportunamente.

5.8 A participação e a premiação dos professores das escolas públicas estaduais de educação básica no processo seletivo do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** responderão à aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para uso de imagem e publicação dos documentos comprobatórios em quaisquer mídias, por parte da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

## 6. DA COMISSÃO ESTADUAL DO PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

6.1 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, bem como sua coordenação, será constituída mediante Ato da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

6.2 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** será composta por profissionais com formação de nível superior na área de educação e com comprovação de competência técnica para a finalidade atestada por meio do *currículo vitae*, indicados por Instituições de Ensino Superior e pela Secretaria de Estado da Educação – SEE, que irão exercer a função de avaliadores.

6.2.1 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** também será formada por profissionais que atuam na área da educação, atestada por documentos comprobatórios da experiência, indicados pela Secretaria de Estado da Educação – SEE para exercerem a função de monitores.

6.2.2 Não poderão integrar a Comissão Estadual de Avaliação profissionais que tenham até o 3º grau de parentesco em linha reta ascendente ou descendente com o corpo diretivo das escolas da rede pública estadual da Paraíba, sendo atestada por meio de autodeclaração.

6.3 É de competência da Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** a análise criteriosa do projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios, enviados pelos professores inscritos no referido Prêmio e atribuição de pontuação com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 Para cada projeto, relatório de execução e documentos comprobatórios dos professores que concorrem ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, o professor será considerado aprovado quando atingir pontuação igual ou superior a nota 7,0, conforme estabelecido no item 4.2 deste edital.

6.4.1 Quando forem atribuídas pontuações finais iguais do tipo Aprovação/Aprovação (duas avaliações acima ou iguais a 7,0) ou Reprovação/Reprovação (duas avaliações abaixo de 7,0) será realizada média aritmética das duas notas.

6.4.2 Quando atribuídas pontuações finais divergentes do tipo Aprovação/Reprovação ou Reprovação/Aprovação, entre o primeiro e segundo avaliadores, o projeto, o relatório de execução e os documentos comprobatórios do professor que concorre ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, serão analisados por mais 01(um) integrante da Comissão que atribuirá a terceira nota.

6.4.2.1 Para obter o resultado final, será efetuado o descarte da nota menor e feita média aritmética das 2 (duas) notas restantes atribuídas pelos avaliadores.

6.4.3 Havendo interposição de recurso em relação a divulgação preliminar dos professores contemplados ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO**, o projeto, o relatório de execução e os documentos comprobatórios do professor serão analisados por mais 01(um) integrante da Comissão, que atribuirá nova nota, descartando a menor nota, sendo realizada a soma das notas e média aritmética, obtendo o resultado final.



## 7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
Das 8h do dia 05 de novembro de 2024 até o dia 17 de novembro de 2024.	Inscrição, envio do projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios à SEE para concorrer ao <b>Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO</b> .
19 de novembro de 2024.	Homologação preliminar da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do <b>Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO</b> .
19 de novembro de 2024.	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação, instituindo a Comissão Estadual de Avaliação do <b>Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO</b> no Diário Oficial do Estado.
19 e 20 de novembro de 2024	Interposição de recurso da Homologação preliminar do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do <b>Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO</b> .
22 de novembro de 2024.	Homologação final da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do <b>Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO</b> .
22 de novembro de 2024 até 03 de dezembro de 2024.	Análise do projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios pela Comissão Estadual de Avaliação do <b>Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO</b> , de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
05 de dezembro de 2024.	Divulgação preliminar dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o <b>Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO</b> .
05 e 06 de dezembro de 2024.	Interposição de recurso da Divulgação preliminar dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o <b>Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO</b> .
07 até 09 de dezembro de 2024	Reanálise do projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios pela Comissão Estadual de Avaliação do <b>Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO</b> , de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
12 de dezembro de 2024.	Divulgação final dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o <b>Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO</b> .

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos professores da rede pública estadual de Educação Básica inscritos e selecionados no Prêmio **MESTRES DA EDUCAÇÃO** o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.

8.2 Serão desclassificados pela Comissão Avaliadora os(as) professores(as) que apresentarem conteúdos, no Projeto e/ou Relatório de Execução na edição 2024, iguais ou semelhantes, considerando Projetos e/ou Relatórios de Execução que concorreram ao **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** em anos anteriores, caracterizando autoplágio.

8.2.1 Serão, ainda, desclassificados, caso sejam evidenciados conteúdos elencados nos Projeto/ Relatório de Execução na edição 2024, identificados em situação de plágio, falsificação de documentos ou que expressem discriminação de qualquer natureza.

8.3 Os documentos enviados pelos professores não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Estado da Educação – SEE a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.

8.4 Durante o ano letivo, as escolas públicas estaduais de Educação Básica poderão ser acionadas presencialmente e/ou remotamente, por técnicos indicados da Secretaria de Estado da Educação – SEE que acompanharão as atividades desenvolvidas pelos docentes, podendo o relatório dessa análise técnica ser utilizado pelos integrantes da Comissão Avaliadora na definição de pontuações atribuídas aos critérios descritos nos Quadros 1, 2 e 3 deste Edital.

8.5 Caberá à Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO** a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, protocolados no prazo de acordo com o cronograma deste edital.

8.6 O recurso citado no item anterior deverá seguir as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 08 de novembro de 2024

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## ANEXO I

Documento para atendimento do critério 3 do quadro 2 deste edital, que corresponde ao Planejamento do professor(a) articulado às metodologias aplicadas ao projeto.

Sim	AM - A maioria das vezes	PV - Poucas vezes	Não
-----	--------------------------	-------------------	-----

Nº	Questões	Atendimento Marque com "X"			
		Sim	AM	PV	Não
1	O projeto foi apresentado previamente à Direção Escolar e/ou a Coordenação Pedagógica da escola?				
2	A proposta do projeto era inédita, nunca desenvolvida pelo professor na escola?				
3	A temática abordada no projeto tinha relação com o Projeto Político Pedagógico da escola?				
4	O objetivo do projeto atendia os interesses e as necessidades dos estudantes e da comunidade?				

5	O projeto foi elaborado levando em consideração os resultados das avaliações (SAEB, outras) e as taxas de aprovação, reprovação e abandono da escola?				
6	Os estudantes tiveram clareza dos conteúdos e das expectativas de aprendizagem indicadas para eles?				
7	Houve melhoria no rendimento dos estudantes nas demais disciplinas que participaram do projeto?				
8	A Direção Escolar e/ou a Coordenação Pedagógica acompanhou a frequência de participação dos estudantes no projeto?				
9	O projeto contribuiu para a melhoria do interesse e entusiasmo dos estudantes na escola, contribuindo para a frequência?				
10	Os estudantes avaliaram positivamente a participação no projeto?				
11	O projeto estimulou a interação da comunidade com a escola e protagonismo estudantil?				
12	O projeto desenvolvido tinha práticas inovadoras com a utilização adequada de recursos didáticos e tecnologias educacionais?				
13	Houve culminância e apresentação dos resultados do projeto com a escola e a comunidade escolar?				
14	Todo material do projeto está disponível na escola para consulta e apresentação em caso de solicitação?				
15	Você recomendaria o projeto do professor à Secretaria de Estado da Educação como ação inovadora para replicação na rede?				

Pontos fortes do projeto:

Pontos fracos do projeto:

Xx de xxxxxx de 2024.

Nome do(a) Diretor(a) Escolar ou Coordenador(a) Pedagógico(a)  
Carimbo do Diretor(a) Escolar ou Coordenador(a) Pedagógico(a)



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 023/2024/SEE  
PRÊMIO ESCOLA DE VALOR**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE, estabelece as normas para selecionar as boas práticas do cotidiano escolar voltadas à Iniciativa Avançada PB + Aprendizagem, à Recomposição das Aprendizagens, Melhoria dos Indicadores de Aprendizagem e Boas Práticas Escolares, desenvolvidas pelas escolas públicas estaduais de Educação Básica, no intuito de premiar e reconhecer escolas da educação pública estadual da Paraíba com o **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, nos termos da Lei nº 9.879, de 13 de setembro de 2012, mediante os critérios e as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEE, que consiste no fomento, na seleção, na valorização e na premiação das escolas que, comprovadamente, destacam-se na melhoria do processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para os avanços educacionais dos(as) estudantes, para a formação continuada de professores e para a melhoria contínua da escola.

1.2 O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** destina-se, exclusivamente, às escolas da Rede Pública Estadual, sendo imprescindível ao corpo diretivo escolar realizar a inscrição da escola neste processo seletivo, conforme especificado no item 3 deste Edital.

1.3 O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** estabelecerá, conforme os critérios para a seleção, a apresentação de 02 (dois) instrumentos que deverão fazer referência a boas práticas docentes e institucionais frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o desenvolvimento escolar dos estudantes, a saber:

- Documentos Institucionais, compostos por seus respectivos comprovantes, conforme Quadro 1;
- Relatório Pedagógico, que inclui o Projeto de Intervenção Pedagógica, o Relatório de execução e seus respectivos comprovantes, conforme Quadro 2.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Reconhecer as escolas públicas estaduais que se destacam pela melhoria do processo de ensino e da aprendizagem, contribuindo para os avanços educacionais dos estudantes e para a melhoria contínua da escola.

2.2 Reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por diretores, professores e demais profissionais que estão inseridos no ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e da aprendizagem dos estudantes, buscando, com isso, uma maior participação desses profissionais na construção do conhecimento.

2.3 Reconhecer as unidades escolares que mobilizaram ações para melhoria dos indicadores de resultados da aprendizagem e das taxas de rendimentos dos estudantes no ano letivo de 2024.

2.4 Reconhecer iniciativas pedagógicas que respondam aos desafios ligados às premissas da gestão para resultados educacionais, como acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da educação básica com ingresso ao ensino superior.

**3. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Todas as escolas da rede pública estadual estão aptas a se inscreverem e a concorrerem ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, no que diz respeito ao envio dos Documentos Institucionais e Relatório Pedagógico desenvolvidos no ano de 2024, conforme os critérios especificados no item 4 deste Edital.

3.1.1 A inscrição da unidade de ensino da rede pública estadual da Paraíba será realizada por um único profissional, preferencialmente o diretor escolar, que esteja ocupando cargo correspondente ao corpo diretivo, nos termos da Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023. Caso o diretor não esteja disponível, outro servidor poderá ser indicado, desde que não esteja participando do Prêmio Mestres da Educação. Essa escolha deverá ser realizada pela comunidade escolar, por meio de reunião do conselho, e oficializada em ata. O ofício de indicação, acompanhado da ata da reunião de escolha, deverá ser enviado para o e-mail [premios@see.pb.gov.br](mailto:premios@see.pb.gov.br).

3.2 A inscrição para o **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerá no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>, de acordo com o cronograma e dar-se-á, exclusivamente, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, com o envio dos Documentos Institucionais e do Relatório Pedagógico, consoante os critérios do item 4 deste Edital.

3.2.1 O procedimento de inscrição é condição indispensável para a emissão do comprovante em que consta o número que identifica e confirma a inscrição da escola no **Prêmio ESCOLA DE VALOR**.

3.2.2 O membro do corpo diretivo escolar, no ato da realização da inscrição da unidade de ensino ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, deverá registrar, em campo específico, o título do Projeto de Intervenção Pedagógica.

3.3 Apenas 01 (uma) e a última inscrição realizada pela escola e enviada à Secretaria de Estado da Educação em formato PDF, conforme os critérios disponibilizados nos quadros 1 e 2 deste Edital, será considerada para análise pela comissão avaliadora do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**. Não serão aceitas inscrições adicionais, documentos avulsos ou enviados fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3.1 Após o prazo final estabelecido para realização das inscrições, conforme cronograma deste Edital, não será possível efetuar trocas ou substituições de arquivos que correspondem aos documentos requeridos nos quadros 1 e 2 deste Edital.

3.4 A homologação preliminar da inscrição das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerá no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>, de acordo com o cronograma, e está condicionada à confirmação do envio dos arquivos referentes aos Documentos Institucionais e ao Relatório Pedagógico mencionados no item 1.3, conforme os critérios do item 4 deste Edital.

3.5 As interposições de recurso em relação à homologação preliminar da inscrição das escolas públicas estaduais de Educação Básica no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** ocorrerão de acordo com o cronograma e dar-se-á, exclusivamente, por preenchimento de formulário específico, no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

3.6 A Homologação final da inscrição da escola da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** dar-se-á de acordo com o cronograma e o resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

**4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1 A avaliação será realizada em duas etapas, mas simultânea: a primeira, de caráter eliminatório, consistirá na análise documental dos Documentos Institucionais; a segunda, de caráter classificatório, envolverá a análise e avaliação do Relatório Pedagógico.

4.2 Para os Documentos Institucionais, é obrigatório o envio de todos os documentos listados no Quadro 1 deste Edital. Em caso de ausência de algum desses documentos ou o não atendimento do que fora requerido nos itens estabelecidos no referido quadro, a Comissão Avaliadora do Prêmio ESCOLA DE VALOR eliminará a escola deste processo.

4.3 O Projeto de Intervenção Pedagógica e o Relatório de Execução, inseridos no Relatório Pedagógico, são documentos obrigatórios e, em caso de ausência de algum desses documentos, a Comissão Avaliadora do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** desclassificará a escola desta avaliação.

4.4 Somente serão avaliados os Relatórios Pedagógicos das escolas que não forem eliminados na primeira etapa (Documentos Institucionais) e atenderem ao item 4.3.

4.5 A Comissão Avaliadora do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** atribuirá pontuações que podem variar entre o mínimo de 0 (zero) e a pontuação máxima de cada critério, conforme definidos no Anexo I deste Edital.

4.6 Para atender aos critérios de avaliação dos Documentos Institucionais e Relatório Pedagógico, estabelecidos nos quadros 1 e 2 deste edital, o diretor escolar deverá realizar o upload de um arquivo único para cada critério em formato PDF, devendo anexá-lo no item correspondente. Havendo o envio de documentos em itens que não correspondem ao que fora requerido, a comissão avaliadora efetuará o descarte, não sendo possível o aproveitamento no processo avaliativo.

4.7 Em todos os critérios do quadro 2 do item 4.9, referentes ao Projeto de Intervenção Pedagógica, serão observados, para fins de pontuação, projetos que promovam a equidade educacional, a fim de garantir uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos, adequando as ações executadas às necessidades específicas de cada estudante e dos fatores que impulsionam a proposta do projeto.

4.8 O Projeto de Intervenção Pedagógica deve ser estruturado com os seguintes elementos: título, dimensões e temáticas pedagógicas, apresentação, componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), justificativa (relevância do projeto para a comunidade escolar, além de dados e indicadores articulados ao acesso, permanência e aprendizagem), objetivo geral, objetivos específicos, desenvolvimento (referencial teórico e metodologia), cronograma de execução, referências, apêndices e anexos.

4.8.1 O Relatório de Execução deve ser estruturado com os seguintes elementos: apresentação, relato do desenvolvimento das ações, considerações finais, referências, apêndices e anexos.

4.9 O Quadro 1 refere-se aos critérios de avaliação dos Documentos institucionais e o Quadro 2 refere-se aos critérios de avaliação do Relatório Pedagógico, com seus respectivos documentos comprobatórios.

4.9.1 A Comissão Avaliadora avaliará o Relatório Pedagógico em observância a cada critério especificado no Quadro 2, conforme indicadores detalhados no Anexo I deste edital.

Quadro 1		
Documentos Institucionais		
Critério	Descrição	Documentos comprobatórios
1	Desenvolvimento Profissional	Certificados que comprovem a participação de pelo menos 60% dos funcionários, entre os professores e o corpo diretivo (Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Coordenador e/ou Assessor Administrativo Financeiro) em Formações Contínuas, incluindo participação em cursos, workshops, capacitações, programas e projetos de formação continuada, entre o ano de 2023 e novembro de 2024, que somados totalizem um mínimo de 80 horas (Diploma, Certificado ou Declaração).
2	Realização dos seguintes conselhos de Classe: 1. Conselho de Classe do 1º Período; 2. Conselho de Classe do 2º Período;	Declaração atestada pelo(a) Gerente Regional de Educação e atas que comprovem a participação dos professores e do corpo diretivo escolar.
3	Realização de reuniões com as famílias e com a comunidade escolar.	Registro de, no mínimo, três encontros, que devem incluir: lista de presença, boletins assinados (quando aplicável), além de um registro nominal das ausências, ações realizadas e orientações fornecidas. Também é necessário incluir o registro em ata do corpo diretivo escolar e fotografias da participação da família, dos professores e do corpo diretivo escolar.
4	Prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exercício 2023, e prestação de contas do 1º semestre de 2024, ambos com status de regular.	Declaração emitida pelo Núcleo de Prestação de Contas – NPCAE/SGGAE.
5	Prestação de contas do Programa Auxílio à Alimentação Escolar - PB (PAAE), exercício 2023 e prestação de contas do 1º semestre de 2024, ambos com status de regular.	Declaração emitida pelo Núcleo de Prestação de Contas – NPCAE/SGGAE.
6	Prestação de contas do Programa de Auxílio ao Gás - PB (PRO-GÁS), exercício 2023 e prestação de contas do 1º semestre de 2024, ambos com status de regular.	Declaração emitida pelo Núcleo de Prestação de Contas – NPCAE/SGGAE.
7	Prestação de contas dos Programas Federais e Programas Estaduais, referente ao exercício de 2023, em status de aprovação dos recursos PDDE Básico, PDDE Qualidade, PDDE Equidade, PDDE PB e PDDE TEC.	Declaração emitida pela Comissão do Programa Dinheiro na Escola (CPDDE) da SEE-PB, instituída pela Portaria nº 641/2024, publicada no diário oficial do Estado da Paraíba no dia 31/10/2024.

Quadro 2		
Relatório Pedagógico		
Critério	Descrição	Documentos comprobatórios
1	Relevância do Projeto de Intervenção Pedagógica.	Documento detalhado do Projeto de Intervenção Pedagógica, incluindo os pontos mencionados no item 4.8 deste edital.
2	Implementação e execução do Projeto de Intervenção Pedagógica - Relatório de Execução.	Relatório de Execução do projeto, incluindo os pontos mencionados no item 4.8.1 deste edital.
3	Análise dos resultados alcançados - Relatório de Execução.	Análise dos resultados alcançados, com evidências de impacto por meio de dados quantitativos e qualitativos e depoimentos de participantes.
4	Nota do IDEB 2023.	Declaração emitida pela Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio a Gestão para Resultados de Aprendizagem (GEDRA).
5	Elevação do IDEB no ano de 2023.	Declaração emitida pela Gerência Executiva de Desenvolvimento Escolar, Acompanhamento e Apoio a Gestão para Resultados de Aprendizagem (GEDRA).

6	Inclusão, diversidade e gestão de educação especial.	- Registros e/ou documentos com ações voltadas para inclusão de minorias (Povos Indígenas, Quilombolas, Comunidades Tradicionais, etc.) - Registros e/ou documentos com iniciativas de apoio a estudantes com deficiência e/ou transtornos.
7	Parcerias e cooperação.	Registros e/ou documentos contendo parcerias com instituições públicas e/ou privadas, além de atividades extracurriculares ou projetos sociais que tragam benefícios à instituição escolar e à comunidade. É necessário especificar a finalidade de cada parceria.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O **Prêmio ESCOLA DE VALOR** contemplará, dentro dos limites orçamentários, todos os profissionais de educação em exercício e lotados nas escolas públicas estaduais de Educação Básica, com o valor correspondente a uma remuneração mensal a qual recebe, com exceção dos profissionais citados nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 do Edital.

5.2 Não poderão ser contemplados com o **Prêmio ESCOLA DE VALOR** os servidores que tenham se afastado da unidade escolar por período superior a 30 dias, exceto em casos de licença médica, licença maternidade/paternidade e outras licenças previstas em lei, desde que comprovem participação na elaboração, execução ou acompanhamento do projeto de forma parcial ou indireta.

5.3 Não poderão ser contemplados com o **Prêmio ESCOLA DE VALOR** os servidores que tenham sido condenados por sentença transitada em julgado em âmbito administrativo e/ou judicial.

5.4 Não serão contemplados com o **Prêmio ESCOLA DE VALOR** os professores que atuam em regime de contrato de emergência ou servidores que tenham sido aposentados durante o período de execução do Relatório de Intervenção Pedagógico.

5.5 Não poderão ser contemplados com o **Prêmio ESCOLA DE VALOR** os servidores da Rede Pública Estadual de Educação que estejam lotados na unidade escolar, mas atuam em atividade administrativa temporária na sede da Secretaria de Estado da Educação (SEE) e na Gerência Regional de Educação (GRE), entre a data de lançamento deste edital e a data da premiação.

5.6 Os servidores das escolas públicas estaduais de Educação Básica que tenham 02 (duas) matrículas ativas na rede pública estadual da Paraíba, quando lotados em unidades aprovadas no **Prêmio ESCOLA DE VALOR** desta edição, farão jus ao recebimento da premiação apenas uma única vez referente ao valor do referido Prêmio, sendo considerado o vínculo mais antigo.

5.7 A participação e a premiação dos servidores das escolas públicas estaduais de educação básica no processo seletivo do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** corresponderão à aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para uso de imagem e publicação dos documentos comprobatórios em quaisquer mídias, por parte da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

## 6. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E DA ANÁLISE DO PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

6.1 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, bem como sua coordenação, será constituída mediante Ato da Secretaria de Estado da Educação – SEE.

6.2 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** será composta por profissionais com formação de nível superior e com comprovação de competência técnica para a finalidade, atestada por meio do *curriculum vitae*, indicados por Instituições de Ensino Superior e pela Secretaria de Estado da Educação – SEE, que irão exercer a função de avaliadores.

6.2.1 A Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** também será formada por profissionais que atuam na área da educação, atestada por documentos comprobatórios da experiência, indicados pela Secretaria de Estado da Educação – SEE para exercerem a função de monitores.

6.2.2 Não poderão integrar a Comissão Estadual de Avaliação profissionais que tenham até o 3º grau de parentesco em linha reta ascendente ou descendente com o corpo diretivo das escolas da rede pública estadual da Paraíba, sendo atestada por meio de autodeclaração.

6.3 É de competência da Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** a análise criteriosa dos documentos que trata o item 4.1 deste edital, enviados pelas escolas inscritas no referido Prêmio, por meio da atribuição de pontuação com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 Para cada Relatório Pedagógico e documentos comprobatórios que concorrem ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, a escola será considerada aprovada quando atingir pontuação igual ou superior a 7,0, conforme estabelecido no item 4.3 deste edital.

6.4.1 Quando forem atribuídas pontuações finais iguais do tipo Aprovação/Aprovação (duas avaliações acima ou iguais a 7,0) ou Reprovação/Reprovação (duas avaliações abaixo de 7,0) será realizada média aritmética das duas notas.

6.4.2 Quando atribuídas pontuações finais divergentes do tipo Aprovação/Reprovação ou Reprovação/Aprovação, entre o primeiro e segundo avaliadores, o Relatório Pedagógico que concorre ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR** será analisado por mais 01 (um) integrante da Comissão que atribuirá a terceira nota.

6.4.2.1 Para obter o resultado final, será efetuado o descarte da nota menor e feita média aritmética das 02 (duas) notas restantes atribuídas pelos avaliadores.

6.4.3 Havendo interposição de recurso em relação a divulgação preliminar dos professores contemplados ao **Prêmio ESCOLA DE VALOR**, o projeto, o relatório de execução e os documentos comprobatórios do professor serão analisados por mais 01(um) integrante da Comissão, que atribuirá nova nota, descartando a menor nota, sendo realizada a soma das notas e média aritmética, obtendo o resultado final.

## 7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
Das 8h do dia 05 de novembro de 2024 até o dia 17 de novembro de 2024.	Inscrição, envio dos Documentos Institucionais e Relatório Pedagógico à SEE para concorrer ao <b>Prêmio ESCOLA DE VALOR</b> .
19 de novembro de 2024.	Homologação preliminar das inscrições das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do <b>Prêmio ESCOLA DE VALOR</b> .
19 de novembro de 2024.	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação, instituindo a Comissão Estadual de Avaliação do <b>Prêmio ESCOLA DE VALOR</b> no Diário Oficial do Estado.
19 e 20 de novembro de 2024	Interposição de recurso da Homologação preliminar das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do <b>Prêmio ESCOLA DE VALOR</b> .
22 de novembro de 2024.	Homologação final das inscrições das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do <b>Prêmio ESCOLA DE VALOR</b> .
22 de novembro de 2024 até 03 de dezembro de 2024.	Análise dos Documentos Institucionais e Relatório Pedagógico pela Comissão Estadual de Avaliação do <b>Prêmio ESCOLA DE VALOR</b> , de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
05 de dezembro de 2024.	Divulgação preliminar dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o <b>Prêmio ESCOLA DE VALOR</b> .

05 e 06 de dezembro de 2024.	Interposição de recurso da Divulgação preliminar dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o <b>Prêmio ESCOLA DE VALOR</b> .
07 até 09 de dezembro de 2024	Reanálise dos Documentos institucionais e Relatório Pedagógico pela Comissão Estadual de Avaliação do <b>Prêmio ESCOLA DE VALOR</b> , de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
12 de dezembro de 2024.	Divulgação final das escolas da rede pública estadual de Educação Básica e dos servidores contemplados com o <b>Prêmio ESCOLA DE VALOR</b> .

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade das escolas públicas estaduais de Educação Básica o atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 As escolas poderão ser desclassificadas caso sejam evidenciados conteúdos, elencados nos Documentos Institucionais e no Relatório Pedagógico, em situação de plágio, autoplágio ou falsificação de documentos e assinaturas.

8.3 Os documentos enviados pelas escolas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Estado da Educação a inteira responsabilidade e a decisão de promover a sua guarda ou a sua destruição.

8.4 Durante a análise documental, as escolas públicas estaduais de Educação Básica poderão ser acionadas, presencial e/ou remotamente, por técnicos indicados pela Secretaria de Estado da Educação (SEE) para verificar outras evidências comprobatórias das ações desenvolvidas para subsidiar a Comissão Avaliadora.

8.5 Caberá à Comissão Estadual de Avaliação do **Prêmio ESCOLA DE VALOR** a decisão em relação aos casos omissos e análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, protocolados no prazo constante no item 7 deste Edital a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios> na Secretaria Executiva da SEE, responsável pelo processo.

8.6 O recurso citado no item 8.5 deverá seguir as instruções disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.see.pb.gov.br/premios>.

8.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 08 de novembro de 2024.

**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

## ANEXO I

INDICADORES DE AVALIAÇÃO			
Critério	Descrição	Indicadores	Pontuação
1	Relevância do Projeto de Intervenção Pedagógica.	Estrutura do projeto, conforme guia de orientações disponibilizada no endereço no endereço <a href="http://www.see.pb.gov.br/premios">http://www.see.pb.gov.br/premios</a> .	0 a 0,1
		Contemplar as seguintes dimensões: ações para a recomposição das aprendizagens, o protagonismo estudantil, ações que garantam a equidade escolar e iniciativas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	0 a 0,8
		Contemplar os seguintes aspectos: definir objetivos claros e mensuráveis, adotar metodologias inovadoras e elaborar um cronograma detalhado das ações.	0 a 0,6
<b>Pontuação máxima</b>			<b>1,5</b>
2	Implementação e execução do Projeto de Intervenção Pedagógica - Relatório de Execução.	Estrutura do relatório do projeto, conforme guia de orientações disponibilizada no endereço no endereço <a href="http://www.see.pb.gov.br/premios">http://www.see.pb.gov.br/premios</a> .	0 a 0,1
		Apresentar o relato da execução das ações destacando os objetivos atingidos e as etapas realizadas. As informações devem seguir uma estrutura lógica e sequencial, facilitando a compreensão do progresso do projeto.	0 a 2,0
		Comprovar por meio de registros fotográficos e/ou documentos que evidenciem a participação dos estudantes e da equipe escolar nas atividades.	0 a 0,4
<b>Pontuação máxima</b>			<b>2,5</b>
3	Análise dos resultados alcançados - Relatório de Execução.	Impacto na aprendizagem dos estudantes por meio de gráficos e/ou tabelas e fotografias para comprovar informações quantitativas e qualitativas de êxito a partir dos dados de avaliações ou diagnósticos aplicados antes e depois da intervenção das ações executadas.	0 a 1,5
		Inovação nas práticas pedagógicas com base nas metodologias aplicadas.	0 a 0,5
		Potencial de continuidade das ações a longo prazo, considerando: parcerias duradouras; engajamento da comunidade escolar e resultados consistentes.	0 a 0,5
<b>Pontuação máxima</b>			<b>2,5</b>
4	<b>Nota do IDEB 2023.</b>	Nota do IDEB 2023	0 a 1,0 (A pontuação será igual à nota do IDEB da escola dividida por 10)
<b>Pontuação máxima</b>			<b>1,0</b>
5	Elevação do IDEB no ano de 2023.	Diferença das notas do IDEB entre 2023 e 2021 ou 2019 para escolas da rede pública estadual que não possuem o IDEB do ano de 2021.	0,1 por cada 0,1 de aumento da nota do IDEB, limitando-se ao máximo de 1,0 pontos
<b>Pontuação máxima</b>			<b>1,0</b>

6	Inclusão, diversidade e gestão de educação especial.	Apresentação de documentos e/ou fotografias que comprovem a implementação de ações específicas voltadas para a inclusão de minorias (Povos Indígenas, Quilombolas, Comunidades Tradicionais, etc).	0 a 0,4
		Apresentação de documentos e/ou fotografias que comprovem iniciativas de apoio a estudantes com deficiência e/ou transtornos.	0 a 0,4
		Utilização de Temas transversais: I - Mediação escolar e cultura de paz; II - Arte, cultura e esporte; III - Sustentabilidade socioambiental; IV - Educação científica; V - Fortalecimento da saúde socioemocional; VI - Comunicação e mídias sociais; VII - Cidadania: memória, identidade e comunidade; VIII - Enfrentamento à violência contra a mulher; IX - Educação antirracista; X - Direitos humanos: diversidade e inclusão.	0 a 0,2
<b>Pontuação máxima</b>			<b>1,0</b>
7	Parcerias e cooperação.	Parcerias com instituições públicas/privadas, atividades extracurriculares ou projetos sociais que promovam benefícios para a instituição escolar e/ou a comunidade escolar.	0 a 0,5
<b>Pontuação máxima</b>			<b>0,5</b>

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

##### EDITAL ESP-PB N° 11/2024

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) juntamente com o Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativos e Complementares em Saúde (ObservaPICS) que está vinculado à Fundação Oswaldo Cruz, Pernambuco (FIOCRUZ-PE) visa selecionar 350 estudantes para o curso **“Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”**, cujo objetivo é formar trabalhadores da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) em estratégias de promoção à saúde mental por meio das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, as normas do processo de seleção dos estudantes do Curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”, na modalidade híbrida, para conhecimento dos interessados, o presente edital, nos termos abaixo:

##### 1. OBJETO

Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva para estudantes que são trabalhadores (as) da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) em estratégias de promoção à saúde mental por meio das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam.

Os (As) candidatos (as) aprovados (as) neste Processo Seletivo Simplificado preencherão eventuais vagas existentes, bem como formarão cadastro de reserva de candidatos, cuja convocação estará condicionada à vacância futura por desistência, no prazo de validade desta seleção.

O objetivo da seleção é formar trabalhadores (as) da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) em estratégias de promoção à saúde mental por meio das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam.

A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

O curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental” não prevê custeio para despesas de transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa decorrente da participação dos estudantes no curso.

##### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Escola de Saúde Pública - ESP/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre - João Pessoa-PB, CEP: 58.040.440.

O presente certame será acompanhado por uma Comissão Organizadora designada pela diretoria da ESP/PB, que representará a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

O Processo Seletivo Simplificado disponibiliza 350 vagas para estudantes do Curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”.

O público-alvo constitui-se, prioritariamente, trabalhadores(as) da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) da Paraíba que tenham atividades em PICS na Paraíba.

O Processo Seletivo Simplificado seguirá o cronograma, conforme ANEXO I.

##### 3. DO CURSO

O curso faz parte de uma estratégia de formação em promoção à saúde mental por meio de estratégias de cuidado oriundas das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS). A estratégia tem como finalidade disseminar estratégias de cuidado à saúde mental na atenção primária por meio das PICS e fortalecer experiências já existentes. A formação e capacitação de trabalhadores é chave no processo de institucionalização da PNICS. O referencial pedagógico utilizado baseia-se em uma perspectiva de educação permanente em saúde e das metodologias ativas de aprendizagem, de construção compartilhada do conhecimento ancorada na realidade material e pautado nas diretrizes do cuidado de si para o cuidado do outro, ferramenta do estudante-equipe e está voltado para o desenvolvimento de soluções, objetivando a resolução de problemas da realidade trabalhador (a) do estudante-equipe.

O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade híbrida com as atividades distribuídas pelas unidades de aprendizagem e cada unidade em módulos. A carga horária total do curso é de 120

(cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas à distância, 24 (vinte e quatro) horas de momentos presenciais. A duração estimada é de 06 (seis) meses e média de 05 (cinco) horas de estudos semanais; A realização presencial do curso ocorrerá nas cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Patos/PB e Sousa/PB. Entretanto, caso não haja um número suficiente de inscritos próximos a essas cidades, as turmas poderão ser concentradas na localidade com maior quantidade de estudantes inscritos.

Com base na informação anteriormente mencionada, no item 3.3., o (a)estudante selecionado (a) para João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Patos/PB ou Sousa/PB poderá ser realocado (a) conforme a organização das turmas.

Os (As)estudantes serão convocados (as) somente se houver formação das turmas, sem criar expectativas de direito à convocação prévia.

**Não haverá pagamento de bolsas aos estudantes, nem qualquer recurso financeiro para custos de alimentação e deslocamento (passagens e diárias) para participação nos Momentos Presenciais com os tutores.**

Estão previstos para este curso 03 (três) momentos presenciais a serem realizados no Estado.

O curso inicia-se com um encontro presencial dos estudantes com o (a) tutor (a), com duração de 08 horas, dia a ser divulgado no dia da matrícula dos (as) estudantes. Tem por finalidade a apresentação da proposta do curso, cronograma e material didático, além de capacitar os (as) estudantes quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e promover a formulação dos planos de estudo pelos estudantes. O segundo momento presencial ocorrerá, segundo o cronograma divulgado no encontro virtual, no qual o (a) estudante realizará a avaliação presencial que consiste na entrega e apresentação oral de parte do projeto de intervenção elaborado e/ou já desenvolvido pelo estudante ao longo de sua trajetória no curso. E o último momento presencial ocorrerá no final do curso, com a realização da Mostra de Experiências do território a partir da produção dos projetos de intervenção.

A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, pelo e-mail [nfespPB@gmail.com](mailto:nfespPB@gmail.com), Núcleo da ESP-PB.

##### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CURSO

O inscrito no Curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”deverá:

Ter vínculo como trabalhador (a) da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) que tenham atividades em PICS na Paraíba, devidamente comprovado via declaração da secretaria municipal de saúde ao qual pertence;

##### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão **ON-LINE** através do formulário <https://forms.gle/vRmKsxKQE8K4hYrv9>, conforme o cronograma (ANEXO I).

Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido.

A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

A inscrição do (a) candidato (a) só será efetivada com o preenchimento completo e correto de todos os itens obrigatórios. Estes serão indicados pelo símbolo (\*) - asterisco.

No **ATO DA INSCRIÇÃO** o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos em **ARQUIVO ÚNICO -PDF**no formulário *on-line*:

a) RG, CPF ou CNH;

b) Declaração emitida pela secretaria municipal de saúde da Paraíba, a qual está vinculado (a), com assinatura e carimbo, especificando o tempo de serviço e o ano entrada do trabalhador (a) da saúde;

##### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Processo de Seleção será realizado virtualmente e será por ordem de inscrição.

As vagas serão preenchidas, desde que atendam aos pré-requisitos deste edital, respeitando os seguintes critérios, na ordem que seguem:

Trabalhador (a) da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) que tenham atividades em PICS na Paraíba, devidamente comprovado via declaração da secretaria municipal de saúde ao qual pertence;

Em caso de vagas remanescentes, trabalhador (a) da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) da Paraíba, devidamente comprovado via declaração da secretaria municipal de saúde ao qual pertence;

##### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão classificados:

a) Por tempo de atuação em atividades de PICS;

b) Por tempo de SUS na Paraíba;

c) Persistindo o empate, o (a) candidato (a) com mais idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

##### 8. DO RECURSO

8.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado na data estabelecida, conforme o cronograma do presente edital, devendo o mesmo ser enviado para o seguinte link: <https://forms.gle/hPYfgUg3QZfMbAyw6>

O recurso interposto fora do prazo estabelecido não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e hora do recebimento do formulário.

##### 9. DA MATRÍCULA

Após a publicação do resultado final, os (as) estudantes selecionados (as)serão acionados para encaminhar virtualmente através do link <https://forms.gle/PVrMHLsCaEvSgJEE7>com a finalidade de efetivar a matrícula, deverá preencher o formulário, conforme cronograma em anexo.

Caso não entregue no período de matrícula, a vaga será destinada a (à) candidato (a) subsequente.

##### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>), no Diário Oficial do Estado da Paraíba e/ou Site da ESP/PB (<https://esp.pb.gov.br/>).

A ESP/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos meios de comunicação oficiais (supracitados) deste Processo Seletivo Simplificado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone, ou qualquer outro meio de comunicação.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, ou, excepcionalmente, por meio de Errata ao presente edital.

**A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a seleção ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da classificação do (a) candidato (a), sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela ESP/PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado**

Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em divulgação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

A qualquer tempo este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail: [nfpeppb@gmail.com](mailto:nfpeppb@gmail.com) e do telefone 3211-9831, das 09h até às 16h, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira.

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

#### ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES DO CURSO PROJETO: SAÚDE, CUIDADO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS	
INSCRIÇÃO	11/11/2024 (A partir das 08h) a 25/11/2024 (Até às 16 horas)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	Publicação pelo site da ESP até dia 27/11/2024. (Data Prevista sujeita a alteração)
PRAZO PARA RECURSO	02 (dois) dias úteis, após publicação do resultado no Site da ESP/PB (Das 08 horas até às 16 horas)
RESULTADO FINAL PÓS PERÍODO DE RECURSO	03/12/2024 (Data Prevista sujeita a alteração)
MATRÍCULA	04/12/2024 a 10/12/24- Serão convocados via site da ESP com o link de formulário de matrícula. (Data Prevista sujeita a alteração)
INÍCIO DAS AULAS	12/12/2024

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo  
do Diário Oficial desde 2003 em:  
[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 3218.6500



[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024  
PROCESSO Nº 19.000.000111.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA CARDIOVASCULAR, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 27/11/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901142024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic09@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic09@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01830-5

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024  
PROCESSO Nº 19.000.000066.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 26/11/2024 às 14h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901122024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic07@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic07@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02072-7

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 103/2024

DATA 06/11/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-01810-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL – PRIMEIRA MACRORREGIÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	5043250000170	R\$ 302.482,50
VALOR TOTAL			302.482,50

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 06, Novembro 2024

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0132/2024

PROCESSO: 19.000.000141.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 326/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADO A SEE, EGE, SEAD, SEDH, DETRAN, FUNAD E FUNDAC.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-03158-6

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
5,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	93	15,000	1.395,000
7,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	2550	0,590	1.504,500
8,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	1150	2,370	2.725,500
37,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	3150	0,690	2.173,500
38,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	404	113,000	45.652,000
47,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	365	158,990	58.031,350
79,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Pç	553	16,000	8.848,000
83,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	593	7,280	4.317,040
100,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	855	9,530	8.148,150
11,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	370	1,340	495,800
12,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	2530	0,780	1.973,400
64,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	505	7,200	3.636,000
119,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	720	2,320	1.670,400
123,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	929	3,640	3.381,560
127,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	723	2,390	1.727,970
128,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	1919	19,490	37.401,310
129,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	320	1,890	604,800
52,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	190	1,000	190,000
106,0	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Un	130	1,340	174,200
111,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	110	19,000	2.090,000
103,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	270	5,500	1.485,000
69,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	417	230,000	95.910,000
71,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	456	91,000	41.496,000
72,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	453	28,490	12.905,970
70,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	138	230,000	31.740,000
101,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	5360	5,900	31.624,000
104,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	2350	6,000	14.100,000
112,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	1494	42,000	62.748,000
113,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	928	106,960	99.258,880
55,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	480	5,200	2.496,000
56,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	520	5,200	2.704,000
57,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	575	5,200	2.990,000
58,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	470	5,200	2.444,000
59,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	490	5,600	2.744,000
60,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	470	6,300	2.961,000
61,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	450	6,300	2.835,000
39,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	750	8,420	6.315,000
40,0	RLUX ILUMINACAO LTDA	23535805000135	Un	550	10,840	5.962,000
26,0	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	M	3975	25,350	100.766,250
27,0	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	M	1325	25,350	33.588,750
46,0	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	39678810000137	Un	78	168,500	13.143,000
68,0	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	39678810000137	Un	139	292,500	40.657,500
115,0	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	39678810000137	Un	205	99,890	20.477,450
45,0	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	39678810000137	Un	235	168,500	39.597,500
9,0	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	39678810000137	Un	452	39,620	17.908,240
10,0	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	39678810000137	Un	452	39,620	17.908,240
116,0	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	39678810000137	Un	1443	22,000	31.746,000
117,0	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	39678810000137	Un	823	14,490	11.925,270
53,0	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	39678810000137	Un	77	24,980	1.923,460
50,0	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	39678810000137	Un	250	3,100	775,000
67,0	TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	39678810000137	Un	418	292,500	122.265,000

25,0	CENTRAL ATACADO LTDA	46556275000107	M	11300	6,990	78.987,000
24,0	CENTRAL ATACADO LTDA	46556275000107	RI	113	275,080	31.084,040
<b>TOTAL:</b>					<b>1.171.612,03</b>	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 31 de Outubro de 2024

## EXTRATO

### SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80930-6

Nº do Instrumento 0031/2024

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Convenente MONETARIE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO COM AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PESSOAL AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 5/11/2024 A 4/11/2025

Data da Assinatura 5/11/2024

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Estado da Administração/ Secretaria de Estado da Fazenda

## LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
PROFISCO II

AVISO DE RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E  
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA FINANCEIRA  
SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE Nº 001/2024  
PROCESSO Nº 20.000.400143.2024  
SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE Nº 001/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVER METODOLOGIA E IMPLANTAR O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO POR RESULTADOS – SIGPR – NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, NO ÂMBITO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA – PROFISCO II – PB

O Governo do Estado da Paraíba, através da Agente de Contratação auxiliada pela Equipe de Apoio do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba – PROFISCO II PB, designada pela Portaria Conjunta SEFAZ/SEAD Nº 003/2024, de 29 de abril de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das propostas técnicas das empresas participantes no processo de seleção, com base no Relatório de Avaliação Técnica elaborado pela Equipe de Suporte, designada pela PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEPLAG Nº 00001/2024, de 15 de julho de 2024, em conformidade com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN-2350-15), com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, conforme segue abaixo:

EMPRESA	PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	JULGAMENTO DA ANÁLISE TÉCNICA
Macroplan Prospectiva, Estratégia & Gestão	98,50	1ª CLASSIFICADA
Fundação Getúlio Vargas (FGV)	76,33	2ª CLASSIFICADA
EloGroup Desenvolvimento e Consultoria Ltda	70,00	3ª CLASSIFICADA

Dando prosseguimento ao certame, ficam convocados os licitantes e demais interessados para Sessão de Abertura da Proposta Financeira, que ocorrerá 22 de novembro de 2024, às 10h, por VIDEO-CONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), link: <https://youtube.com/@seadgovpb?si=aiSnrvJhyw6wWtAb>  
Qualquer informação referente ao certame será prestada através do seguinte endereço de e-mail: [comissao@profisco@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:comissao@profisco@centraldecompras.pb.gov.br).

João Pessoa, 08 de novembro de 2024

MARILIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER ESPECIAL – PROFISCO II

## Secretaria de Estado da Cultura

## LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 221/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, inciso II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 375/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS\$10.000,00 (dez mil reais)**, em favor da empresa VEREDAS LITERÁRIAS E GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS LTDA (VEREDAS LITERÁRIAS), inscrita no CNPJ nº 49.924.383/0001-83, referente à apresentação do Escritor Itamar Rangel Vieira Junior, nas artes Itamar Vieira Junior, na (FLIC) Feira Literária de Campina Grande, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2024, na cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02234.

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 221/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, inciso II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 375/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS\$10.000,00 (dez mil reais)**, em favor da empresa VEREDAS LITERÁRIAS E GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS LTDA (VEREDAS LITERÁRIAS), inscrita no CNPJ nº 49.924.383/0001-83, referente à apresentação do Escritor Itamar Rangel Vieira Junior, nas artes Itamar Vieira Junior, na (FLIC) Feira Literária de Campina Grande, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2024, na cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02234.

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 229/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 385/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica 55.165.784 DAISY VITÓRIA NUNES FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 55.165.784/0001-08, referente à apresentação do Grupo Pife Perfumado, no 7º ENCONTRO DE EXTENSÃO E CULTURA DO IFPB - 7º ENEX-2024, no dia 12 de novembro de 2024, na cidade de Monteiro - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02283.

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 230/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 386/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **RS\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor de SILVIA XAVIER DA COSTA MARTINS, inscrita no CPF nº 040.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, referente à apresentação da artista Lyvia Xavier Porto, nas artes Lily sanfoneira, no 7º ENCONTRO DE EXTENSÃO E CULTURA DO IFPB - 7º ENEX-2024, no dia 12 de novembro de 2024, na cidade de Monteiro - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02282.

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

## EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80932-2

Nº do Instrumento 0103/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Convenente CENTRO INTEGRADO DE FAVELAS E ARTES URBANAS

Objeto REALIZAÇÃO DO PROJETO EXPO FAVELA INNOVATION 2024

Valor 50.000,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 6/11/2024 A 30/11/2024

Data da Assinatura 6/11/2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA



## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/22057  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 212/2024  
REGISTRO CGE N.º 24-02032-1

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MILTON CAVALCANTE DE MEDEIROS NETO E OUTROS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, **respaldado** pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ABC MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 46.440.112/0001-64, vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 8.324,80 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 04.307.650/0025-02, vencedora do item 05, perfazendo o valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), perfazendo o valor total global de R\$ 13.094,80 (treze mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 07 de novembro de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**  
**MATRÍCULA N.º 191.365-4**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO N.º SES-PRC-2024/25118  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 226/2024  
REGISTRO CGE N.º 24-02031-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA, EM FAVOR DE EMANELLY LIMA DOS SANTOS REPRESENTADA POR FLÁVIA SILVA DOS SANTOS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, **respaldado** pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 06.069.729/0001-09, perfazendo o valor total global de **R\$ 4.350,00**(quatro mil trezentos e cinquenta reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 06 de novembro de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**  
**MATRÍCULA N.º 191.365-4**

\*Repblicado por incorreção

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nº DO CADASTRO: 24-11368-8

Nº DO CONTRATO:0523/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

CONTRATADO: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A

OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOLSA COLETORA DE SANGUE (TRANSFERÊNCIA E SIMPLES), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE ESTADUAL,

VALOR (ORIGINAL): R\$ 196.280,00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2024.25.101.10.302.5007.4734.000 0287.3390.30.00.60

PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/10/2024 A 17/10/2025

DATA DA ASSINATURA:17/10/2024

GESTOR CONTRATO: SHIRLENE DANTAS GADELHA - 92.599-3

AUTORIDADE COMPETENTE: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80928-4

Nº do Instrumento 0102/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente INSTITUTO SÃO JOSÉ/HOSPITAL PADRE ZÉ JOÃO PESSOA

Objeto O CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS OFERTADAS PELO PROPONENTE, CONFORME PREVISÃO DA PORTARIA GM/MS Nº 4.721/2024 .

Valor 2.000.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.41.600.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 7/11/2024 A 7/4/2025

Data da Assinatura 7/11/2024

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03065-1

Nº do Contrato 017//2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR

Objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (CÂMARA CINTILOGRÁFICA - GAMA-CÂMARA), CONFORME EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES E QUANTITATIVO CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A AMPLIAÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES – HMDJMP, FINANCIADO COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO SOB O Nº 4740/OC-BR, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID, NO ÂMBITO DO PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE - AMAR

Valor 2.550.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1995.0287.4490.52.634.0.1.0000.04

Período da Vigência do Contrato 5/11/2024 A 4/5/2025

Data da Assinatura 5/11/2024

Gestor do Contrato DEBORAH GOMES DOS SANTOS - Mat.: 184324-9

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/250001.00700.

Nº do Instrumento 0097/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Objeto ATENDIMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 580, QUE VISA O REPASSE DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Valor 200.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.1.710.1002

Período da vigência do Instrumento 07/11/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 07/11/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 200.000,00

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 447 publicada no DOE de 09/11/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO

### TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0244/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: INDÚSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI ME

CNPJ n.º 02.368.789/0001-63

Data da Assinatura: 07/11/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1881 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva:12576

Valor Global: R\$3.533,72 (três mil, quinhentos e trinta três reais e setenta e dois centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS PARA A HEMORREDE, DESTINADO AO LANCHE DE DOADORES DE SANGUE NO HEMOCENTRO, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/25046.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0241/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: INDÚSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI ME

CNPJ n.º 02.368.789/0001-63

Data da Assinatura: 07/11/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1881 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva:12541

Valor Global: R\$ 1.726,40 (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE POLPAS PARA O LANCHE DOS DOADORES DA HEMORREDE DESTINADO AO LANCHE DE DOADORES DE SANGUE NO HEMOCENTRO, SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/25102.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0334/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: INSTITUTO DE CIRURGIAS MINIMAMENTE INVASIVAS CAROLINA BANDEIRA.

CNPJ n.º37.818.927/0001-43

Data da Assinatura: 08/11/2024

Vigência: 31/12/2024

**Classificação Funcional Programática:**

1747 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 12571

**Valor Global**R\$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTOU O FORNECIMENTO DE OPMES EM PACIENTES DE HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/24359.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0301/2024****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: ANDERSON SANTOS GOMES

CNPJ n.º38.426.212/0001-08

Data da Assinatura: 28/10/2024

Vigência: 31/12/2024

**Classificação Funcional Programática:**

1747 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva:17170

**Valor Global:** R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PORTAS E ESQUADRIAS, NO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/24248.

\*REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0346/2024****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ n.º01.490.595/0001-73

Data da Assinatura: 08/11/2024

Vigência: 31/12/2024

**Classificação Funcional Programática:**

1881 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002

Reserva:15851

**Valor Global**R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTOU O FORNECIMENTO DE TESTES PARA LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE, DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/31000.

**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba****EXTRATOS****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-03061-9

Nº do Contrato 0308/2024

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado** MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMALIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 03 DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023), A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/39310.

Valor 270.120,00

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 7/11/2024 A 7/11/2025**Data da Assinatura** 7/11/2024**Gestor do Contrato** RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-03062-7

Nº do Contrato 0318/2024

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado** PHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE TÊS COM JUNTA ELÁSTICA, EM FERRO FUNDIDO, DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADAS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODAS NOVAS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMALIZADAS, A SEREM UTILIZADAS EM TODA ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/07002

Valor 156.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99**Período da Vigência do Contrato** 7/11/2024 A 7/5/2025**Data da Assinatura** 7/11/2024**Gestor do Contrato** RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00641-6

Nº do Contrato 0041/2024

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado** CONSÓRCIO CMRP – SERTÃO**Valor Original do Contrato** 6.700.000,00

Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0041/2024 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 15,20926119403% (QUINZE VÍRGULA DOIS ZERO NOVE DOIS SEIS UM UM NOVE QUATRO ZERO TRÊS POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 1.019.020,50 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/33909. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 1.019.020,50 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTE AO ACRÉSCIMO NA CLÁUSULA 1. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

**Valor do aditivo** 1.019.020,50**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 14/3/2024 A 14/5/2025**Data da Assinatura do aditivo** 6/11/2024**Gestor do Contrato** FABRICIO LEITE BENÍCIO - Mat.: 13364-7**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-04656-5

Nº do Contrato 0267/2021

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado** SANCCOL - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**Valor Original do Contrato** 20.000.000,00

Nº do Aditivo 04

**Objeto do aditivo** ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM RENOVAR O PRAZO DE VIGENCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 24/11/2024 E TÉRMINO EM 24/11/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/35091. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 22.836.623,23 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

**Valor do aditivo** 22.836.623,23**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 23/11/2021 A 24/11/2025**Data da Assinatura do aditivo** 7/11/2024**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 68.509.869,69**Gestor do Contrato** ENALDO GOMES DANTAS - Mat.: 9519-2**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03198-1

Nº do Contrato 0173/2023

**Contratante** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**Contratado** ICOL INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA**Valor Original do Contrato** 3.034.993,07

Nº do Aditivo 01

**Objeto do aditivo** ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS DE 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 19/11/2024 E TÉRMINO EM 18/11/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/38193. O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 3.034.993,07 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM RENOVAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

**Valor do aditivo** 3.034.993,07**Classificação Funcional-Programática** 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.51.501.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 18/9/2023 A 18/11/2025**Data da Assinatura do aditivo** 6/11/2024**Gestor do Contrato** JOAS PEREIRA PINA - Mat.: 9377-7**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE**

**LICENÇAS**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença Operação Nº 3918/2024**, em João Pessoa, 11 de Novembro de 2024 - Prazo 730 dias, Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Catingueira -PB, compostopor: Captação no Açude Cachoeira dos Cegos; Aduadoras de Água Bruta eTratada; Estações elevatórias de Água Bruta e Tratada.NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.**Processo:2024-003704/TEC/RLO-0729.**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença Operação Nº 3913/2024**, em João Pessoa, 11 de Novembro de 2024 - Prazo 730 dias, SISTEMA INTEGRADO, Para as cidades de: Boqueirão, Cabaceiras, Boa Vista, Soledade, Juazeirinho, São Vicente do Seridó, Cubati, Olivados, PedraLavrada e Sossego - PB, NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRAO-PB**Processo: 2024-002677/TEC/RLO-0553.**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença Operação Nº 3912/2024**, em João Pessoa, 31 de Outubro de 2024 - Prazo 1825 dias,Operação do sistema de Abastecimento de Água - SAA, da cidade deItaporanga - PB, composto por: Captação no Açude Cachoeira dos Alvesatravés de tomada direta.NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**Processo:2024-000956/TEC/RLO-0251.**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença Operação Nº 3914/2024**, em João Pessoa, 11 de Novembro de 2024 - Prazo 1095 dias,SISTEMA ADUTOR DO CONGO - 1ª ETAPA: PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE SUMÉ, MONTEIRO, PRATA,LIVRAMENTO, OURO VELHO, AMPARO, SERRA BRANCA, SÃO JOÃO DOCARIRI, GURJÃO, SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, SANTO ANDRÉ EPARARI,CONGO/PB.**Processo: 2024-003620/TEC/RLO-0717.**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença Operação Nº 3910/2024**, em João Pessoa, 11 de Novembro de 2024 - Prazo 1095 dias,Operação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Cajazeiras. NO MUNICÍPIO DEAJAZEIRAS-PB.**Processo: 2023-005434/TEC/RLO-1135.**

**CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a **Licença de Operação Nº 3911/2024**, em João Pessoa, 11 de Novembro de 2024 - Prazo 1095 dias, Operação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA da cidade deCoremas, composto por: Manancial: Açude Coremas-Mãe D'Água; Captaçãoatravés de flutuante localizado na lateral da Barragem, NOS MUNICÍPIO DE COREMAS-PB. **Processo: 2024-000397/TEC/RLO-0095.**

**CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87** Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRA CIVIS-RLI=LI Nº 2363/2023=PROC. Nº 2023-004262=SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=COD:56.68.143=VAZÃO:180,936M³/H=L/ATV: DISTRITO DE CATOLÉ DE BOA VISTA E ZONA OESTE, CATOLÉ, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. **CAMPINA GRANDE-PB. Processo:2024-005529/TEC/RLO-0182.**

**Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE**

**LICITAÇÃO**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01047

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90442/2024 - UASG 930404  
REGISTRO CGE Nº 24-02065-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/2024 às 09h.

**OBJETO:**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL DOS EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E SEUS ACESSÓRIOS INSTALADOS NO HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO (HSGER)

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portalhttps://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:[licita01@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita01@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

AMANDA FRANCO DE LIMA  
MATRÍCULA Nº 000611  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04307

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012.2024

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE MEDICINA INTENSIVA**

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Credenciamento, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2024>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Comissão de Credenciamento, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9585, ou pelo e-mail: [pbsaudecredenciamento@gmail.com](mailto:pbsaudecredenciamento@gmail.com).

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

AMANDA FRANCO DE LIMA  
MATRÍCULA Nº 000611  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**EXTRATOS**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03068-6

Nº do Contrato 0889/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA PARA O H.S.G.E.R.

Valor 22.867,00

Período da Vigência do Contrato 8/10/2024 A 8/10/2025

Data da Assinatura 8/10/2024

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03069-4

Nº do Contrato 0948/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado R. F. S. SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA (G MANUTENCAO & SERVICOS)

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - HRG.

Valor 96.000,00

Período da Vigência do Contrato 30/10/2024 A 30/4/2025

Data da Assinatura 30/10/2024

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03070-8

Nº do Contrato 0947/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (ELETROCARDIOGRAFOS E MONITORES MULTIPARÂMETROS)

Valor 87.600,00

Período da Vigência do Contrato 31/10/2024 A 31/10/2025

Data da Assinatura 31/10/2024

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03071-6

Nº do Contrato 0943/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MEDICAL VENETUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto MANUTENÇÃO CORRETIVA EM SERRAS PNEUMÁTICAS.

Valor 6.900,00

Período da Vigência do Contrato 28/10/2024 A 28/10/2025

Data da Assinatura 28/10/2024

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP**

**LICENÇA**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação (LO)nº 3927/2024, em João Pessoa, 08 de novembro de 2024, com validade até



08/11/2027. Para o loteamento do Distrito Industrial do Turismo (DITUR), Rodovia PB-008, km-5,- conforme processo n° 2024-003957/TEC/RLO-0780.

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

### LICITAÇÕES

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LIC-E N° 009/2024  
(LEI N° 13.303/2016)  
REGISTRO CGE N° 24-01421-5

**OBJETO:** Aquisição de medidores de vazão para serem utilizados em novos clientes, e como sobressalentes para os clientes já existentes da PBGÁS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo 2 – Termo de Referência.

De acordo com a Ata do Certame, emitida pelo Agente de Licitação, e do Parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação da Diretoria Executiva da PBGÁS, **HOMOLOGAMOS** o procedimento da Licitação Eletrônica LIC-e n° 009/2024, referente à “**AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM NOVOS CLIENTES, E COMO SOBRESSALENTES PARA OS CLIENTES JÁ EXISTENTES DA PBGÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA**”, e **ADJUDICAMOS** os lotes 01 a 07, 09 e 11 à empresa **AGAU EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA**, com valor de proposta de R\$ 223.154,36 (duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), os lotes 14, 15, 16 e 17 à empresa **LAO INDUSTRIA LTDA**, com valor de proposta de R\$ 563.449,25 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e os lotes 08, 10, 12 e 13 à empresa **VANASA MULTIGÁS ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com valor de proposta de R\$ 663.030,94 (seiscentos e sessenta e três mil e trinta reais e noventa e quatro centavos), a preços referenciados ao mês de setembro de 2024.

JAILSON GALVÃO  
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 014/2024  
(LEI N° 13.303/2016)  
REGISTRO CGE N° 24-02001-6

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de prestação dos serviços de projeto executivo, construção e montagem e demais serviços necessários para a execução de ramais de clientes dos segmentos residencial, comercial e industrial, em toda área de abrangência da pbgás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 2 – Termo de Referência.

**RETIRADA DO EDITAL:** Exclusivamente através dos sites <http://www.pbgas.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

Informações podem ser obtidas pelos interessados, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min), no escritório da PBGÁS, sito na R. Antônio Rabelo Júnior, n° 161, 19° andar, Edifício Eco Business Center, Miramar, João Pessoa - PB.

(SITE): [Plataforma eletrônica do Banco do Brasil S.A](http://www.licitacoes-e.com.br/) <<http://www.licitacoes-e.com.br/>>

**ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** A partir da divulgação do Edital até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 03/12/2024.

**ABERTURA:** Dia 03/12/2024, às 10h15min (horário de Brasília).

ISABELA ASSIS GUEDES  
AGENTE DE LICITAÇÃO

## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

### LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade n° 24-02070-1da Controladoria Geral do Estado, que aprova o procedimento de inexigibilidade de Licitação n° 0015/2024 para TC WORD PUBLICIDADE LTDA. Constitui-se objeto do presente contrato. para participação da PBTUR S.A, no EVENTO TCW COM DESTINOS DO BRASIL, visando a promoção do Destino Paraiba e suas Regiões Turísticas, que se realizará no dia 08 de novembro de 2024 na cidade de Gramado/RS.

E que: requer-se a publicação da ratificação de inexigibilidade.

Publique-se.

João Pessoa, 08 de novembro de 2024

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS.  
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Relatório de Avaliação de Conformidade n° 24-02064-5da Controladoria Geral do Estado, que aprova o procedimento de inexigibilidade de Licitação n° 0014/2024 para ROSSI & ZORZANELLO LTDA. Constitui-se objeto do presente contrato a locação de espaço de 60 m² com estande e mobiliário. para participação da PBTUR S.A, no EVENTO 36ª Edição do FESTURIS GRAMADO – Feira Internacional de Turismo, visando a promoção do Destino Paraiba e suas Regiões Turísticas para o público visitante. Que será realizado no período de 07 a 10 de novembro de 2024 no Centro de Eventos

Serra Park, em Gramado/RS.

E que: requer-se a publicação da ratificação de inexigibilidade.

Publique-se.

João Pessoa, 08 de novembro de 2024

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS.  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

### LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Recebimento das Propostas até: 14/11/2024

Objeto: **Aquisição de Materiais Personalizados para os Eventos da SUDEMA.**

A Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA Torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art.75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação n° 18/2024, para a contratação acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até **09:00hs** do dia **14/11/2024**, enviadas para o e-mail: [cpl@sudema.pb.gov.br](mailto:cpl@sudema.pb.gov.br), o termo de referência com a descrição e quantitativo do serviço a ser contratado poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://centraldecompras.pb.gov.br> Processo SGC n° 34.201.004332.2024, Proc. PBD0C n° SUD- SUD-PRC-2024/04332.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUDEMA

## Hospital Regional de Queimadas

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** CELLYNE ALVES DOS SANTOS

**CNPJ:** 17.241.783/0001-06

**Vigência:** Agosto de 2024

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 017249

**Valor Global:** R\$ 5.451,87 (CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PANIFICADOS REALIZADOS NO PERÍODO DE ABRIL, MAIO E AGOSTO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2024/28618.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MED E MAT LTDA

**CNPJ:** 31.187.918/0001-15

**Vigência:** Setembro e Outubro de 2024

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 17253

**Valor Global:** R\$ 21.692,50 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO NO PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2024/32799. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

**Contratado:** ARRUDA PINTO SERVIÇO DE MANUT. EM EQUIP. MÉD. E HOSP. LTDA

**CNPJ:** 20.947.671/0001-71

**Vigência:** Setembro/2024

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 17256

**Valor Global:** R\$ 12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO ATÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA REDE DE GASES MEDICINAIS, REALIZADOS NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRC-2024/26546.

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**



## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 072/2024)

###### OBJETO:

1.0- EXAME DE PERÍCIA MÉDICA DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA DE FOGO- PB

###### INTERESSADO:

2.1- CLIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 22.939.130/0002-08

###### PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

###### DO VALOR

R\$ 12.616,80 (Doze mil, Seiscentos e Dezesesseis reais e Oitenta Centavos)

###### Cadastro da CGE:

24-02074-4

###### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/91855 (folhas: 169-178), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/27663 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 08/11/2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 076/2024)

###### OBJETO:

1.0- Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de PATOS-PB

###### INTERESSADO:

2.1- PATOS COMERCIO DE PLACAS LTDA (PARAIBA PLACAS) CNPJ:48.463.850/0001-52

###### PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

###### Cadastro da CGE:

24-02075-2

###### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO NºDTR-DES-2024/102116 (folhas: 67-77), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/50702 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 078/2024)

###### OBJETO:

1.0- Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de SAPÉ-PB

###### INTERESSADO:

2.1- PATOS COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ: 48.463.850/0005-86

###### PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

###### Cadastro da CGE:

24-02076-0

###### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/102114 (folhas: 59-68), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/50702 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 079/2024)

###### OBJETO:

1.0- Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de CAJAZEIRAS-PB

###### INTERESSADO:

2.1- FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE ABREU, CNPJ: 08.734.677/0001-65

###### PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

###### Cadastro da CGE:

24-02073-6

###### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/102115 (folhas: 64-74), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/50392 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 081/2024)

###### OBJETO:

1.0- EXAME DE PERÍCIA MÉDICA DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA- PB

###### INTERESSADO:

2.1- CLÍNICA MÉDICA OCUPACIONAL E DE TRÁFEGO LTDA, CNPJ: 55.393.511/0001-02

###### PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

###### DO VALOR

R\$ 12.616,80 (Doze mil, Seiscentos e Dezesesseis reais e Oitenta Centavos)

###### Cadastro da CGE:

24-02078-6

###### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/100902 (folhas: 128-137), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/41580 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 08 de novembro 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 077/2024)

###### OBJETO:

1.0- Contratação de empresa credenciada para atuação de estampadora de placas de identificação de veículos automotores no padrão Mercosul, no âmbito do Estado da Paraíba, no município de JOÃO PESSOA-PB

###### INTERESSADO:

2.1- J2 Comercio de Placa de Identificação Veicular LTDA, CNPJ: 49.935.619/0001-87

###### PERÍODO CONTRATUAL:

3.1. O Prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de acordo com o Art. 18, da Portaria nº 371/2022/DS, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento, observado o devido processo administrativo

###### Cadastro da CGE:

24-02077-8

###### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 IV e em conformidade com o Parecer Jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/102108 (folhas: 67-66), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/50702 do DETRAN—PB .

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB



**EXTRATO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/260101.00020.

Nº do Instrumento 0023/2024

Concedente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Convencente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR A REFORMA DA 2ª CIRETRAN DO DETRAN/PB, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO GUARABIRA/PB. O PRESENTE TED TEM SUA FINALIDADE DEFINIDA PELO ART. 43, INCISO II, DO DECRETO ESTADUAL Nº 40.549/2020: II ? REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS PELA UNIDADE DESCENTRALIZADA EM BENEFÍCIO DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA DOS RECURSOS.

Valor 434.517,48

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4194.0287.3390.39.1.753.0000

Período da vigência do Instrumento 23/10/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 23/10/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 434.517,48

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 448 publicada no DOE de 09/11/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - DIRETOR-SUPERINTENDENTE

**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP****LICITAÇÕES**

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 25.215.000160.2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0070/2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**. Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 18/11/2024 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
COORDENADOR NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MATRÍCULA Nº 176.635-0

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**3º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 25.215.000153.2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0066/2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados **até 18/11/2024 através da plataforma Apoio Cotações** (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa, 08 de novembro de 2024.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**  
COORDENADOR NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MATRÍCULA Nº 176.635-0

**TERMOS DE AJUSTE**

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 112/2024****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA**Data da Assinatura:** 21.10.2024**Vigência:** 20.12.2024**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

**Reserva:** 12439**Valor Global:** R\$ 44.455,77(QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O HEETSHL, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 105/2024****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA**Data da Assinatura:** 02.10.2024**Vigência:** 20.12.2024**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

**Reserva:** 13289**Valor Global:** R\$ 44.455,77(QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O HEETSHL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 113/2024****Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**Contratado:** VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**Data da Assinatura:** 28.10.2024**Vigência:** 20.12.2024**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

**Reserva:** 15026**Valor Global:** R\$ 22.800,00(VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DA MARCA DRAGER PARA O HEETSHL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira****TERMO DE AJUSTE**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0113/2024**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

**Prestador de Serviço:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.**CNPJ nº 08.674.752/0001-40****Data da Assinatura:** 07/11/2024**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva nº 17004/2024****Valor Total:** R\$ 24.767,50 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e sete e cinquenta centavos)**Processo Administrativo nº SES-PRC-2024/31844**

**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA., CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, NO MÊS DE SETEMBRO/2024 PERFAZENDO O VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

**MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS****ATN – UPA-GUARABIRA/PB****MATRÍCULA 189.936-8****Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP****TERMOS DE AJUSTE**

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 00160/2024****Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA**Contratado:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ 08.674.752/0003-01**Data da assinatura:** 07/11/2024**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 17166**Valor Global:** R\$ 733,61



**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DEMATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 00161/2024

**Contratante:**SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:**SR EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 10.757.876/0001-30

**Data da assinatura:**07/11/2024

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:**17162

**Valor Global:**R\$ 25.485,00

**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUALREFERENTE AO FORNECIMENTO DEMATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N/2024 PROCESSO Nº CHP-PRC-2024/02572

**Objeto:** utilização pela CEHAP de sistema eletrônico de licitações Licitações-e.

**Tipo:** Fornecedor Exclusivo

**Valor Estimado:** R\$ 17.010,50 (dezesete mil e dez reais e cinquenta centavos)

Respaldo no inciso I, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Coordenação Jurídica desta Companhia, sob nº 0212/2024, para contratar o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito sob o CNPJ nº 00.000.000/0001-91, objetivando a contratação de serviços de disponibilização de sistema eletrônico de licitações do Banco denominado Licitações-e.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 07 de novembro de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA  
PRESIDENTE

## Hospital Regional de Cajazeiras

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 193/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**BIOMED DIST. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

**CNPJ n.º**07.936.090/0001-76.

**Data da Assinatura:**04 de novembro de 2024.

**Vigência:**OUTUBRO de 2024.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:** 1814

**Reserva:**16603

**Valor Global:** R\$7.200,00(sete mil e duzentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/31938.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 198/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

**Contratado:**CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ n.º**14.784.339/0001-30.

**Data da Assinatura:**05 de novembro de 2024.

**Vigência:**SETEMBRO de 2024.

**Classificação Orçamentária:**25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Código Classificação:**1814

**Reserva:**16978

**Valor Global:** R\$ 3.000,00(três mil reais)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/30891.

## Hospital Distrital de Lagoa de Dentro

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE LAGOA DE DENTRO

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DE LAGOA DE DENTRO

**Contratado:** KL Comércio de Alimentos LTDA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

**CNPJ:** 07.365.058/0001-88

**Data da Assinatura:** 31/10/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4778.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 16913

**Valor Global:** R\$15.548,00 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE LAGOA DE DENTRO-PB.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DE LAGOA DE DENTRO

**Contratado:** KL Comércio de Alimentos LTDA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

**CNPJ:** 07.365.058/0001-88

**Data da Assinatura:** 31/10/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4778.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 16913

**Valor Global:** R\$15.548,00 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, REFERENTE AO MÊS OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE LAGOA DE DENTRO-PB.

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

#### RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0004/2024 FAEL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER através do FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER - FAEL

Nº do Cadastro: 24-10977-7

Nº do Contrato: 0004/2024 FAEL

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Contratado: JANAINA MARIA DE MATOS PONTES

Objeto: Contratação dos serviços de adesivagem da entrada e áreas internas da Secretaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência.

Valor (Original): R\$ 31.911,82

Classificação Funcional-Programática:

07901.27.122.5046.4216.00000000287.33903900.75900.0.1.0000

Período da vigência do Contrato: 24/09/2024 a 31/12/2024

Data da assinatura: 24/09/2024

Gestor Contrato: Jacklynne da Silva Vieira, matrícula nº 192.796-5

Autoridade competente: LINDOLFO PIRES NETO

LINDOLFO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

## Hospital e Maternidade Estevam Marinho

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 232/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º39.308.355/0001-15-Data da Assinatura:08/11/2024-Período:01 a 30 de Setembro de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:799 Reserva Or-

çamentária:17251- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 5695 Exercício 2024 Valor Global:20.000,00 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 233/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º39.308.355/0001-15-Data da Assinatura:08/11/2024-Período:01 a 30 de Setembro de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007:4767 Fonte:799 ReservaOrçamentária::17251Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:5695 Exercício 2024 Valor Global :15.000,00O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 234/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: M & M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º39.308.355/0001-15-Data da Assinatura:08/11/2024-Período:01 a 30 de Setembro de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007:4767 Fonte:799Reserva Orçamentária:17251Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:5695 Exercício 2024 Valor Global:15.000,00.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Geral de Mamanguape

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

Data da Assinatura: 07/11/2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 14163

Valor Global: R\$6.229,70 (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0002-75

Data da Assinatura: 07/11/2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 14172

Valor Global: R\$26.807,50 (vinte e seis mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.007.162/0001-26

Data da Assinatura: 07/11/2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 14166

Valor Global: R\$6.186,00 (seis mil, cento e oitenta e seis reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.484.373/0001-24

Data da Assinatura: 07/11/2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 14168

Valor Global: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 26.436.406/0001-05

Data da Assinatura: 07/11/2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 14169

Valor Global: R\$62.704,20 (sessenta e dois mil setecentos e quatro reais e vinte centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Data da Assinatura: 07/11/2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 14170

Valor Global: R\$29.162,50 (vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Data da Assinatura: 07/11/2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 14171

Valor Global: R\$103.628,90 (cento e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024.

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/350001.00109.

Nº do Instrumento 0033/2024

Concedente

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Conveniente

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto

DESENVOLVER CONJUNTAMENTE A IMPLANTAÇÃO DE COMISSÃO DE PESQUISADORES ESPECIALISTAS PARA AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA SECTIES, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SCI-PRC2024/00485.

Valor

394.426,00

Classificação Funcional-Programática

35.101.12.364.5006.6063.0287.3390.20.1.500.1001

35.101.12.364.5006.6063.0287.3390.36.1.500.1001

Período da vigência do Instrumento

06/11/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura

06/11/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s)

394.426,00

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 449 publicada no DOE de 09/11/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO



## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80929-2  
 Nº do Instrumento 0004/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 Conveniente SEBRAE  
 Objeto REALIZAÇÃO DO 39º SALÃO DO ARTESANATO PARAIBANO QUE OCORRERÁ EM JOÃO PESSOA  
 Valor 1.500.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 21.101.23.691.5009.2450.0287.3390.39.500.0.1.000021.1  
 01.23.691.5009.2450.0287.3390.39.501.0.1.000026.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 24/10/2024 A 24/2/2025  
 Data da Assinatura 24/10/2024  
 ROSALIA BORGES LUCAS - SECRETÁRIA DE ESTADO

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

##### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 13-80724-2  
 Nº do Instrumento 0004/2013  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO  
 Conveniente INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA  
 Valor Original do Instrumento 5.940.000,00  
 Nº do Aditivo 12  
 Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM O OBJETO O ACRÉSCIMO DE R\$ 906.466,67 AO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO A SEREM APLICADOS CONFORME A 12ª REVISÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARTE INTEGRANTE DESTA ADITIVO, DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA E A MATRIZ LÓGICA DESCRITAS NA ALUDIDA REVISÃO.  
 Valor do aditivo 906.466,67  
 Classificação Funcional-Programática 16.101.20.606.5002.1774.0287.3350.39.500.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 28/6/2013 A 30/6/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 6/11/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 24.384.400,00  
 ANTONIO RIBEIRO (FREI ANASTÁCIO) - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02080-2  
 Nº do Contrato 0047/2022  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA  
 Valor Original do Contrato 1.744.771,09  
 Nº do Aditivo 11  
 Objeto do aditivo ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS  
 Valor do aditivo -127.204,56  
 Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 21/12/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 21/10/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.088.228,44  
 Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 7705786  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES-DIRETORA SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03405-6  
 Nº do Contrato 0086/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado VIRTUAL ENGENHARIA LTDA  
 Valor Original do Contrato 7.665.506,61  
 Nº do Aditivo 07  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.  
 Valor do aditivo 409.132,10  
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 29/8/2022 A 15/1/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 5/11/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.794.276,33  
 Gestor do Contrato JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 7706227  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03382-7  
 Nº do Contrato 0090/2023  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 Valor Original do Contrato 3.156.866,55  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 19/9/2023 A 21/1/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 6/11/2024  
 Gestor do Contrato THAIS SHAIVA DA COSTA SOUSA - Mat.: 7708459  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03064-3  
 Nº do Contrato 0026/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Contratado PARAÍBA TURISMO LTDA  
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2024/17588.  
 Valor 885.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00  
 Período da Vigência do Contrato 7/11/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 7/11/2024  
 Gestor do Contrato LEONARDO KAIO DA SILVA - Mat.: 622.964-6  
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/220001.00530.  
 Nº do Instrumento 0207/2024  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Objeto POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NAPOLEÃO ABDON DA NÓBREGA, EM SÃO MAMEDE/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2024/03173  
 Valor 1.900.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.1.540.0000  
 Período da vigência do Instrumento 06/11/2024 à 31/12/2024  
 Data da assinatura 06/11/2024  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.900.000,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 446 publicada no DOE de 09/11/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03066-0  
 Nº do Contrato 0040/2024

**Contratante** PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** JORGE SILVINO DE SALES - ME  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE APRISCO.  
**Valor** 16.930,00  
**Classificação Funcional-Programática** 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.32.754.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 6/11/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 6/11/2024  
**Gestor do Contrato** ELISANE ABRANTES DE SOUSA LUZ - Mat.: 187.249-4  
**OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-03067-8  
**Nº do Contrato** 0044/2024  
**Contratante** PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** JS CONSTRUÇÕES  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MELIPONÁRIO.  
**Valor** 12.480,00  
**Classificação Funcional-Programática** 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.32.754.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 5/11/2024 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura** 5/11/2024  
**Gestor do Contrato** ELISANE ABRANTES DE SOUZA LUZ - Mat.: 187.249-4  
**OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL**

**Departamento de Estradas de Rodagem****EXTRATO****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 21-03447-8  
**Nº do Contrato** 0050/2021  
**Contratante** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Contratado** SUPERJET SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI  
**Valor Original do Contrato** 3.739.800,30  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 0050/2021, SEM REFLEXO FINANCEIRO, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 17/9/2021 A 25/10/2026  
**Data da Assinatura do aditivo** 29/10/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 13.753.104,72  
**Gestor do Contrato** JOHN WESLEY MENEZES IDEAO - Mat.: 9419-6  
**CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR-SUPERINTENDENTE**

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

**!** De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

## Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

### EXTRATO

#### FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80931-4

Nº do Instrumento 0100/2024

Concedente FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Conveniente ASSOCIACAO DE CULTURA POPULAR VILA REAL

Objeto TRANSFERIR, MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, PARA A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR VILA REAL, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, OS RECURSOS SÃO DESTINADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINS.

Valor 20.171,00

Classificação Funcional-Programática 33.902.13.392.5009.4243.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 1/11/2024 A 30/11/2024

Data da Assinatura 31/10/2024

JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO

## Programa Empreender da Paraíba

### PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO  
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60307-4

PLANILHA Nº PLAN-1967

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 3752/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 3752/2024

QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Planilha Anterior
3752/2024	GUARDEBEM SELF STORAGE E ESCRITÓRIOS VIRTUAIS LTDA	12.629.354/0001-89	07/11/2024	30	92.300,00	Empreender Pessoa Jurídica	03967	

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Recorrente: INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, torna público aos licitantes interessados, no uso de suas atribuições legais, que conheceu, e, no mérito, acolheu, na íntegra, após diligências, o recurso interposto pela empresa INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.129.689/0001-00, tendo em vista falha no Sistema Eletrônico do pregão, comprometendo a fase de disputa na Sala de Lances, com restrição da competitividade do certame, arrimado no art. 5º da Lei Federal n. 14.133/21. Decido, por consequência, declarar inabilitar e desclassificar a licitante vencedora do lote, ALERTASAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA. Fica a licitante recorrente e demais licitantes intimados da decisão, com reabertura do certame.

João Pessoa, 08/Novembro/2024

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR  
PREGOEIRO

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 EDITAL MANTIDO

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, do tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto a Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos, nos prédios do Ministério Público do Estado da Paraíba, nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo. O Pregão será realizado no dia 28/11/2024, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 08/Novembro/2024

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR  
DIRETOR/DILIC

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024, do tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto a Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente objetivando a contratação de serviço de engenharia para executar o fornecimento e instalação de grades de proteção em ferro e janelas periféricas no prédio do Núcleo de Combate à Sonegação fiscal, cidade de João Pessoa – conforme projetos, especificações e planilha orçamentária. O Pregão será realizado no dia 28/11/2024, às 08:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 08/novembro/2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR  
DIRETOR/DILIC

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### Prefeitura Municipal de Campina Grande

#### NOTIFICAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, a STTP - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, com sede na Av. Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé, Campina Grande – PB neste município, notifica os respectivos proprietários dos veículos, assim como os bancos e/ou financeiras e seguradoras, relacionados a seguir, para, querendo, quitarem seus débitos e evitarem a alienação em hasta pública. Ficam cientes, outrossim, de que têm o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para retirada dos veículos, a contar desta publicação. O não atendimento desta notificação implicará na adoção das medidas legais amparadas na forma do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN. A relação de veículos abaixo obedecerá a seguinte ordem: Nome do proprietário e/ou nome do agente financeiro, arrendatário ou com direitos o veículo, placa, renavam, chassi, ano fabricação/ano modelo, marca/modelo do veículo. ROSILDA NOGUEIRA, AYMORE CRED FINANÇ E INVEST AS, OFC4850/PB, 390662534, 9C2JC4110CR446629, 2011/2012, HONDA/CG 125 FAN KS; JUAREZ SILVA SOUSA, BANCO BRADESCO FINANÇ AS, MOE5A32/PB,195734890,9BGRJ6940AG253459, 2009/2010, GM/PRISMA JOY; RIZONALDO SOUZA ROCHA, BANCO ITAUCARD S/A, NPT2714/PB, 212462547, 95VAC2G89AM001335,2009/2010, DAFRA/SUPER 100; GENEVA DOS SANTOS ALVES, BANCO FIAT S.A, MOI6098/PB,899986552,9BD17201X73267945, 2006/2007, FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL; MARIA DGUIA GOMES DA SILVA, BV FINANCEIRA S.A., MOO3927/PB,940944162,9BD158227860429226, 2007/2008, FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; ELIZALDO LEITE DE FARIAS, FIAT ADM CONSORCIO LTDA, MMY4154/PB, 674103858,9BD146048V5911710, 1997/1997, FIAT/UNO MILLE SX; ANA MARIA DE ALBUQUERQUE, BANCO ABN AMRO REAL AS, MNT5413/PB, 695883194, 9BFZZFHAWB198141, 1998/1998, FORD/FIESTA; FLORIANO ALVES DOS SANTOS, BANCO BRADESCO FINANÇ AS, KLP1B17/PB, 150345224, 9BFZK53A19B126734, 2009/2009, FORD/KA FLEX; ALBAADOLFO DA SILVA, BV FINANCEIRA S.A., PFJ8246/PB, 331184850, 9BFZK53A9BB303410, 2011/2011, FORD/KA FLEX; MICHELE PAULINO SILVA, BV FINANCEIRA S.A., MNW3134/PB, 962331317, 9BGRZ08909G104478,2008/2009,GM/CELTA 2P LIFE; GILBERTO FERREIRA DA SILVA, BCO GMAC AS, OEVO997/PB, 337628785,9BGSU19FOCB133653,2011/2012, CHEVROLET/CLASSIC LS; JONATHANS DE SOUZA SILQUEIRA, ADM DE CONC NACION HONDA LTDA, QFX0537/PB, 1100917974, 9C2JB0100HR215000, 2016/2017, HONDA/POP 110I; MARIA DAS NEVES SILVA, GRAN MOTO C G MOTORES LTDA, OFX3297/PB, 548068437, 9C2JC4130DR008834,2013/2013,HONDA/CG 125 CARGO KS; FELIPE DE LIMA, ADM DE CONC NACION HONDA LTDA, OFY1269/PB, 568200489, 9C2HC1410DR015637, 2013/2013, HONDA/BIZ 100 KS; EDMAR DE ANDRADE MACHADO, BANCO DO BRASIL SA, DCN7121/SP, 795610408, 9C2JC30303R101884, 2002/2003, HONDA/CG 125 CARGO; GENILSON DA SILVA FREITAS, BANCO FINASA S.A., NGI8807/GO, 933825986, 9C2JC30708R015269, 2007/2008, HONDA/CG 125 FAN; ROSINEIDE LINO ALVES, BANCO HONDA S.A, RLZ4144/PB, 1303550404, 9C2KC2500NR089565, 2022/2022, HONDA/CG 160 START; JOHANN DA SILVA GOMES, ADM DE CONC NACION HONDA LTDA, SKX2D80/PB,1327829921,9C2KC2500PR017004,2022/2023,HONDA/CG 160 START; DANIEL DE MELO CARDOSO, BANCO HONDAS.A.QFA7489/PB,1016689125,9C2KD0550ER223553, 2014/2014, HONDA/NXR150 BROS ES; SIMONE VIEIRA DA SILVA, AYMORE CRED FINANÇ E INVEST SA, PFM8163/PB, 304461156,9BWAA05WXB085721,2011/2011, VW/GOL 1.0 GIV; ALINE SALEM DE MORAIS SANTOS, BANCO YAMAHA MOT DO BRASIL SA,OGF4930/PB,531864677-9C6KE1560C0016625, 2012/2012, YAMAHA/T115 CRYPTON K; JOSE SEBASTIAO DE SOUSA, MUR0150/PB, 689119801, 8AP146028V8800840, 1997/1998, IMP/FIAT UNO MILLE SX; ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, CHG5679/SP, 394797957, 9C2JC1801HR136774,1987/1987,HONDA/CG 125; JAIRTON AGRA BESERRA, QFN9539/PB,1068549600,LWYMCA208D6005182, 2012/2013, I/WUYANG WY50QT 2; HERCILIO DE SOUZA, LWY1331/SC, 542655381, CG125BR1338284, 1983/1983, HONDA/CG 125; RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, PDM7107/PE, 1124496790, 9C2K-D1000HR024148, 2017/2017, HONDA/NXR 160 BROS; MANOEL PATRICIO DA CRUZ, KHO0713/PE, 188791892, CG125BR1170379, 1982/1982, HONDA/CG 125; ALEXSANDRE IGOR BORBA AMORIM, MON9545/PE, 757569889, 9BGSC19Z01C208079, 2001/2001, GM/CORSA WIND; ADELSON JOSE SATURNINO DA SILVA, OFC9142/PB, 1110114246, LXYYCBL08B0254103, 2010/2011, I/SHINERAY XY50Q PHOENIX; ALANA SHYRLAYNY BARBOSA DA SILVA, QFW1869/PB, 1071698025,LWYMCA201F6A01402, 2014/2015, I/WUYANG WY48Q-2; ALEXSANDRO BATISTA DE LIRA, QFC5883/PB, 1112659193, LWYMCA201C6055663,







Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1024.2111 – Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500 – Fonte. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT N° 00078/2024 - 04.11.24 até 03.11.26 - GMF FROTAS LTDA - R\$ 216.000,00.

## Prefeitura Municipal de Aguiar

### CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00029/2024. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94, declarado vencedor com o valor global de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) e THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME, cadastrada no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, declarado vencedor com o valor global de R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 07 de Novembro de 2024

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00030/2024. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS A CRECHE DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94, apresentou proposta com o valor global de R\$ 164.448,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito mil reais); INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 07 de Novembro de 2024

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00009/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00009/2024, por razões de interesse público, OBJETO: Aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Aguiar/PB, referente ao CREDENCIAMENTO 00001/2024, em favor do Sr. JOSE ESPEDITO BARROS, inscrito no CPF nº 457.828.308-91, nos termos do art. 74, IV, da Lei 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato. VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Ratifico o presente processo nos termos da lei Publique-se. Cientifique-se.

Aguiar - PB, 07 de Novembro de 2024

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00007/2024

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Concorrência nº 00007/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA AMÉLIA ARANTES LEITE, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO ALVES, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE AGUIAR – PB, a empresa R. DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 38.195.017/0001-14, apresentou proposta com o valor global de R\$ 125.264,46 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Aguiar - PB, 08 de Novembro de 2024

**ADRIANA APARECIDA DE ASSIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência nº 00007/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA AMÉLIA ARANTES LEITE, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO ALVES, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE AGUIAR – PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R. DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 38.195.017/0001-14, apresentou proposta com o valor global de R\$ 125.264,46 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Aguiar - PB, 08 de Novembro de 2024

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de equipamentos de acordo com o Pregão Presencial nº 00029/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES.

VALOR GLOBAL: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 07 de Novembro de 2024

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de equipamentos de acordo com o Pregão Presencial nº 00029/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE – ME, cadastrada no CNPJ nº 19.918.905/0001-73

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 07 de Novembro de 2024

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de equipamentos de acordo com o Pregão Presencial nº 00030/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: XAVIER AFREU DE ASSIS - ME, cadastrada no CNPJ nº 03.808.036/0001-94.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOBILIÁRIO ESCOLAR), DESTINADOS A CRECHE DO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO A EMENDA Nº 468/2024, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES.

VALOR GLOBAL: R\$ 164.448,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 07 de Novembro de 2024

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00009/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar/PB.

CONTRATADO: JOSE ESPEDITO BARROS, inscrito no CPF nº 457.828.308-91.

OBJETO: Aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Aguiar/PB, referente ao CREDENCIAMENTO 00001/2024.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

AGUIAR-PB, 08 de Novembro de 2024

**MANOEL BATISTA GUEDES FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2024

Nos termos no Art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, o objeto da contratação direta através de inexigibilidade nº 00027/2024 que objetiva: Contratação do Grupo Revelação, consagrados nacionalmente



pela opinião pública, visando à realização do 68º Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Cabedelo; ADJUDICO o correspondente procedimento e HOMOLOGO o seu objeto a: NOSSA ESSENCIA PRODUcoes LTDA - R\$ 180.000,00.

Cabedelo - PB, 06 de Novembro de 2024

**IGOBERGH BERNARDO BARBOSA**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00097/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de instrumentos musicais, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cabedelo - PB, 08 de Novembro de 2024

**BARBARA RODRIGUES SOARES**  
**ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00094/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermars - Cabedelo - PB, por meio do site [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: A aquisição de material e vestimentas para as oficinas de Jiu-jitsu, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br). Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cabedelo - PB, 08 de Novembro de 2024

**BARBARA RODRIGUES SOARES**  
**ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00026/2024**

Nos termos no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da contratação direta através de inexigibilidade nº00026/2024 que objetiva: Contratação dos artistas Rafa e Pipo Marques, consagrados nacionalmente pela opinião pública, visando à realização do 68º Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Cabedelo; ADJUDICO o correspondente procedimento e HOMOLOGO o seu objeto a: RP PRODUCAO & EDICAO MUSICAL LTDA - R\$ 200.000,00.

Cabedelo - PB, 08 de Novembro de 2024

**IGOBERGH BERNARDO BARBOSA**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação do Grupo Revelação, consagrados nacionalmente pela opinião pública, visando à realização do 68º Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.110 SECRETARIA DE CULTURA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 13 392 1010 2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 06/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00255/2024 - 06.11.24 - NOSSA ESSENCIA PRODUcoes LTDA - R\$ 180.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação dos artistas Rafa e Pipo Marques, consagrados nacionalmente pela opinião pública, visando à realização do 68º Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.110 SECRETARIA DE CULTURA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 13 392 1010 2065 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 08/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00260/2024 - 08.11.24 - RP PRODUCAO & EDICAO MUSICAL LTDA - R\$ 200.000,00.

## Prefeitura Municipal de Caaporá

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024**

A Prefeitura Municipal de Caaporá, através da Pregoeira Oficial informa a todos interessados que Onde se Lê:Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2024Leia-se: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2024AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024 - Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado da Paraíba Nº:18.225 no dia 07 de Novembro de 2024.

Caaporá - PB, 07 de Novembro de 2024

**MARIA LUIZA CESAR DE MOURA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**RATIFICAÇÃO**  
**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 364.240,00.

Cacimba de Dentro - PB, 06 de Novembro de 2024

**VALDINELE GOMES COSTA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**AVISO DE ERRATA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024**

A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, onde se lê: "25 de novembro de 2024"; leia-se: "29 de novembro de 2024". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. Telefone: (83) 33791045. E-mail: [cplcacimbadedentro@gmail.com](mailto:cplcacimbadedentro@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cacimba de Dentro - PB, 08 de Novembro de 2024

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA**  
**PRESIDENTA DA COMISSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**AVISO DE ERRATA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024**

A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00008/2024, onde se lê: "22 de novembro de 2024"; leia-se: "27 de novembro de 2024". Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. Telefone: (83) 33791045. E-mail: [cplcacimbadedentro@gmail.com](mailto:cplcacimbadedentro@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cacimba de Dentro - PB, 08 de Novembro de 2024.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA**  
**PRESIDENTA DA COMISSÃO**

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS – 03.000 – SECRETARIA



DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 10.301.1014.2063 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1014.1012 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.243.1022.2044/08.244.1023.2045/08.244.1025.2047 – ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00111/2024 - 07.11.24 - COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 364.240,00.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90010/2024 – 981975**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 6.204/07; Decreto Federal n° 11.462/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pregao@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:pregao@cajazeiras.pb.gov.br). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 08 de Novembro de 2024

**CARLA EMILIA SOUSA FORMIGA BARROS**  
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica n° 90010/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO JOSÉ ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **CRV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA – ME - R\$ 280.850,00.**

Cajazeiras - PB, 29 de Outubro de 2024

**JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica n° 90011/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA GUIMARÃES COELHO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **M L DANTAS CONSTRUÇOES EIRELI – EPP - R\$ 367.000,00.**

Cajazeiras - PB, 29 de Outubro de 2024

**JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO

**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° AD00007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços n° AD00007/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLCITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB;** RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **GABRIELA RODRIGUES - R\$ 356.230,80.**

Cajazeiras - PB, 04 de Novembro de 2024

**JOSÉ ALDEMIR DE MEIRELES ALMEIDA**  
PREFEITO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO JOSÉ ROLIM NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 90010/2024. DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1019 Construção

e/ou Ampliação de Unidades Escolares 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 12 365 1003 1021 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 12 361 1003 2023 Manutenção de Outros Programas do FNDE 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. VIGÊNCIA: até 29/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N° 00213/2024 - 29.10.24 - CRV CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 280.850,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA GUIMARÃES COELHO, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 90011/2024. DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1019 Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 12 365 1003 1021 Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré-Escola 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 12 361 1003 2023 Manutenção de Outros Programas do FNDE 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. VIGÊNCIA: até 29/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N° 00212/2024 - 29.10.24 - M L DANTAS CONSTRUÇOES EIRELI - EPP - R\$ 367.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLCITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB.** FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços n° AD00007/2024 - Ata de Registro de Preços n° 200, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 200/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA – RS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. VIGÊNCIA: até 08/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT N° 00215/2024 - 08.11.24 - GABRIELA RODRIGUES - R\$ 356.230,80.

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.licitacatoledorocha.com.br](http://www.licitacatoledorocha.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: **Contratação de empresa para prestação de serviços na lavagem simples e com polimento para atender toda a frota das Secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2025.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de novembro de 2024 (quinta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 28 de novembro de 2024 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: [licitacao@catoledorocha.pb.gov.br](mailto:licitacao@catoledorocha.pb.gov.br). Edital: [www.catoledorocha.pb.gov.br](http://www.catoledorocha.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitacatoledorocha.com.br](http://www.licitacatoledorocha.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Católé do Rocha - PB, 08 de novembro de 2024

**VALDIRENE ALVES DE FREITAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: **Aquisição de gêneros de panificação para atender as necessidades das Secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2025.** Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de novembro de 2024 (quinta-feira).

Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 28 de novembro de 2024 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Catolé do Rocha - PB, 08 de novembro de 2024.

**VALDIRENE ALVES DE FREITAS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/ 2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 37/ 2024, que objetiva: Aquisição de 01 (um) transdutor setorial para o aparelho de Ultrassonografia pertencente a Secretaria de Saúde deste Município; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: ELO MEDICAL COMERCIAL LTDA - R\$ 23.399,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 08 de novembro de 2024.  
**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de filmes para impressão de exames de imagem realizados no Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI "Dona Leó", deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 52/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS e Outros; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 177/2024 - 07/11/2024 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 29.517,50 e PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 60.000,00. Catolé do Rocha-PB, 08 de novembro de 2024.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Catingueira

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO/PMC Nº 01.0261/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB

CONTRATADA: **ALENZA – ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **40.706.030/0001-32** com sede na Rua, Francisco Cândido Magalhães, n.º 40, Sala, 1404, Bairro Triângulo, CEP 63.041-195 na cidade de Juazeiro do Norte – CE.

**OBJETO:** contratação de empresa para executar obra de pavimentação em placas de concreto, moldadas IN-LOCO, para atender ao projeto de execução de obras públicas de infraestrutura e/ou urbanização local do município de catingueira-PB, através da emenda - nº 317, do fundo de desenvolvimento do estado da Paraíba.

**VALOR: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos reais).**

**PRAZO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentaria

**07.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 15 451 1008 1012 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE PAVIMENTAÇÃO - 4490.51 Obras E Instalações – 165.0000.RECURSO ESTADUAL:** emenda - Nº 317, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência Eletrônica nº 003/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2024.

**SUÉLIO FELIX DE ALENCAR**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal do Congo

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, para o dia 22 de Novembro de 2024 às 08:59 horas; e do início da fase de lances para o dia 22 de Novembro de 2024 às 09:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações:

das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 06 de Novembro de 2024

**ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Damião

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: Implantação de programa de apoio a saúde mental para crianças e jovens de 4 a 18 anos que atenderá ao conjunto de ações articuladas voltadas ao desenvolvimento de programa de saúde emocional deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: G 2 S. G. LTDA - R\$ 625.250,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Damião - PB, 06 de Novembro de 2024

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
PREFEITA

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

## NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**NOTIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA a Empresa: PACTO CONSTRUCOES EIRELI - AV FRANCISCA MOURA, 434 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 33.666.569/0001-40, vencedora da Tomada de Preços nº 0004/2023, CONTRATO Nº: 0335/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA. A empresa contratada abandonou a obra, a qual se encontra paralisada e inacabada, sem qualquer justificativa por parte da empresa. Diante do exposto, fica a empresa notificada, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias para retomada da obra, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 77,78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93. Publique-se.

Dona Inês/PB, 08 de Novembro de 2024

**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

## LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1092822-02 E SICONV Nº 955525; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HR COSTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 689.900,00.

Dona Inês - PB, 04 de Novembro de 2024

**ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1092822-02 E SICONV Nº 955525. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:15.451.2002.1017 – CONSTRUIR/RECUPERAR AMPLIAR CALÇAMENTO E MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (15001000/17000000/17010000).4490.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 05/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00620/2024 - 05.11.24 - HR COSTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 689.900,00.

**Prefeitura Municipal  
de Ingá****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Execução dos serviços de construção de unidade escolar com seis salas de aula no Bairro do Emboca, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00052/2023 - Ancora Construtora Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 270 dias. ASSINATURA: 28.08.24

**Prefeitura Municipal  
de Guarabira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00082/2024**

Torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial e equipe de apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 28 Novembro de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para Locação de horas máquinas e trator para corte de terra na execução de diversos serviços em diferentes áreas do Município. Fundamento legal: lei federal nº 14133/2024 e decreto municipal nº 168/2023 e demais legislações vigentes. informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaooplguarabira@gmail.com](mailto:licitacaooplguarabira@gmail.com) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Guarabira - PB, 07 de Novembro de 2024

**LARISSA NAYARA ALMEIDA GOUVEIA RIBEIRO**  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00051/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS AULAS, PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NESSE SEGMENTO E SEMINÁRIO PEDAGÓGICO COM 16 HORAS/AULAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 239.000,00.

Guarabira - PB, 31 de Outubro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00051/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS AULAS, PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NESSE SEGMENTO E SEMINÁRIO PEDAGÓGICO COM 16 HORAS/AULAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/10/2024.

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS AULAS, PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NESSE SEGMENTO E SEMINÁRIO PEDAGÓGICO COM 16 HORAS/AULAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00051/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO/Repasses do FNDE 12.361.2001.2041 - Manter as ativ. do Ensino Fundamental - MDE 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.2001.2042 - Manter as ativ. de Ensino com Salário Educação - QSE 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.361.2001.2043 - Manter as ativ. do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00558/2024 - 31.10.24 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 239.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE COM RECURSO DE SALDO DE EMENDA PARLAMENTAR

TAR 71160002 - PROPOSTA 13844.779000/1220-01. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00067/2024. DOTAÇÃO: EMENDA PARLAMENTAR 71160002 - PROPOSTA 13844.779000/1220-01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e: CT Nº 00560/2024 - 06.11.24 - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A - R\$ 52.250,00; CT Nº 00561/2024 - 06.11.24 - GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - R\$ 40.000,00; CT Nº 00562/2024 - 06.11.24 - W M JR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. EPP - R\$ 380.180,00; CT Nº 00563/2024 - 06.11.24 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - R\$ 4.000,00; CT Nº 00564/2024 - 06.11.24 - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.500,00; CT Nº 00565/2024 - 06.11.24 - ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAUDE LTDA - R\$ 418.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de Itabaiana****CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE CANCELAMENTO  
CREDENCIAMENTO Nº 00005/2024**

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento do Credenciamento Eletrônico Nº0005/2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao mesmo até 11/07/2025, que objetiva: análise e emissão de laudo médico dos exames de Raio-X realizados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Itabaiana, estimados em 120 laudos mensais. Justificativa: Foi detectado que erro no prazo fixado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB. Telefone: (83) 999928506. E-mail: [licitacaoitabaiana@gmail.com](mailto:licitacaoitabaiana@gmail.com).

Itabaiana - PB, 08 de Novembro de 2024

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO**  
PRES. DA CPL

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO DO MUNICÍPIO ITABAIANA-PB.

Data de início da Proposta: 11/11/2024. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Novembro de 2024.

Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: [licitacaoitabaiana@gmail.com](mailto:licitacaoitabaiana@gmail.com). Aviso de Dispensa: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Itabaiana - PB, 08 de Novembro de 2024

**EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO**  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

**Prefeitura Municipal  
de Lagoa Seca****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00002/2024 - Brendapharma Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 119.500,00. ASSINATURA: 05.11.24

**Prefeitura Municipal  
de Marizópolis****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>



praspublishas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionados e acessórios automotivos, assim como a reposição de peças dos veículos de grande e pequeno porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Marizópolis. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Marizópolis - PB, 08 de Novembro de 2024

**CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

## **Prefeitura Municipal de Massaranduba**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00028/2024**

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta de EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 24.439.539/0001-00, no Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para execução do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JEFFERSON ARRETADO A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024., com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 08 de Novembro de 2024

**JOÃO COSTA DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JEFFERSON ARRETADO A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00380/2024 - 08.11.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 25.000,00.

## **Prefeitura Municipal de Mataraca**

### **CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00022/2024. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura de Verão no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Elayne Tyne Producoes Musicais Ltda - CNPJ 51.851.420/0001-12. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0...) ...

Mataraca - PB, 08 de Novembro de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

#### **ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura de Verão no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELAYNE TYNE PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R\$ 80.000,00.

Mataraca - PB, 08 de Novembro de 2024

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**  
**PREFEITO**

### **EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura de Verão no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00073/2024 - 08.11.24 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 150.000,00.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura de Verão no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00074/2024 - 08.11.24 - 41.786.255 ALYSSON MAX ROSARIO DA ROCHA - R\$ 3.500,00.

## **Prefeitura Municipal de Monteiro**

### **LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

#### **RETIFICAÇÃO**

No aviso de Convocação da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 08 de Novembro de 2024, Pág. 43, na 07 de Novembro de 2024 às 11:00. Leia Se: 11 de Novembro de 2024 às 08:00

Monteiro - PB, 08 de Novembro de 2024

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
**PREGOEIRA**

## **Prefeitura Municipal de Mulungu**

### **EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para implantação de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MULUNGU. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00021/2023 - Ata de Registro de Preços nº 02/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência nº 02/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO-AL. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 451 2015 1039 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIM. EM VIAS E ESPAÇOS URBANOS (CALÇAMENTO) – 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 27/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mulungu e: CT Nº 0106/2024 - 29.10.2024 - NACIONAL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 38.014.634/0001-76 – VALOR CONTRATADO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**MELQUÍADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA**  
**PREFEITO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO PREDIAL REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 04/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO-AL. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12 361 2008 1015 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – 12 365 2007 1020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA – 27 812 2014 1025 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES E QUADRA POLIESPORTIVA – 20.600 SECRETARIA DE SAÚDE – 20.610 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2005 1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 10 301 2005 1055 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE – 20.700 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – 20.710 FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL – FMAS – 08 122 2004 1070 AQUISIÇÃO E/OU REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1002 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – 20.800 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 451 1002 1005 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS – 15 451 2015 1038 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E JARDINS – 15 451 2015 1039 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIM. EM VIAS E ESPAÇOS URBANOS (CALÇAMENTO) – 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 27/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mulungu e: CT Nº 0105/2024 - 28.10.24 - MINERVA ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 38.014.634/0001-76 – VALOR CONTRATADO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

**MELQUÍADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA**  
**PREFEITO**



**Prefeitura Municipal  
de Nazarezinho****CHAMAMENTO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**REMARCAÇÃO DE SESSÃO  
CHAMADA PÚBLICA 01/2024**

A Dirigente Interna torna público que a Chamada pública com objeto para Contratação de empresa para prestar os serviços de procedimentos oftalmológicos nas modalidades ambulatorial e apoio diagnóstico, terapêutico, e tratamento de glaucoma, de acordo com as diretrizes do sistema único de saúde, conforme termo de referência, para atender as necessidades diárias dos usuários do sus da secretaria de saúde do município de Nazarezinho-PB, com sessão anteriormente CANCELADA, fica remarcada para o dia 06/01/2025 no mesmo horário e local designados. Edital disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br).

Nazarezinho-PB, 08/11/2024

MARILDA SARMENTO LUIS  
DIRIGENTE INTERNA**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina para o evento "Luzes de Nazareth 2024", incluindo fornecimento de materiais, bem como recuperação e montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva e transporte, em locais específicos no município de Nazarezinho-PB, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 28/11/2024, às 9h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br).

Nazarezinho-PB, 08/11/2024

MARILDA SARMENTO LUIS  
DIRIGENTE INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024**

A Dirigente Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura de eventos no município de Nazarezinho-PB, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 28/11/2024, às 10h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.nazarezinho.pb.gov.br](http://www.nazarezinho.pb.gov.br).

Nazarezinho-PB, 08/11/2024

MARILDA SARMENTO LUIS  
DIRIGENTE INTERNA**Prefeitura Municipal  
de Pedras de Fogo****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

**TERMO DE ANULAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1041/2023 PMPF, 2019/2023 FMS, 3010/2023 FMAS  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1007/2023 – PMPF/FMS/FMAS**

O Município de Pedras de Fogo, no uso de suas atribuições legais, anula a homologação/adjudicação, bem como a assinatura da ata de registro de preço referente a convocação do segundo colocado no Processo Licitatório que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Em virtude de vícios identificados no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 1007/2023, constatou-se a necessidade de anular a homologação/adjudicação do segundo colocado, bem como a assinatura da ata de registro de preço.

Os vícios em questão comprometem a lisura e a legalidade do certame.

Diante disso, o Município de Pedras de Fogo decide pela anulação da homologação/adjudicação e da ata de registro de preços, ficando o mesmo sem efeito a partir da presente data. Esta decisão visa assegurar a transparência e a justiça na contratação pública, em conformidade com os princípios que regem as licitações.

Pedras de Fogo, 04 de Novembro de 2024

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0330/2024 - PMPF**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1051/2024-PMPF, INEXIGIBILIDADE Nº 1008/2024-PMPF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL GOSPEL DO PASTOR "ESTEVES JACINTO", PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024. PARTES: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO EOASIS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 52.433.490/0001-13; SIGNATÁRIOS: Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE, pelo Contratante, e, pela contratada, a Empresa OASIS SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 52.433.490/0001-13, VALOR: R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura em 08/10/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.052 SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 27 695 2032 2250 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FABIANO DA SILVA ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Prefeitura Municipal  
de Riacho de Santo Antônio****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00001/2024 - Auto Posto de Combustível Santana Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 345.425,00. ASSINATURA: 08.11.24

**Prefeitura Municipal  
de Santa Cruz****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE E PESA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, COM TROCA NA PRÓPRIA LOJA DO FORNECEDOR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R\$ 259.820,00.

Santa Cruz - PB, 06 de Novembro de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA  
PREFEITO**Prefeitura Municipal  
de Santa Inês****CREDENCIAMENTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 00006/2024**

OBJETO: Credenciamento para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para realizar atendimentos, de segunda a sexta, 8 horas por dia, durante 6 meses na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Inês-PB. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Credenciamento nº 00006/2024, Inexigibilidade nº 00020/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE-IDCN, CNPJ Nº 08.653.578/0001-59.

Santa Inês/PB, 08 de novembro de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 00006/2024**

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Creden-

ciamento nº 00006/2024, Inexigibilidade nº 00020/2024, que objetiva Credenciamento para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral para realizar atendimentos, de segunda a sexta, 8 horas por dia, durante 6 meses na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE-IDCN, CNPJ Nº 08.653.578/0001-59.

Santa Inês, 08 de novembro de 2024.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE DISPENSA Nº 00008/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - Dispensa de Licitação, para: Contratação de empresa para produção de artefatos decorativos em ferro com iluminação natalina, para o município de Santa Luzia/PB, conforme edital constante no site do município através da página: <https://santaluzia.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, setor de licitação e através do e-mail: [licitacao@santaluzia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br). Data limite para apresentação da Proposta de Preços: até às 18:00hs do dia 14/11/2024. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-6056. E-mail: [licitacao@santaluzia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br).

Santa Luzia/PB, 08 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
NºS 049/2024, 050/2024, 051/2024 E 052/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS, TOALHAS E ROUPAS ÍNTIMAS INFANTIL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA/PB.

2.0 - DO RESULTADO. - COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA - CNPJ: 08.974.702/0001-88 - VALOR R\$: 10.780,00. - JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA - CNPJ: 43.449.716/0001-83 - VALOR R\$: 97.600,00. - MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 31.202.451/0001-35 - VALOR R\$: 121.800,00. - WPPT CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 45.438.114/0001-56 - VALOR R\$: 22.800,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 05 de novembro de 2024.

EDILENE DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
NºS 053/2024, 055/2024, 056/2024, 057/2024, 058/2024, 059/2024, 060/2024 E 061/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

1.0 - DO OBJETIVO. -REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

2.0 - DO RESULTADO. - A NOVA SOLUÇÃO LTDA - CNPJ: 70.157.680/0001-37 - VALOR R\$: 698,00. - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 40.553.425/0001-42 - VALOR R\$: 15.701,50. - D.E.A CALÇADOS LTDA - CNPJ: 52.331.094/0001-85 - VALOR R\$: 152.897,50. - LRG COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.386.373/0001-21 - VALOR R\$: 79.638,00. - MAXIMUS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 41.434.548/0001-27 - VALOR R\$: 126.759,90. - NACIONAL BORRACHAS LTDA - CNPJ: 31.389.383/0001-65 - VALOR R\$: 51.200,00. - VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 52.755.750/0001-77 - VALOR R\$: 28.027,00. - WPPT CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 45.438.114/0001-56 - VALOR R\$: 50.257,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 05 de novembro de 2024.

JOSÉ RAULINO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER A DEMANDA

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB.

2.0 - DO RESULTADO.- COMERCIAL DE GÁS SANTA RITA LTDA - CNPJ: 37.260.797/0001-76 - VALOR R\$: 630.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 08 de novembro de 2024.

EDILENE DA SILVA SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2024 cujo OBJETO é a aquisição de caixas de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/11/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 04 de Novembro de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
AVISO DE EDITAL

LEILÃO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE, leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2024 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEP Nº. 006/2009. O leilão será realizado no dia 03/12/2024 às 10:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL (83) 3352-1122, com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

São João do Tigre/PB, 08 de Novembro de 2024.

MARCIO ALEXANDRE LEITE  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo, tipo van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 26 de novembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 08 de Novembro de 2024

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação e reforma da EMEIEF João Batista Campos, no Distrito Bom Jesus, no Município de São José de Piranhas - PB. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, CNPJ Nº 08.924.052/0001-66 e JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.320.189/0001-50. PRAZO: O prazo do Contrato Nº 00203/2022 é prorrogado por novo período de 06 (Seis) meses, a contar do fim da vigência do aditivo em vigor (09/11/2024 à 09/05/2024). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, § 1º, II, Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.

FRANCISCO EUGÊNIO MARTINS CAVALCANTI  
PREFEITO INTERINO

## Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00067/2024 - 23.04.24 - MARCOS ANTONIO CORDEIRO GONÇALVES - R\$ 62.212,00; CT Nº 00068/2024 - 23.04.24 - ADEMIR CORDEIRO MARTINS - R\$ 121.168,00; CT Nº 00069/2024 - 23.04.24 - 20.019.814 PEDRO ANTONIO PEREIRA - R\$ 35.880,00; CT Nº 00070/2024 - 23.04.24 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 972.750,00; CT Nº 00071/2024 - 23.04.24 - JARDENICE SILVA ALCANTARA 09960411419 - R\$ 84.188,80; CT Nº 00072/2024 - 23.04.24 - POLIANA HENRIQUE ALMEIDA 07722202470 - R\$ 82.250,00; CT Nº 00073/2024 - 23.04.24 - 50.414.460 JOSAFÁ DE LIMA - R\$ 91.136,00; CT Nº 00074/2024 - 23.04.24 - 54.560.307 GILDO BERTO DA SILVA - R\$ 105.740,00.

## Prefeitura Municipal de Sousa

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

##### EXTRATO TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PREÇO 03/2023 CONTRATO Nº 577/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para a **reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Reis, no Bairro Alto do Cruzeiro**, na cidade de Sousa/PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
CONTRATADO: OX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 49.581.224/0001-23  
SINTESE: O prazo do contrato prorrogado por 06 (seis) meses, a contar deste termo aditivo.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL, DE SOUSA - PB

## Prefeitura Municipal de Vista Serrana

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.160/2024

OBJETIVO: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos, em caráter excepcional e/ou de urgência e emergência usando como referência o preço do medicamento genérico e, ou similar e na falta deste, o medicamento ético, com descontos sob os preços da ABFARM e/ou a tabela da Câmara de Regularização do Mercado de Medicamentos – CMED da ANVISA, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 26/11/2024 às 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

Os editais estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://vistaserrana.pb.gov.br>.

informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua José Aquilino de Farias, s/n, Centro de Vista Serrana/PB, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: [vistaserranacpl@gmail.com](mailto:vistaserranacpl@gmail.com),

Vista Serrana - PB, 07 de Novembro de 2024

DENIS GARCIA XAVIER  
PREGOEIRO OFICIAL/PMVS

## ATOS EMPRESARIAIS

#### INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO - CNPJ N 14.651.223/0001-23

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos, 201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 101/2024, resolução 137/2024 ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo

como código do INEP 25133063, torna público a relação parcial dos alunos concluintes, Rady Patricio Joaquim Dias Araujo Pereira Santos Silva de Macedo, Nawan Maycon de Souza Macedo, Maria Lucia Vasconcelos de Araujo, Louize Mirelly da Silva, Higor de Vasconcelos Araujo, Claudineia Vieira da Cruz Batista, Samuel Nascimento Dos Santos, Camila Lopes da Costa, Felipe Silva de Carvalho, Osmar Lourenço de Oliveira, Joseilma Domingos Nunes Silva, Edna Stefânia Aprigio Nunes, Uende Viana Pajeú, Evelyn Oliveira Santana, Leonardo Souza Silva, Renison Thierre Jesus Silva.

#### COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI- CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. **Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes:**

Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Adiante Transcrito:  
“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”.

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceceducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advertir-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

#### **RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTES:**

Maria Natany Aguiar Pessoa/Giselia Silva de Souza/Claudiano Ramalho Mendes/Jessica Ferreira de Azevedo Lemos;Jocemara Ferreira Candido/Fabiola Aparecida do Carmo Santos;Rafael Rufino Rosário/Evelyn Feitosa Miranda/Keli Alessandra Pacola/Shirley de Araujo Barbosa/Gabriel Francisco de Assis Silva de Sousa/João Victor Gabriel Ricieri/Marlene Durães Molina/Vanessa Gomes Cerevelario da Silva/Renã de Freitas Marinho/Riquelme Assis da Silva Oliveira/Jonas Paulo Queiroz;Cleiton Costa Caetano;Fernanda Cassia da Silva/Albert Rodrigues do Nascimento/Allan de Araujo Miranda/Samuel Eder Ferreira;Luzia dos Santos;Flavia Nunes Whitehead;Graziela Ferreira de Araujo/Nathalie Souza Soares/AntonioAluizio Alves da Silva/Talita Alves Medeiros;WylyanGekson Barbosa Lira/Andreza Ribeiro de Carvalho;PatriciaValeria dos Santos e Silva Oliveira/Jonas Paulo Queiroz;Cleiton Costa Caetano/Arthur Carvalho Arruda Pereira;Thays Saldanha Rodrigues/Alexandre Amaral dos Santos;Ciro Braga de Almeida;Cristiane Muniz Ribeiro;Cristielle Pimenta de Carvalho;Jehan Pedro Benevides de Moraes;Jessica Farias Campos;Luiz Andrey Rosa da Cruz Alvarenga Pimenta;Luiz Gustavo Moura Pinheiro;Margarete Vital da Silva;MarisaTunisse Moreira de Souza;Milene dos Santos Silva;Monica Rodrigues de Souza;Nei Silva Oliveira;OtavioCananea de Oliveira;Pamela Almeida dos Santos;Pedro Henrique Vaz Veloso Lopes;Pedro Paulo EstevoFernandes;Pedropaulo Lapa de Oliveira;Regina Rodrigues Ferreira;-Samili Aparecida da Guarda Silva;Thais dos Santos Rocha;Thamara Alves Lopes da Silva;Valda Trindade de Andrade;ValderinoSarafim;Veronica Castro do Nascimento;Vinicius Santos De Oliveira/Antonia Maria Alves Monteiro Pereira;Elton Campi da Silva;Fabio Gomes Pereira;Jose Edson Alves Gomes Brito;Silvia Maria Vilas Boas dos Santos;Thassio Henrique Almeida Regis Azana/Taisa Suellen Barbosa do Carmo;Lauren Pereira Goncalves;Carlos Alberto dos Santos;Julia Cristina Neves Esmerio da Silva;Rosangela Pereira de Souza Faria;KellyScheneman de Lima/Regina Celia Pinheiro Lima;José André Matias da Silva Júnior/Dorival dos Santos/Jaine Ferreira dos Santos;Jose Carlos da Silva;LuizOthavio Fonseca Charallo;Luis Guilherme Grillo Gomes;Joao Ricardo Agostinho Pigrucci;Andreia Cristina Barbosa Eugenio/Hanna Terra Rodrigues Rodrigues;JorgeLuis do Prado\*2023;Kemerson dos Santos Arruda;Maria Aparecida Pereira de Sousa;Maria Dolores Gonzales;Mirieli Rodrigues da Silva;-Teofilo Trindade Ledesma;Wanderlei Roberto Coelho/Cecilia da Silva Dantas;Maria Aparecia de Vasconcelos Silva;Daniela Freitas Dantas/Fernando Messias Filho;Ricardo da Cruz Santos;Graciely da Silva Nascimento;Alexandre Luiz dos Santos;IrsmarNeres de Queiroz/Luciana Rodrigues de Souza;Maria Luiza Oliveira Silva;Fabiano Batista Figueredo;DanielPeteira dos Santos;KallyttonAryn Moreira Figueiredo;Jefferson Emiliano da Silva;Tawane Nunes de Almeida/Poliana Teixeira de Melo Silva/Galo Reinaldo QuinonezGonzalez;Rafael Ribeiro de Azevedo;Ronald Mendonça Ribeiro/Maria Ires dos Santos/Vitor Manoel da Conceição Santos/Maria Jose Soares Mainette;Julia Soares Mainette/Alex da Silva Ferreira/Jardel Carlos Caetano de Souza;Marcos dos Santos Dias;FilipeWelder Souza Saraiva;Antonio Gonçalves dos Santos;Katia Cristina Rocha;Ronilda dos Santos Caneado de Melo/Manollo Gabriel Costa David;Andreza Costa Nogueira;Evaldo Borges dos Santos;Wslley Isaac Silva;Gabriel Danillo Ramos Barreto;Uender Vieira Batista;Victor Hugo Oliveira Domingos;Daniel Danillo Ramos Barreto;Keila de AraujoFerrais;PaulaPaloniaSpinola de Sousa Brito;Eduarda Pereira da Silva;Ricardo Santos de Castro;Mauricia Sousa Batista/Celio Teixeira da Silva;Pedro Pedrosa Mendanha;Lindomar Pedrosa Mendanha;Darlicson Henrique Pereira Teixeira/Adriana Regina Dias Ferreira Soares;Ana Alvarenga Ferreira;Ana Carolina Cardoso dos Santos;Ana Claudia Pereira Gonçalves;AndréBeserra da Silva;Andreza Bezerra dos Santos;Antonio Lopes Ferreira da Silva;Beatriz Sombra Oliveira Saraiva Leão;Brendo Fernandes Silva;Bruno Barradas Travassos;Caio César Barbosa Franco;Camila Marin de Oliveira;-Carla Juliana de Lima;Daiane Nazário Paes;Danilo Roldão Teixeira;Débora Alves Canela;Débora Nogueira de Araújo;EdinairHonorio da Silva;Edivan Alexandre Gomes;Edson da Silva Torres;EdsonSernada da Silva;Elda dos Santos Serpa;Eliane da Silva;Eliton Santiago Penteado;Emily Fernanda dos Santos Brum;Eric de Souza Zene;ErikaJamilly da Silva Oliveira;Everson de Arruda Hermenegildo;Fernanda da Silva Souza;Fernando de Lima Labella;Gabriela Daiane Bast;Gabriely Estevam Toledo de Almeida;Gemilia Sousa Gomes;GreiceQuelen Jesus Alves;HederSoares;IanFerrêreAzevedo;IngridKelly Santos Ferreira;Isabella Silva do Nascimento Guimarães;IvoFriske;Izabelly Raissa Victor dos Santos;-Jadhy de Assis SgarbiFerreira;Jailson Sales Bezerra;Jaíne Aparecida de Oliveira;Jaqueline Aparecida Muller Pedro;Jennifer Nayara Marques Souza;Jéssica Moreira Braga;João Pedro Manso Campos Avilla;-José Carlos Lima Veiga Junior;Julia Rodrigues da Silva;Kamilly Victória Furian da Silva Reis;Katia Adriana da Silva HirtBegnini;KayraGabrielly Mathias Cavasaki;Lara Vitória Oliveira Duarte;Laysa Siqueira da Silva;Leandro Alves Filho;Luana Rodrigues de Oliveira;Luciana Cristina Tomazi de Souza;Luciandra Maciel Caceres Pereira;Luiz Augusto Marodin;Márcia de Jesus Silva;Maria Eduarda da

Silva Gama; Maria Luiza Pereira Ramos da Silva; Maria Luziane da Silva Marques; Maria Mabelle Pires Lopes de Sousa; Maria Mychelly Araujo Leite; Matheus Lunguinho Matias; Melody Cibele de Freitas Rodrigues Giroto; Núbia Neves Moreira de Araújo; Pâmella Monteiro da Silva; Pedro Henrique Minotti Nape; Pedro Henrique Silva Pereira; Priscila Andrade de Abreu; Rafael Talles Franco; Raniara do Nascimento Cristofoli; Raphael Augusto da Silva Gonçalves; Regie Mateus de Freitas; Samuel da Luz Silva; Sarah Salem Berto; Tatiane de Carvalho Ferreira; Taynara Toste Silva Miranda; Thamiris Carolina de Souza Roxo; Witoria Samires Brito Rodrigues/Anny Pérola Souza Viana Reis Silva; Arielton Fonseca Garcia; Flavio Sena da Silva; Gustavo Phadua Silva da Costa; Hariany Cristine Pinheiro Ferreira; Henrique Reis Araújo; Lery de Azevedo Lima; Joaby de Almeida Nogueira; Jose Mario Valente de Oliveira; Jucenario dos Santos Viana; Khatlen da Silva de Alencar; Laís Cristina Duarte Ramos; Leidiane Albuquerque Fidelis; Marcos dos Santos da Silva; Marialnes Falcão da Silva; Mezonelia do Amaral Martins; Paulo Vitor Fraga Lourenço; Salomao Bezerra Lasmar; Silmara Pereira Nunes Portilho; Wesleyne da Silva; Wiliene Amazonas Pena; Walisson Junior de Oliveira\*2023; Wanderson Ferreira de Oliveira; Jean Pablo Rocha de Souza; Jhenifer Karine Moraes de Jesus/Beatriz de Jesus Borges da Rocha; Jucimeire Oliveira dos Santos Domingos; Melini da Cruz; Melini da Cruz; Neilma Dark de Almeida; Weber Marcello Provazi/Dimas da Silva Britto; Elisângela de Melo Feitosa; Jaqueline Silva de Oliveira/Ana Luiza Rodrigues Pereira; Anna Luiza do Carmo Ferreira; Arlindo Alves Laurentino; Carlos Eduardo Marques da Silva; Eduarda Alves da Silva; Edvania Maria dos Santos Silva; Genilsa da Silva Ribeiro; Ingrid Yohanna de Oliveira Ribeiro; Karla Karen Feliciano Santos; Manoel Ferreira dos Santos; Marco Antonio Chaves da Silva; Maria Vieira Batista; Marineteda Silva Pereira; Michele Alves Araújo da Silva; Poliana de Lima Delgado; Railson Douglas Nunes Costa; Reginaldo Nogueira/Patrick Oliveira dos Santos; Thais da Silva Almeida; Rosimar Neves Lira; Joao Pedro Dutra Braga/Lucivaldo da Silva; Victor Samir Alves/Andersson de Oliveira Silva; Ednan Cleber da Silva; Luiz Alexandre de Jesus Ferreira; Elielson Araújo Costa/Alan dos Remedios Santos; Milena Ferreira Teixeira; Thais Cristine Rocha de Aguiar/Alba Marcia dos Santos Oliveira; Claudiano Santos Silva; Edielton da Silva Santo; Elaine da Silva Santos; Gilson da Silva Santos; Jaciara da Silva Firmin; João Victor dos Santos Viana; José Caetano da Silva Filho; Jose Carlos dos Santos; Jose Miguel dos Santos/Ana Paula Lugate Valentim Rodrigues; Sueli Bento da Silva Ataliba/Tiago Gomes de Aquino; Nathaly Lohanne Souza da Silva; Kathiane da Silva Rodrigues; Joao Wellington Menezes Figueredo; Imaculada Vale da Costa; Fernando Magno Batista; Cauan Clevison Gomes Oliveira; Claudeniza Silva da Silva/Aline Michelle Nogueira dos Santos Silva; Ayrsla Orifiel Ferreira D'Castilho; Bianca Damaris da Silva; Jullie Alves da Silva; Marcybeer Antonio da Silva/Gabriela Silva Ferreira; Edjai Santos do Nascimento/José Enricco Medeiros do Ó/Radia Rodrigues/Leandro Henrique Camilo/Andre Ferreira de Oliveira; Eder Roecker; Juliana Teodoro de Souza/Jayla Leandro Casimiro Ugusto; Manderson de Moraes Pereira; Maria Eduarda Vieira de Freitas Pires; Mikael Ferreira Dias; Rudigere Gonçalves de Melo; Valquiria de Sousa Rosa/Ana Beatriz Gomes da Silva; Ana Clara Rezende de Oliveira; Charlene de Paula Silva Madureira; Daiane Carvalho de Oliveira; Eliane Silva Cunha Oliveira; Ernesto Flavio Werner; Fabiano Natanael de Assis; Fabricia de Freitas Esteves; Felipe Luiz de Sousa; Flaviana Noberta Werner da Cruz; Guilherme Carvalho; Gustavo Santana Marques; Jair Pereira de Almeida; Laís Taciana Ferreira Viana; Leidiane da Silva Rodrigues; Leonardo Silveira Lopes; Luciane Portilho Oliveira; Marcos Antonio de Oliveira; Maria Celia Sousa Lima; Maria de Fatima de Oliveira; Marines Kelly Cristina Araújo; Mauricio de Oliveira Machado; Miqueias Silva dos Santos; Nilton Matheus Alves; Normandes Gomes de Moura; Pedro Victor Santos da Silva; Rafael Inacio Bezerra de Araújo; Rafael Patricio Simão; Raiane Eloa Silva Matos; Ramon Chaves Ferreira; Rita Caroline Ferreira; Robson Aparecido de Paula; Rodolfo Caetano Assuncao de Medeiros; Ronaldo Gomes de Oliveira; Sara Souza e Silva; Tainara de Paula Bosco da Silva; Talita de Fatima Silva Santos; Telma Cristina dos Santos; Thyane Lopes Martins; Victoria Mageste de Mello Ferreira; Wilderson Rodrigues de Souza/Alessandra Graziano Costa; Alessandro Pessuti; Alexandra de Lima Barros; Alexandre Costa da Silva; Aline Fernanda Franço; Allan Barbosa da Silva; Ana Beatriz Sanches de Oliveira; Ana Paula Caetano; André Carlos de Almeida; Andrea Gonçalves Xavier; Andrea Maria Pires Barbosa; Angela Maria de Lima Pedrosa; Antonio Daniel Lima; Antonio Jorge Sales de Carvalho; Aurélia Moreira da Silva; Benedita Pedro da Silva Santos; Bepkandjam Kayapo; Betina Bozzeti Fernandes; Bianca Leticia Alves Cintra; Brenda Costa Straub; Bruna de Ramos Neves dos Santos; Caio Marques da Silva; Carlos Eduardo Rodrigues Palhano; Carlos Eduardo Silva Nascimento; Cicia Martins Pereira; Cintia Marcelino de Souza; Claudia Aparecida Benvides; Claudia Fernanda de Lima Silva; Claudinei Rocha Alves; Cleia Alves da Cunha; Cristiano Silvestre de Oliveira; Damião Inacio Ferreira; Daniela Andrade da Silva; Davi Ribeiro da Luz; Debora Cristina Moraes da Silva; Debora Cristina Umlauf; Débora Souza Santos; Djanira Garcia Rosa Guimarães; Douglas Alves Terres; Edneia Sousa Bomfim; Edson Jose de Jesus; Eduardo Kisner; Eleasibe Guterres de Oliveira; Eliane Messias Santos; Elisângela de Paulo Machado; Elson Santos Lima; Elton Marcelino de Oliveira; Estefani Vitoria Lopes Martins; Everaldo Santos da Silva; Everton de Jesus da Silva; Ewerton Willian dos Santos Bento; Eziene Vitorino Oliveira; Fabia Silva Severo Oliveira; Felipe de Sousa; Gabriel Junio de Oliveira Martins; Genivaldo Ferreira Franca; Geovane Gomes Ribeiro; Geremias Gomes da Rocha; Gerson Azevedo Maia; Gilvane Pereira da Silva; Hildete Oliveira dos Santos Silva; Hilza Helena de Souza Vieira; Idenezio Frederico Ferro; Isabel Florencia Pinto; Izabela Matos dos Santos; Izaia Leandro Ribeiro; Jaqueline Walenga; Jean Carlos Garcia; Jerson Marcelino de Melo Pinto; Joana Angelica de Moraes Bueno Martins; João Marcos dos Anjos; João Vitor de Oliveira; João Vitor Mota Yamada; Joaquim Maciel Ferreira; Jonas da Rocha Santos; Jonival da Silva Sobrinho; Jorge Baptista Filho; José Ailton Alves Macu; José Alexandre de Sousa Leal; Jose Eduardo Virginio dos Santos Silva; Jose Paulo da Silva; Juliano Penteado da Luz; Kaua Henrique Barbosa Bosso; Kauã Santos Pires; Kezia Mariana Santos da Silva; Kimberly Talita de Jesus Carneiro; Larissa Jenifer de Souza Chaves; Lauandha Ribeiro Medeiros; Leo Franca Gomes; Letícia Sudário Leão; Lilian de Jesus Favero Santangelo Ricardo; Lilian Georjete Rosa; Liliane Antonia Sena Garcia; Luana Debastiani do Prado; Luana Lauterio; Luana Leocir Ferreira; Luciana Augusta Euzebio; Luciana Cristina Saldanha Vieira; Lucimara dos Santos Cardoso de Lima; Manoel dos Santos Vieira; Marcia Miranda e Silva; Marcos Antonio da Cruz; Marcos Aparecido dos Santos; Marcos Roberto da Silva Honório; Marcos Soares; Maria Aparecida de Souza; Maria dos Milagres dos Santos Alves; Maria Gevanilda da Silva; Mauro de Paula; Mayara Peixoto de Vasconcelos; Michael César Rodrigues; Mirosmar Wagner de Oliveira Souza; Moises Aparecido de Souza; Neuza Maria Monteiro Faro; Onofre Alves Pereira; Pabline dos Santos Dias; Patrick Stefan Pereira Neves; Paula Fernanda da Silva; Paulo Sérgio Alverna; Pedro Lima da Silva\*2022; Rafael Veiga dos Santos; Rafaela Aparecida Barbosa; Rafaela Cruz Franco; Renato Santos da Costa; Rita Alves Mota; Robério da Silva Santana; Rodrigo Estany Pestana; Romilda Inácio de Jesus Duarte; Romoaldo de Queiroz Cruz; Ronaldo Gonçalves de Lima; Roney Ribeiro da Silva; Rosana Paula de Oliveira de Souza; Rose Nathally Sousa Pereira; Roseli Pereira de Souza Oliveira; Roseneia Guimarães de Assis Costa; Rosimayre do Porto Souza; Rute Alves Gaspar Simonetti; Saul Henrique de Jesus Moura; Sebastião Bueno; Sergio da Silva Alves; Sheley Cristina Leonel; Silveira Martins Pereira; Silvia Fernandes de Santana; Silvio Furtado; Solita Sara Neves Silva; Suellen Cristina Gonçalves Santiago; Taina de Barros Pinto; Tatiane Silva de Carvalho Souza; Tereza de Fatima Muniz Areia; Thaisa Mayara da Silva; Thalles Vinicius Soares Machado; Tiago de Paulo Machado; Tulio Pena Marchiore; Valdemilson Lopes de Araújo; Valtér Júnior Quirim Scheffer; Victor Rubens Dantas Leal; Vitor Pereira dos


Santos; Wellington Kauã da Silva; Yolanda Ferreira Geraldo/Matheus Vieira da Silva de Almeida; Jhenifer-Gomes Ribeiro Peixoto; Wanderson Ferreira de Oliveira/Arthur Flegler; Claudineia Pereira Gonçalves; Edvan dos Reis Santos; Joao Roberto Pereira; Luzinete Santos Costa; Marineia Martins; Marinete Gomes da Silva Almeida; Matheus Miranda Tavares; Noeme Bessalgnacio; Rafael de Oliveira Martins; Suesli Cunha Pedro.

**COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26**

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio e Fundamental II.

**RELACÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:**

Leonardo Ferreira de Oliveira\*2022/Bruna Ribeiro Gomes de Santana\*2022/Higor Sarmiento Matheus\*2019/Camilo Cristiano Deziderio\*2019/Maicson Pereira Silva\*2019/Juarez dos Santos Silva\*2022/Ervis Jose Valladares Velasquez\*2019/Graziela Ferreira de Araújo\*2018; Sara Antunes Alves\*2022/Guilherme Jose Fernandes\*2019/Rosana Augusta Aparecida Nunes Sales\*2020/Alex Sandro da Silva\*2022; Antonia Paixão Soares de Matos\*2022; Claudia Regina da Silva Santos\*2022; Flavio Cordeiro\*2019; Gabrielle Aparecida Martins do Nascimento\*2022; Isabel Tavares Lucio\*2022; Isaque de Oliveira Souza\*2022; Joyce da Silva Santos\*2020; Marco Antonio de Castro\*2022; Naiara Aparecida Santana Corredera\*2022; Patricia de Marchi Lourenço\*2022; Tiago Henrique Faleiros\*2022; Wellington Kwnnwy da Silva\*2022/Clayton Alves Gonçalves\*2022/Alirio de Paula Vieira Neto\*2020/Ludmilla Priscilla Valerio de Queiroz\*2018/Daniel Ferreira Bonfa Terra\*2020; Douglas de Souza Moraes\*2020; Gleide Neia Altrão dos Santos\*2022; Milene Laet Puziol\*2020; Wanielly Santos de Araújo\*2019.




**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL**  
 Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, 7º andar.  
 Av. João Machado, 532, Jaguaribe. J. Pessoa – PB.  
 CEP: 58013-250 – FONE: (83) 3208-2616

**Ação de Justificação nº 0122685-12.2012.815.2001**  
**AUTOR: ELIETE SIQUEIRA BARRETO E OUTROS**

**EDITAL DE AUSÊNCIA**

O MM. Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Capital, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita uma ação de justificação, tendo como autora ELIETE SIQUEIRA BARRETO e outros em desfavor de GRIMOALDO SIQUEIRA e que para mais tarde não alegue ignorância o MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital para DECLARAR A AUSÊNCIA de GRIMOALDO SIQUEIRA, de acordo com a sentença de fls. 211/212, ao qual é dado ciência a respeito da arrecadação e, chamando-o a entrar na posse de seus bens, quais sejam: a importância de R\$ 166.764,82 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em conta judicial id. Nº 08123000003584621, no Banco do Brasil S/A, vinculada ao processo supramencionado, oriundos de sua cota hereditária sobre os valores, em dinheiro, objeto da partilha originária, celebrada pelas partes e homologada por força de sentença de partilha, aporada às fls. 243/244, no importe de R\$ 92.552,33 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos); o equivalente a 14,28% do produto da venda de direitos sobre os demais imóveis colacionados às fls. 253/254 a seguir explicitados: a) Uma casa na Av. Almirante Barroso nº 898, Torre, na cidade de João Pessoa – PB, no valor de R\$83.276,73; b) Uma casa, situada na Praça São Pedro Gonçalves nº 48, Centro, na cidade de João Pessoa – PB, no valor de R\$ 69.394,27; d) Uma casa, situada na Rua Antônio Marinho Falcão, casa 128A, Ponta de Campina – PB, adquirida junto a firma Vertical Engenharia, CNPJ sob o nº 12.682.498/0001-07, permutada por parte de um terreno, no mesmo local, Ponta de Campina, herança da declarante, no importe de R\$ 26.418,00, equivalente a 28,14% do produto da venda de direitos sobre o referido imóvel e; d) Um apartamento nº 201, Edifício Residencial, Portal do Atlântico, situado na Av. Mara Adriático nº 80, Ponta de Campina, Cabedelo – PB, edificado no lote J da quadra 01 do Loteamento Intermars, no município de Cabedelo – PB, no valor de R\$ 102.857,14. Do contrário, passado um ano da publicação do primeiro edital sem que tenha comparecido pessoalmente ou por procurador ou representante, poderão os interessados requerer a abertura da sucessão provisória. Ressalte-se, ainda, tratar-se este do primeiro edital a ser publicado durante 01 (um) ano, bimestralmente CUMpra-SE...” Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos 23 dias do mês de abril de 2018. Eu, Érika Fernandes Coelho de Souza, Técnica Judiciária, o digitei.




**SÉRGIO MOURA MARTINS**  
Juiz de Direito

**CERTIDÃO**

Em atenção ao disposto no Provimento nº. 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, CERTIFICO que a assinatura aposta neste Alvará é do Dr. Sérgio Moura Martins, Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões da Capital. Pelo qual a atesto como autêntica. 23/04/2018. Eu, Érika Fernandes Coelho de Souza, Matrícula 477.363-2 – Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

*Recebi em 23/04/2018*  
*Ana Teusa S. Tullis*



Assinado eletronicamente por: LUCIANA MATOS SARMENTO DINIZ E SILVA - 12/09/2019 19:03:41  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1909192059500000000023804393>  
 Número do documento: 1909192059500000000023804393

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

---

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**